

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 008/2023, de 03/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS

MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: LILIAN MENDONCA DA SILVA - CNPJ: 12.592.787/0001-07 - VALOR: R\$ 47.400,00.

Caaporã - PB, 13 de Março de 2023.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
 Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:07ECF43A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 13 de Março de 2023.

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
 Presidenta da Comissão

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:3A988DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-201/2023
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N-201/2023** Caaporã em ,13 de março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora DEBORA DE ANDRADE SILVA inscrita no CPF sob nº 121.550.794-19 do cargo CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO lotada junto ao **SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS-SEAGP**.

Art.2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:9DADBA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N-202/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-202/2023 Caaporã em 13 de março 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, DIANA DE OLIVEIRA CHAVES, inscrita no CPF-105.788.774-90, para ocupar o Cargo em Comissão CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, Símbolo CD- DAI-1 com **Lotação na SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS- SEAGP.**

Art. 2º. – Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do Cargo.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:DD618085

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - CAMARA**

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0003/2023

A Câmara Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE UMA AGENCIA DE PUBLICIDADES, PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, MATÉRIAS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB.** Os interessados poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de contratação, na rua Cel Manoel Maracajá, nº 07, Centro Cabaceiras – PB ou através do email: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e propostas deverão ser enviados por email **até as 12:00hs do dia 17 de março de 2023.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3356-1117.

Cabaceiras - PB, 13 de março de 2023.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:8C4C1491

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0004/2023

A Câmara Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO, PORTAL INSTITUCIONAL E DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB.** Os interessados poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de contratação, na Rua Cel Manoel Maracajá, nº 07, Centro Cabaceiras – PB ou através do e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail **até as 12:00hs do dia 17 de março de 2023.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3356-1117.

Cabaceiras - PB, 13 de março de 2023.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:8D1FF8F6

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2023**

NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 349/2003.

CONSIDERANDO: a necessidade de implantação de medidas que tenham por finalidade **prevenir e limitar riscos, as perdas e os danos** que estão sujeitas as populações, em decorrência de estado de calamidade pública ou situações de emergência.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Conceição gestão 2023/2026, composta pelos seguintes membros:

1 - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE:

Titular: JOSÉ IVAN XAVIER JUCA, CPF: 768.178.904-97. RG: 1.544.704 (SSP-PB). Residente e domiciliado na Rua Prefeito Unias Ramalho, Centro, Conceição/PB. Telefone: (83) 9.9607-1252.

2 - CONSELHO TÉCNICO:

I - GLÉYDSON GIORDAN OLIVEIRA DOS SANTOS – ENGENHEIRO CIVIL COORDENADOR DA COMDEC. CPF: 126.811.554-10. RG: 4.329.353 (SSDS-PB). Residente e domiciliado na Rua João Claudino Vieira, São Geraldo, Conceição/PB. Telefone (83) 9.9664-2826.

II - JOSÉ IVAN XAVIER JUCA – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE. CPF: 768.178.904-97. RG: 1.544.704 (SSP-PB). Residente e domiciliado na Rua Prefeito Unias Ramalho, Centro, Conceição/PB. Telefone: (83) 9.9607-1252.

III - MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CPF:749.056.604-59. RG: 2.466.673 (SSP-PB). Residente e domiciliada na Avenida Governador Wilson Leite Braga, Centro, Conceição/PB. Telefone: (83) 9.9992-9987.

IV - IRANILDA SABINO BEZERRA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CPF: 586.113.714-53. RG: 1.202.560 (SSP-PB). Residente e domiciliada na Avenida Governador Wilson Leite Braga, Centro, Conceição/PB.

- PODER LEGISLATIVO:

I - ROBERTO CIRILO VIEIRA – VEREADOR. CPF:548.201.464-91. RG: 1.202.568 (SSP-PB). Residente e domiciliado na Rua João Batista Siqueira, Centro, Conceição/PB. Telefone: (83) 9.9939-2565.

II - VALDEMIR BERTO VITORINO – VEREADOR. CPF: 033.481.084-11. RG: 2.436.514 (SSP-PB). Residente e domiciliado na Rua João Claudino Vieira, São Geraldo, Conceição/PB. Telefone: (83)9.9663-9300.

- CONSELHO COMUNITÁRIO:

I - MARIA VIEIRA LEITE – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA. CPF: 352.770.844-87. RG: 749.375 (SSP-PB). Residente e domiciliada na Rua Doutor França Leite, São José, Conceição/PB. Telefone: 9.9629-8740.

II - FRANCISMÁ SOUTO DE FREITAS JÚNIOR – REPRESENTANTE DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA. CPF: 050.948.294-59. RG: 2.592.150 (SSP-PB). Residente e domiciliado na Rua Vereador Cícero Martildes, Centro, Conceição/PB. Telefone: (83) 9.9946-6615.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior deverá obedecer a legislação que trata da matéria.

Art. 3º. Está portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição/PB, 01 de março de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5BE53186

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção de programas de informática na área de contabilidade e de folha de pagamento. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara

Municipal de Jericó–PB Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00; Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até 12/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00007/2023 - 13.03.23 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:05C147AC

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços no planejamento, coordenação, orientação e supervisão das atividades que prestam apoio aos trabalhos legislativos, além de dar consultoria e assessoramento técnico aos trabalhos das Comissões quanto ao processos de produção e arquivo de documentação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDA DA SILVA SOUSA MONTEIRO - R\$ 19.200,00.

Jericó - PB, 13 de Março de 2023

AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO
Vereador Presidente

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:3B6048EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2023

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestar os serviços de comunicação visual para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Jericó/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de Março de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 13 de Março de 2023

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5D7FC2C7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso I do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa: JDI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 49.550.987/0001-07.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos na Ampliação do Cemitério Boa Esperança, na cidade de Juarez Távora. VALOR TOTAL: R\$ 32.628,88 (Trinta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

FONTES DE RECURSOS: Emendas Parlamentares.

Juarez Távora(PB), 10 de março de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva

Código Identificador:97B34831

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20/2023

DISPENSA FE LICITAÇÃO N.º 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: JDI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 49.550.987/0001-07.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos na Ampliação do Cemitério Boa Esperança, na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 32.628,88 (Trinta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

FONTES DE RECURSOS: Emendas Parlamentares.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 10 de março de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva

Código Identificador:2B7DF6F

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10002/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n.º 10002/2023, que objetiva: Serviços continuados de exames laboratoriais; ADJUDICO o seu objeto a: ALVARO JOSE DE ASSIS NETO - R\$ 254.525,00.

Junco do Seridó - PB, 13 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:775B1B1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial n.º 10002/2023, que objetiva: Serviços continuados de exames laboratoriais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALVARO JOSE DE ASSIS NETO - R\$ 254.525,00.

Junco do Seridó - PB, 13 de Março de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA

Secretário

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:6FAF530E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 10002/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços continuados de exames laboratoriais; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 10002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 13 de Março de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA

- Secretário

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:5F28F9B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Serviços continuados de exames laboratoriais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 10002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.008.10.302.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 13/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT N.º 10012/2023 - 13.03.23 - ALVARO JOSE DE ASSIS NETO - R\$ 254.525,00.

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:B13FF32F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal N.º438/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do Município de Junco do Seridó/PB, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, ora nomeados, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução

por igual período, ficando sua composição estabelecida em conformidade com as respectivas indicações abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a – Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Santina do Nascimento Simplício

SUPLENTE: Elayne Maria de Medeiros

b - Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Alívia Maria de Lima Medeiros

SUPLENTE: Rosimery Tavares da Silva Oliveira

c - Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Maria Luzia Silva Nenen

SUPLENTE: Maria Vitória de Souza Medeiros

d – Gestão de Políticas Públicas para Mulheres

TITULAR: Mônica Madalena Diniz Cunha

SUPLENTE: Roberta Monteiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a – Projeto Educar pela Música

TITULAR: Rayandino Candido da Silva

SUPLENTE: David dos Santos Cabral

b – Projeto Educar para a Vida

TITULAR: Anderson Roberto da Silva

SUPLENTE: Márcia Rejane Miguel

c – Representantes da agricultura:

TITULAR: Fernanda Diany de Medeiros

SUPLENTE: José Viana Sobrinho

d - Usuários do SUAS

TITULAR: Zélia Maria de Souza Ferreira

SUPLENTE: Marcus Vinicius de Meneses Vieira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 13 de Março de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:1E2C51D2

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 034/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022**

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB. Contratado: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.380.013/0001-03. Rescisão Unilateral do Contrato 034/2022 firmado em 05/04/2022 que objetivava a Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento – PB, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 1188.530000/1210-02 e especificações contidas no termo de referência. Pregão Eletrônico 009/2022. Data da rescisão: 14 de fevereiro de 2023.

Livramento - PB, 13 de março de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:EDB3ADA2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 028/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022**

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB. Contratado: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ: 34.037.756/0001-27. Rescisão Unilateral do Contrato 028/2022 firmado em 23/03/2022 que objetivava a Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário (com acessibilidade 1 cadeirante), Capacidade de mínima de 10 (dez) pessoas, conforme especificações e exigências contidas na proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11188.530000/120004 do Ministério da Saúde. Pregão Eletrônico 010/2022. Data da rescisão: 14 de fevereiro de 2023.

Livramento - PB, 13 de março de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:1ED06E49

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 033/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB. Contratado: THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ: 13.677.008/0001-39. Rescisão Unilateral do Contrato 033/2022 firmado em 05/04/2022 que objetivava a Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202001744-5. Pregão Eletrônico 008/2022. Data da rescisão: 14 de fevereiro de 2023.

Livramento - PB, 13 de março de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:CFC5F7CD

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO –
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022**

A Prefeitura de Livramento, através do seu gestor, convoca a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ: 30.105.413/0001-00, 2º colocado no Pregão Presencial 009/2022, que tem como objeto a Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento – PB, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 1188.530000/1210-02 e especificações contidas no termo de referência, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, caso tenha interesse, apresentar sua proposta de preços atualizada, e documentos de habilitação atualizados, visando assinatura de contrato.

Livramento - PB, 13 de março de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:51AD080A

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO –
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022**

A Prefeitura de Livramento, através do seu gestor, convoca a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ: 30.105.413/0001-00, 2º colocado no Pregão Presencial 009/2022, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante), Capacidade de mínima de 10 (dez) pessoas, conforme especificações e exigências contidas na proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11188.530000/1200– 04 do Ministério da Saúde, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, caso tenha interesse, apresentar sua proposta de preços atualizada, e documentos de habilitação atualizados, visando assinatura de contrato.

Livramento - PB, 13 de março de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:08F87377

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: SOULNOBRE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.726.814/0001-09, sediado na Rua Severino Soares, nº 70, Sala 03, Bairro Maternidade, Patos/PB

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para MÉDICO RADIOLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 06 de março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:FC8B3697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 877/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Nº DO CONTRATO: 877/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **CONTRATADO:** SOULNOBRE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.726.814/0001-09, sediado Rua Jarbas Moura da Costa, nº 331, Sala 01, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$

180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para MÉDICO RADIOLOGISTA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:9D3A15A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 038/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 155/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU/TCR (CASA A CASA), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, COM ESTIPULAÇÃO DE ENTREGA DE 36.000 CARNÊS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE PATOS/PB.

INTERESSADO: YAGO KENNEDY MENDES AMORIM

CPF: 41.347.271/0001-03

Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 20.160,00 (VINTE MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, iniciando-se da data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 07 de março de 2023.

MIRÉLLIO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:286BB27F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 899/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 038/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 155/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 899/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CONTRATADO: YAGO KENNEDY MENDES AMORIM

CPFJ N.º: 41.347.271/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU/TCR (CASA A CASA), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, COM ESTIPULAÇÃO DE ENTREGA DE 36.000 CARNÊS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE PATOS/PB

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 20.160,00 (VINTE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando-se da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 07 de março de 2023

MIRÉLLIO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:49A1C613

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023**

OBJETO: *Contratação de profissional para realização de apresentações artísticas para realização de campanhas publicitárias dos programas e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Patos.*

INTERESSADO: HUGO LEONARDO DE SOUZA ALMEIDA (PERSONAGEM HUMORÍSTICA “TATU”), inscrito no CNPJ nº 42.123.953/0001-97, sediado na Rua Pedro Marinho Nóbrega, 60, Salgadinho, Patos, CEP 58.706-522.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).**

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.050 Secretaria Municipal da Receita, na Classificação Funcional Programática 04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita e Elemento de Despesa – 3390.39.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 06 de março de 2023.

MIRÉLLIO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:AD78F16B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 875/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023

N.º DO CONTRATO: 875/2023

OBJETO: *Contratação de profissional para realização de apresentações artísticas para realização de campanhas publicitárias dos programas e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Patos.*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: HUGO LEONARDO DE SOUZA ALMEIDA (PERSONAGEM HUMORÍSTICA “TATU”), inscrito no CNPJ nº 42.123.953/0001-97, sediado na Rua Pedro Marinho Nóbrega, 60, Salgadinho, Patos, CEP 58.706-522.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.050 Secretaria Municipal da Receita, na Classificação Funcional Programática 04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita e Elemento de Despesa – 3390.39.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).**

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

MIRÉLLIO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:2B0DF186**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**

Início da sessão pública: 27/03/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 13 de março de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite

Código Identificador:D9E15D72**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 039/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM
AUDITORIA EM SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO,
CORREÇÃO DE DADOS, ANÁLISE DE VÍNCULOS,
ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS FISCAIS,
AUDITORIA CONTABIL, ANÁLISE DE EMPENHO COM
PREPARAÇÃO DE PLANILHA DE GABINETE DA
PREFEITURA DE PATOS/PB.****INTERESSADO: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA****CNPJ:** 11.083.424/0001-83**Fundamento:** Art. 75, II, da Lei 14.133/21.**FONTES DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2023.**VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS).****PERÍODO DA EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de março de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração de Patos/PB

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:F850491F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 874/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156/2023****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2023 - Dispensa de
Licitação.****CONTRATO Nº: 874/2023****CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
PATOS/PB****CONTRATADO: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA****CPFJ Nº: 11.083.424/0001-83****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM
AUDITORIA EM SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO,
CORREÇÃO DE DADOS, ANÁLISE DE VÍNCULOS,
ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS FISCAIS,
AUDITORIA CONTABIL, ANÁLISE DE EMPENHO COM
PREPARAÇÃO DE PLANILHA DE GABINETE DA
PREFEITURA DE PATOS/PB.****VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, iniciando-se na data de
sua assinatura.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.**

Patos/PB, 06 de março de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração de Patos/PB

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:59136D73**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
282/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

Instrumento: termo de aditivo nº: 03 ao contrato nº 282/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 105/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 07/03/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário Municipal de Agricultura SEVERINO FERNANDES FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura JOSE DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR e JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME.

07 de Março de 2023

SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Agricultura

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JOSE DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:8F05F0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 619/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 619/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

NO DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP, DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
CONTRATO Nº 619/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADO: MAIZA DOS SANTOS CEZAR.
CPF: 098.078.124-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
CONTRATO Nº 619/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADO: MAIZA DOS SANTOS CEZAR.
CPF: 098.078.144-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
 Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:7E998D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 289/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Instrumento: termo de aditivo nº: 03 ao contrato nº 289/2021;
Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS;
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO**, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 07/03/2024 conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** Secretário Municipal de Administração **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS** e **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.**

07 de março de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:9BBD0DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA 007/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 49.382.934/0001-24
ADRIZIA COUTINHO DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.094.081/0001-74
ALDA MARIA DA SILVA AIRES inscrita no CNPJ de nº 49.381.861/0001-56
ALICIANY GONÇALVES NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.196.795/0001-93
ALINE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA inscrita no CNPJ de nº 45.240.134/0001-18
ALINE DOS SANTOS LIMA SOUSA inscrita no CNPJ de nº 45.214.589/0001-69
ALINE NASCIMENTO DE ANDRADE inscrita no CNPJ de nº 41.457.085/0001-19
ALINE OLIVEIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.414.650/0001-60
ALYNE CAMBOIM DO REGO inscrita no CNPJ de nº 49.440.237/0001-82

AMANDA BLAVIA DA COSTA MARTINS inscrita no CNPJ de nº 45.136.996/0001-03
 AMANDA DA SILVA GALDINO inscrita no CNPJ de nº 41.360.472/0001-32
 ANA CAROLINE MENDES DELFINO inscrita no CNPJ de nº 45.449.407/0001-39
 ANA COELI DA NÓBREGA FALCÃO MORAIS inscrita no CNPJ de nº 41.363.087/0001-49
 ANA CRISTINA MEDEIROS AMORIM OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.494.105/0001-33
 ANA KLEBIA DOS SANTOS RIBEIRO inscrita no CNPJ de nº 41.362.348/0001-06
 ANA MIKAELLY ARAUJO BRILHANTE inscrita no CNPJ de nº 43.438.138/0001-80
 ANA VITÓRIA FÉLIX CARNEIRO inscrita no CNPJ de nº 49.393.348/0001-85
 ANA ZILDA DE MEDEIROS ARAÚJO DAMASCENO inscrita no CNPJ de nº 49.397.945/0001-88
 ARETHUZA DA SILVA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 41.376.478/0001-06
 AYSLLANNE TORRES GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.324.167/0001-95
 BEATRYZ TORRES GALDINO inscrita no CNPJ de nº 41.478.895/0001-51
 BIANCA CARVALHO NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.498.786/0001-57
 BIANCA LETICIA BRANDAO DE SOUSA FARIAS inscrita no CNPJ de nº 45.226.876/0001-99
 BRENDA TAYLANE OLIVEIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 45.350.062/0001-61
 BRUNA BARBOSA DA MOTA inscrita no CNPJ de nº 45.206.953/0001-49
 BYANCA GABRIELLY BERMAN QUEIROZ inscrita no CNPJ de nº 44.449.274/0001-38
 CAMILA LEITE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.353.386/0001-00
 CARLA MIRELLY FERREIRA RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 45.435.594/0001-00
 CÍCERA ROBERTA PONTES FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.384.329/0001-92
 CLEYDINALVA LIMA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.401.876/0001-39
 DAIANA PEREIRA GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.393.396/0001-61
 DALVANETE LIMA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 49.435.298/0001-51
 DAMARA LAYANNE ALVES DOS SANTOS XAVIER inscrita no CNPJ de nº 45.243.069/0001-84
 DAMIANA DE NAZARE PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.329.773/0001-54
 DANIELE DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.194.914/0001-79
 DANIELLE CRYSTINA DA COSTA LIRA inscrita no CNPJ de nº 43.470.002/0001-57
 DEMETRIO DE SOUSA FAUSTINO inscrita no CNPJ de nº 41.344.720/0001-51
 DENISE AGUITA MELQUÍADES PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.480.198/0001-47
 DETILMA ALVES MOREIRA inscrita no CNPJ de nº 21.147.711/0001-63
 DOGISVAN ARAUJO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.320.206/0001-37
 DORALLINY NÓBREGA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.174.304/0001-03
 EDILANE DE SOUSA SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.535.440/0001-32
 EDIVANILDA TAVARES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 41.470.657/0001-08
 EDIVIRGENS PEREIRA FERNANDES RAMOS inscrita no CNPJ de nº 49.489.003/0001-20
 ELAINE CRISTINA VICENTE CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 49.428.995/0001-85
 ELANIA CRISTINA CAVALCANTE MOREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.383.654/0001-30

ELIAS LINS VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 44.316.517/0001-60
 ELIETE ALMEIDA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.750.533/0001-29
 ELIONARIA INGRID BENTO NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 41.635.025/0001-49
 ELIZANDRA OLIVEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.325.305/0001-50
 ELOYSA MEDEIROS CIRILO inscrita no CNPJ de nº 41.329.233/0001-10
 ELYONAY DA COSTA RIBEIRO inscrita no CNPJ de nº 45.594.971/0001-45
 EMMANUELY YANNE DE SOUSA OLINTO inscrita no CNPJ de nº 49.587.047/0001-92
 EMMYLLE KELLY SANTOS DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.362.369/0001-33
 EVANIA PAULO DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 41.601.526/0001-04
 FABIANA BATISTA BORGES inscrita no CNPJ de nº 41.364.844/0001-07
 FABIANA DA SILVA LIMA inscrita no CNPJ de nº 49.548.825/0001-34
 FABIANA MARTINS LAURINDO inscrita no CNPJ de nº 45.095.391/0001-03
 FABIANA NUNES PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.280.638/0001-61
 FABIOLA CAVALCANTE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 41.518.130/0001-06
 FABIOLA DA SILVA MARTINS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.889.779/0001-86
 FRANCILENE CAETANO ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.313.636/0001-21
 FRANCINILSON FARIAS FIALHO inscrita no CNPJ de nº 49.380.823/0001-89
 FRANCISCA DE CÁSSIA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.451.676/0001-89
 FRANCISCA FIGUEIREDO RAMOS inscrita no CNPJ de nº 49.452.534/0001-48
 FRANCISCA GOMES VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.385.166/0001-62
 FRANCISCA FRANCIELY MEDEIROS BORGES inscrita no CNPJ de nº 49.399.343/0001-60
 FRANCISCA MARTA DA SILVA BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 41.484.347/0001-34
 FRANCISCA MARTA DA SILVA LUCENA inscrita no CNPJ de nº 41.481.272/0001-38
 FRANCISCA MARTA DE OLIVEIRA MONTEIRO inscrita no CNPJ de nº 45.318.153/0001-10
 FRANCISCA NATANNIELLY LIMA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.575.642/0001-04
 FRANCISLÂNDIA SALES DA SILVA TAVARES inscrita no CNPJ de nº 44.864.632/0001-79
 GABRIELA MARIANO RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 45.114.657/0001-18
 GERLIANNY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.318.204/0001-52
 GILMARA MEDEIROS NOBRE inscrita no CNPJ de nº 41.415.383/0001-46
 GILSONIA FERNANDES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.802.652/0001-88
 GIRLENE ALMEIDA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.314.301/0001-28
 GIZELLE GEANNY GOMES DE OLIVEIRA MONTEIRO inscrita no CNPJ de nº 30.900.624/0001-26
 GRAZIELLY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.382.762/0001-38
 HERLA MARIA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.252.461/0001-90
 IDELVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 45.256.810/0001-41
 ILLARY MINERVINA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.313.218/0001-83
 INALDA EVANGELISTA ALVES inscrita no CNPJ de nº 45.655.955/0001-15

INAVYLLA RIBEIRO DA SILVA PALMEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.086.072/0001-31
IRISNALDA FERNANDES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.382.334/0001-66
ISABELE MARTINS ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.080.104/0001-91
ISMENIA NUNES CAMPOS inscrita no CNPJ de nº 45.233.630/0001-44
ÍTALY LÍCIA NÓBREGA DIAS inscrita no CNPJ de nº 43.434.249/0001-18
IVANIA CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.077.100/0001-54
IVETICE LUCENA DE FARIAS inscrita no CNPJ de nº 19.179.451/0001-66
IZABEL CRISTINA MARTINS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.590.328/0001-02
JACELINE PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 46.051.996/0001-65
JAILMA DO NASCIMENTO TORRES inscrita no CNPJ de nº 41.405.886/0001-30
JANACLEIDE ARAÚJO PINHEIRO SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.319.648/0001-02
JARINNA CYBELLE DE ALMEIDA LIRA inscrita no CNPJ de nº 45.311.163/0001-23
JESSICA LAYANE RIBEIRO DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 45.160.974/0001-70
JOANA DARK ANDRADE OLIVEIRA BATISTA inscrita no CNPJ de nº 41.513.448/0001-96
JOCILEIDE DOS SANTOS MARTINS inscrita no CNPJ de nº 41.322.567/0001-61
JOELMA SANTOS RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 42.561.679/0001-38
JOESYKA KINBILYS MARTINS OLIVEIRA SIMÕES inscrita no CNPJ de nº 41.344.443/0001-87
JONATHAN DE OLIVEIRA GOMES inscrita no CNPJ de nº 45.989.421/0001-25
JOSEANE DA SILVA SOUSA CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 41.343.469/0001-00
JOSEANE MEDEIROS SANTOS SOUZA inscrita no CNPJ de nº 41.455.131/0001-40
JOSEANE TAIGI DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.297.559/0001-63
JOSEFA PEREIRA FERREIRA DA COSTA inscrita no CNPJ de nº 41.478.104/0001-93
JOSELANIA DE SOUSA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.173.752/0001-92
JOSEVETE DA COSTA SERCUNDO inscrita no CNPJ de nº 43.437.535/0001-37
JOSICLEIDE DE MESQUITA SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.268.667/0001-57
JUCILENE GOMES AMERICO inscrita no CNPJ de nº 19.651.677/0001-18
JULIA GRAZIELLY RIBEIRO ABEL COSTA inscrita no CNPJ de nº 41.468.933/0001-95
JULIO CESAR RAFAEL DE AZEVEDO inscrita no CNPJ de nº 41.335.651/0001-10
JUSSARA THAYS RAMALHO DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 49.453.190/0001-91
KAITH SAMARA SILVA DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.078.412/0001-82
KAMILLA NUNES HENRIQUE inscrita no CNPJ de nº 45.323.837/0001-00
KARINA LUCINDA LIMA inscrita no CNPJ de nº 44.696.776/0001-63
KARLLA RODRIGUES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.261.503/0001-59
KAROLINE VIDAL DE NEGREIROS MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.399.016/0001-08
KATIA MAYSA GOMES CARVALHO CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 41.444.691/0001-08
KELLE SUZANNE DA SILVA NOBERTO inscrita no CNPJ de nº 49.433.780/0001-52
KELLNER DIAS COSTA inscrita no CNPJ de nº 41.450.298/0001-19

KELVIN SCHUMACHER DOS SANTOS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.458.663/0001-31
KEROLLAYNNY DAMONNY CAVALCANTE LEITE inscrita no CNPJ de nº 45.659.011/0001-16
KETHYLLEN MEDEIROS DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.569.517/0001-83
LARISSA STHEFANY MAXIMIANO PAULO inscrita no CNPJ de nº 45.498.376/0001-06
LAUANNA MARIA OLIVEIRA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.231.092/0001-59
LAURA MARUSKA BRITO inscrita no CNPJ de nº 41.748.422/0001-27
LAURA SUCUPIRA OLIVEIRA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 41.358.370/0001-82
LAYANE LOURENCO DE SOUZA NUNES inscrita no CNPJ de nº 45.079.560/0001-11
LAYS GUIMARÃES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 41.350.338/0001-50
LAYSE BRANDÃO DE ALMEIDA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.457.046/0001-23
LEILA KERLYS DOS SANTOS MOTA inscrita no CNPJ de nº 45.235.906/0001-23
LIONEIDE NUNES DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 41.479.195/0001-81
LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 41.512.444/0001-93
LUCIA KARLA LEITE DIAS inscrita no CNPJ de nº 49.501.480/0001-63
LUCIANA GABRIELE LIMA ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 45.555.143/0001-06
LUCIENE MAXIMIANO FILHA inscrita no CNPJ de nº 41.321.631/0001-90
LUIZA BRUNA DA NÓBREGA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.466.802/0001-79
LUIZA KELLY ALVES DE FARIAS inscrita no CNPJ de nº 41.337.366/0001-38
LYVIA MARIA DIAS DE MEDEIROS AMORIM inscrita no CNPJ de nº 45.258.049/0001-87
MAELLY PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.401.705/0001-00
MAIARA DOS SANTOS TEIXEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.256.892/0001-24
MARA LIDYANE DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.373.659/0001-21
MARAIZA JUSTINO DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 45.898.864/0001-00
MARCIA KARINE MIGUEL SILVA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.434.809/0001-10
MARIA CARLEUZA GUEDES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.448.956/0001-38
MARIA CICERA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.315.863/0001-35
MARIA CIRENE DE MEDEIROS SILVA inscrita no CNPJ de nº 32.960.604/0001-76
MARIA DA GUIA BERNARDO DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.606.388/0001-68
MARIA DA GUIA SILVA ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 41.341.837/0001-81
MARIA DAS DORES SANTOS ALMEIDA inscrita no CNPJ de nº 45.438.823/0001-31
MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO SOARES inscrita no CNPJ de nº 41.337.581/0001-39
MARIA DO SOCORRO BERNARDO BARBOSA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.321.888/0001-00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.353.816/0001-86
MARIA DO SOCORRO LINS MARIANO inscrita no CNPJ de nº 41.460.094/0001-69
MARIA EDILANIA SILVA SANTANA inscrita no CNPJ de nº 41.463.470/0001-79
MARIA EDUARDA CORREIA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.403.069/0001-55
MARIA EDUARDA LINS DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.599.264/0001-41

MARIA EMILIA DE AMORIM JUSTINO inscrita no CNPJ de nº 45.272.189/0001-00
 MARIA JOSÉ NÓBREGA MARQUES inscrita no CNPJ de nº 49.550.806/0001-42
 MARIA LUCIANA LEITE BRILHANTE inscrita no CNPJ de nº 41.475.748/0001-28
 MARIA MADALENA ALVES SOARES inscrita no CNPJ de nº 49.424.418/0001-15
 MARIA RITA LIMA DE SOUSA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.336.428/0001-48
 MARIA TEREZA FARIAS DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.196.985/0001-00
 MARIA WYSMABELLE LUCENA DA NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 42.702.549/0001-78
 MARIANA DE LIMA MENDES inscrita no CNPJ de nº 41.372.682/0001-40
 MARIANA DE MESQUITA SOUSA SOARES inscrita no CNPJ de nº 41.269.644/0001-67
 MARIANA PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.461.976/0001-49
 MARLENE MONTEIRO DIAS ALVES inscrita no CNPJ de nº 45.231.929/0001-60
 MARLI SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.453.179/0001-10
 MERCIA CRISTINA LIRA DA SILVA ALVES inscrita no CNPJ de nº 45.163.445/0001-20
 MICHELY DE ARAUJO SENA inscrita no CNPJ de nº 41.515.599/0001-83
 MYRLLA QUIRINO DE QUEIROZ MOURA inscrita no CNPJ de nº 41.464.483/0001-62
 NATIELLE VITOR DIAS inscrita no CNPJ de nº 46.132.548/0001-96
 NAYARA SANTOS COSTA inscrita no CNPJ de nº 45.318.114/0001-12
 NEUZIVANIA RODRIGUES DA COSTA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.605.234/0001-40
 NICOLE FELIPE DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.448.024/0001-95
 PALOMA NASCIMENTO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.451.387/0001-80
 PAMELLA VITORIA SOARES DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 49.387.305/0001-97
 PATRÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.359.377/0001-19
 PAULO VITOR ALVES SOARES inscrita no CNPJ de nº 45.401.995/0001-30
 POLIANA OLIVEIRA DA SILVA JERONIMO inscrita no CNPJ de nº 41.532.345/0001-73
 QUEREN HAPUQUE PORTO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.419.036/0001-01
 RACKEL NEVES MARTINS inscrita no CNPJ de nº 41.571.620/0001-68
 RAFAELA SILVA DE SOUZA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.085.590/0001-30
 RAFAELLA ALVES GUIMARAES OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.194.381/0001-25
 RANIANE DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.081.294/0001-61
 RAQUEL FERREIRA BRAZ inscrita no CNPJ de nº 45.351.158/0001-44
 RAUANNY SILVA ALVES DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 49.592.576/0001-84
 RENATA DE OLIVEIRA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 45.083.216/0001-04
 RENATA GOMES RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 49.398.259/0001-21
 RENATA MOTA DOS SANTOS SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.405.974/0001-32
 RHAVANA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 49.399.265/0001-01
 ROBERTA STEPHANE NASCIMENTO JUSTINO inscrita no CNPJ de nº 49.380.534/0001-80
 ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.769.735/0001-97

ROSINEIDE LINS DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 41.366.455/0001-02
 ROSIRENE NUNES COSTA inscrita no CNPJ de nº 45.439.351/0001-31
 RUBÊNIA FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.383.331/0001-60
 SABRINA DIAS COSTA inscrita no CNPJ de nº 49.420.790/0001-53
 SABRINA PEREIRA ALVES inscrita no CNPJ de nº 49.547.773/0001-81
 SABRINA SILVINO DE SOUSA PERONICO inscrita no CNPJ de nº 49.531.088/0001-67
 SAMARA DA SILVA GONÇALVES LIMA inscrita no CNPJ de nº 42.554.225/0001-30
 SAMARIA ALVES RENOVATO inscrita no CNPJ de nº 49.500.884/0001-32
 SAMUEL MEDEIROS NOVAES inscrita no CNPJ de nº 49.404.758/0001-84
 SARA HELLEN SANTOS DUTRA inscrita no CNPJ de nº 49.362.870/0001-08
 SILVANA DIAS NUNES inscrita no CNPJ de nº 41.368.824/0001-04
 SIMONEIDE DE SOUZA PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.364.615/0001-84
 SIRLENE ALVES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 44.922.440/0001-71
 SUELLEM GRAZIELLY FERREIRA DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 45.275.618/0001-00
 SULAMITA BARBOSA DE LIMA VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 41.373.266/0001-67
 TALITA RODRIGUES DE AMORIM inscrita no CNPJ de nº 41.345.803/0001-65
 TAMIRES DINIZ RAMOS inscrita no CNPJ de nº 45.310.131/0001-03
 TAMYRES DE LACERDA DANTAS inscrita no CNPJ de nº 45.356.345/0001-10
 TARCIANE DE LUCENA LOPES inscrita no CNPJ de nº 41.447.397/0001-41
 THAIS DA COSTA CAVALCANTE inscrita no CNPJ de nº 42.119.785/0001-66
 THAYNNA ROSA MOREIRA FÉLIX inscrita no CNPJ de nº 49.403.427/0001-20
 VALQUÍRIA DE MORAIS FÉLIX inscrita no CNPJ de nº 49.435.135/0001-79
 VANESSA DO NASCIMENTO GUALBERTO FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.599.340/0001-68
 VERA LÚCIA SILVA GOMES inscrita no CNPJ de nº 49.477.646/0001-53
 VICTOR DA SILVA MONTEIRO inscrita no CNPJ de nº 45.518.009/0001-27
 VILMARA SEVERO OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.182.400/0001-01
 VINÍCIUS TORRES DE ALMEIDA MOURA inscrita no CNPJ de nº 41.320.802/0001-66
 VITÓRIA DE ARAÚJO FRANÇA inscrita no CNPJ de nº 49.628.000/0001-20
 VIVIANE ALVES FRANÇA DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 45.520.417/0001-13
 WERIKA BEZERRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 41.495.972/0001-81
 WESLEY ADELTO GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.359.933/0001-57
 WINNE RAQUELL DA SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.250.125/0001-08
 ZILTA RODRIGUES DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.492.279/0001-55

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDCIADOS:

ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 49.382.934/0001-24
ADRIZIA COUTINHO DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.094.081/0001-74
ALDA MARIA DA SILVA AIRES inscrita no CNPJ de nº 49.381.861/0001-56
ALICIANY GONÇALVES NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.196.795/0001-93
ALINE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA inscrita no CNPJ de nº 45.240.134/0001-18
ALINE DOS SANTOS LIMA SOUSA inscrita no CNPJ de nº 45.214.589/0001-69
ALINE NASCIMENTO DE ANDRADE inscrita no CNPJ de nº 41.457.085/0001-19
ALINE OLIVEIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.414.650/0001-60
ALYNE CAMBOIM DO REGO inscrita no CNPJ de nº 49.440.237/0001-82
AMANDA BLAVIA DA COSTA MARTINS inscrita no CNPJ de nº 45.136.996/0001-03
AMANDA DA SILVA GALDINO inscrita no CNPJ de nº 41.360.472/0001-32
ANA CAROLINE MENDES DELFINO inscrita no CNPJ de nº 45.449.407/0001-39
ANA COELI DA NÓBREGA FALCÃO MORAIS inscrita no CNPJ de nº 41.363.087/0001-49
ANA CRISTINA MEDEIROS AMORIM OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.494.105/0001-33
ANA KLEBIA DOS SANTOS RIBEIRO inscrita no CNPJ de nº 41.362.348/0001-06
ANA MIKAELLY ARAUJO BRILHANTE inscrita no CNPJ de nº 43.438.138/0001-80
ANA VITÓRIA FÉLIX CARNEIRO inscrita no CNPJ de nº 49.393.348/0001-85
ANA ZILDA DE MEDEIROS ARAÚJO DAMASCENO inscrita no CNPJ de nº 49.397.945/0001-88
ARETHUZA DA SILVA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 41.376.478/0001-06
AYSLLANNE TORRES GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.324.167/0001-95
BEATRYZ TORRES GALDINO inscrita no CNPJ de nº 41.478.895/0001-51
BIANCA CARVALHO NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.498.786/0001-57
BIANCA LETICIA BRANDAO DE SOUSA FARIAS inscrita no CNPJ de nº 45.226.876/0001-99
BRENDA TAYLANE OLIVEIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 45.350.062/0001-61
BRUNA BARBOSA DA MOTA inscrita no CNPJ de nº 45.206.953/0001-49
BYANCA GABRIELLY BERMAN QUEIROZ inscrita no CNPJ de nº 44.449.274/0001-38
CAMILA LEITE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.353.386/0001-00
CARLA MIRELLY FERREIRA RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 45.435.594/0001-00
CÍCERA ROBERTA PONTES FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.384.329/0001-92
CLEYDINALVA LIMA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.401.876/0001-39
DAIANA PEREIRA GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.393.396/0001-61
DALVANETE LIMA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 49.435.298/0001-51
DAMARA LAYANNE ALVES DOS SANTOS XAVIER inscrita no CNPJ de nº 45.243.069/0001-84
DAMIANA DE NAZARE PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.329.773/0001-54
DANIELE DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.194.914/0001-79
DANIELLE CRYSTINA DA COSTA LIRA inscrita no CNPJ de nº 43.470.002/0001-57
DEMETRIO DE SOUSA FAUSTINO inscrita no CNPJ de nº 41.344.720/0001-51

DENISE AGUITA MELQUIADES PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.480.198/0001-47
DEILMA ALVES MOREIRA inscrita no CNPJ de nº 21.147.711/0001-63
DOGISVAN ARAUJO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.320.206/0001-37
DORALLINY NÓBREGA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.174.304/0001-03
EDILANE DE SOUSA SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.535.440/0001-32
EDIVANILDA TAVARES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 41.470.657/0001-08
EDIVIRGENS PEREIRA FERNANDES RAMOS inscrita no CNPJ de nº 49.489.003/0001-20
ELAINE CRISTINA VICENTE CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 49.428.995/0001-85
ELANIA CRISTINA CAVALCANTE MOREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.383.654/0001-30
ELIAS LINS VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 44.316.517/0001-60
ELIETE ALMEIDA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.750.533/0001-29
ELIONARIA INGRID BENTO NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 41.635.025/0001-49
ELIZANDRA OLIVEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.325.305/0001-50
ELOYSA MEDEIROS CIRILO inscrita no CNPJ de nº 41.329.233/0001-10
ELYONAY DA COSTA RIBEIRO inscrita no CNPJ de nº 45.594.971/0001-45
EMMANUELY YANNE DE SOUSA OLINTO inscrita no CNPJ de nº 49.587.047/0001-92
EMMYLLE KELLY SANTOS DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.362.369/0001-33
EVANIA PAULO DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 41.601.526/0001-04
FABIANA BATISTA BORGES inscrita no CNPJ de nº 41.364.844/0001-07
FABIANA DA SILVA LIMA inscrita no CNPJ de nº 49.548.825/0001-34
FABIANA MARTINS LAURINDO inscrita no CNPJ de nº 45.095.391/0001-03
FABIANA NUNES PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.280.638/0001-61
FABIOLA CAVALCANTE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 41.518.130/0001-06
FABIOLA DA SILVA MARTINS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.889.779/0001-86
FRANCILENE CAETANO ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.313.636/0001-21
FRANCINILSON FARIAS FIALHO inscrita no CNPJ de nº 49.380.823/0001-89
FRANCISCA DE CÁSSIA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.451.676/0001-89
FRANCISCA FIGUEIREDO RAMOS inscrita no CNPJ de nº 49.452.534/0001-48
FRANCISCA GOMES VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.385.166/0001-62
FRANCISCA FRANCIELY MEDEIROS BORGES inscrita no CNPJ de nº 49.399.343/0001-60
FRANCISCA MARTA DA SILVA BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 41.484.347/0001-34
FRANCISCA MARTA DA SILVA LUCENA inscrita no CNPJ de nº 41.481.272/0001-38
FRANCISCA MARTA DE OLIVEIRA MONTEIRO inscrita no CNPJ de nº 45.318.153/0001-10
FRANCISCA NATANNIELLY LIMA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.575.642/0001-04
FRANCISLÂNDIA SALES DA SILVA TAVARES inscrita no CNPJ de nº 44.864.632/0001-79
GABRIELA MARIANO RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 45.114.657/0001-18
GERLIANNY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.318.204/0001-52

GILMARA MEDEIROS NOBRE inscrita no CNPJ de nº 41.415.383/0001-46
GILSONIA FERNANDES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.802.652/0001-88
GIRLENE ALMEIDA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.314.301/0001-28
GIZELLE GEANNY GOMES DE OLIVEIRA MONTEIRO inscrita no CNPJ de nº 30.900.624/0001-26
GRAZIELLY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.382.762/0001-38
HERLA MARIA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.252.461/0001-90
IDELVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 45.256.810/0001-41
ILLARY MINERVINA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.313.218/0001-83
INALDA EVANGELISTA ALVES inscrita no CNPJ de nº 45.655.955/0001-15
INAVYLLA RIBEIRO DA SILVA PALMEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.086.072/0001-31
IRISNALDA FERNANDES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.382.334/0001-66
ISABELE MARTINS ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.080.104/0001-91
ISMENIA NUNES CAMPOS inscrita no CNPJ de nº 45.233.630/0001-44
ÍTALY LÍCIA NÓBREGA DIAS inscrita no CNPJ de nº 43.434.249/0001-18
IVANIA CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.077.100/0001-54
IVETICE LUCENA DE FARIAS inscrita no CNPJ de nº 19.179.451/0001-66
IZABEL CRISTINA MARTINS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.590.328/0001-02
JACELINE PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 46.051.996/0001-65
JAILMA DO NASCIMENTO TORRES inscrita no CNPJ de nº 41.405.886/0001-30
JANACLEIDE ARAÚJO PINHEIRO SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.319.648/0001-02
JARINNA CYBELLE DE ALMEIDA LIRA inscrita no CNPJ de nº 45.311.163/0001-23
JESSICA LAYANE RIBEIRO DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 45.160.974/0001-70
JOANA DARK ANDRADE OLIVEIRA BATISTA inscrita no CNPJ de nº 41.513.448/0001-96
JOCILEIDE DOS SANTOS MARTINS inscrita no CNPJ de nº 41.322.567/0001-61
JOELMA SANTOS RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 42.561.679/0001-38
JOESYKA KINBILYS MARTINS OLIVEIRA SIMÕES inscrita no CNPJ de nº 41.344.443/0001-87
JONATHAN DE OLIVEIRA GOMES inscrita no CNPJ de nº 45.989.421/0001-25
JOSEANE DA SILVA SOUSA CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 41.343.469/0001-00
JOSEANE MEDEIROS SANTOS SOUZA inscrita no CNPJ de nº 41.455.131/0001-40
JOSEANE TAIGI DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.297.559/0001-63
JOSEFA PEREIRA FERREIRA DA COSTA inscrita no CNPJ de nº 41.478.104/0001-93
JOSELANIA DE SOUSA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.173.752/0001-92
JOSEVETE DA COSTA SERCUNDO inscrita no CNPJ de nº 43.437.535/0001-37
JOSICLEIDE DE MESQUITA SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.268.667/0001-57
JUCILENE GOMES AMERICO inscrita no CNPJ de nº 19.651.677/0001-18
JULIA GRAZIELLY RIBEIRO ABEL COSTA inscrita no CNPJ de nº 41.468.933/0001-95
JULIO CESAR RAFAEL DE AZEVEDO inscrita no CNPJ de nº 41.335.651/0001-10

JUSSARA THAYS RAMALHO DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 49.453.190/0001-91
KAITH SAMARA SILVA DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.078.412/0001-82
KAMILLA NUNES HENRIQUE inscrita no CNPJ de nº 45.323.837/0001-00
KARINA LUCINDA LIMA inscrita no CNPJ de nº 44.696.776/0001-63
KARLLA RODRIGUES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.261.503/0001-59
KAROLINE VIDAL DE NEGREIROS MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.399.016/0001-08
KATIA MAYSA GOMES CARVALHO CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 41.444.691/0001-08
KELLE SUZANNE DA SILVA NOBERTO inscrita no CNPJ de nº 49.433.780/0001-52
KELLNER DIAS COSTA inscrita no CNPJ de nº 41.450.298/0001-19
KELVIN SCHUMACHER DOS SANTOS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.458.663/0001-31
KEROLLAYNNY DAMONNY CAVALCANTE LEITE inscrita no CNPJ de nº 45.659.011/0001-16
KETHYLLEN MEDEIROS DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.569.517/0001-83
LARISSA STHEFANY MAXIMIANO PAULO inscrita no CNPJ de nº 45.498.376/0001-06
LAUANNA MARIA OLIVEIRA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.231.092/0001-59
LAURA MARUSKA BRITO inscrita no CNPJ de nº 41.748.422/0001-27
LAURA SUCUPIRA OLIVEIRA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 41.358.370/0001-82
LAYANE LOURENCO DE SOUZA NUNES inscrita no CNPJ de nº 45.079.560/0001-11
LAYS GUIMARÃES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 41.350.338/0001-50
LAYSE BRANDÃO DE ALMEIDA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.457.046/0001-23
LEILA KERLYS DOS SANTOS MOTA inscrita no CNPJ de nº 45.235.906/0001-23
LIONEIDE NUNES DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 41.479.195/0001-81
LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 41.512.444/0001-93
LUCIA KARLA LEITE DIAS inscrita no CNPJ de nº 49.501.480/0001-63
LUCIANA GABRIELE LIMA ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 45.555.143/0001-06
LUCIENE MAXIMIANO FILHA inscrita no CNPJ de nº 41.321.631/0001-90
LUIZA BRUNA DA NÓBREGA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.466.802/0001-79
LUIZA KELLY ALVES DE FARIAS inscrita no CNPJ de nº 41.337.366/0001-38
LYVIA MARIA DIAS DE MEDEIROS AMORIM inscrita no CNPJ de nº 45.258.049/0001-87
MAELLY PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.401.705/0001-00
MAIARA DOS SANTOS TEIXEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.256.892/0001-24
MARA LIDYANA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.373.659/0001-21
MARAIZA JUSTINO DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 45.898.864/0001-00
MARCIA KARINE MIGUEL SILVA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.434.809/0001-10
MARIA CARLEUZA GUEDES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.448.956/0001-38
MARIA CICERA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.315.863/0001-35
MARIA CIRENE DE MEDEIROS SILVA inscrita no CNPJ de nº 32.960.604/0001-76
MARIA DA GUIA BERNARDO DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.606.388/0001-68

MARIA DA GUIA SILVA ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 41.341.837/0001-81
 MARIA DAS DORES SANTOS ALMEIDA inscrita no CNPJ de nº 45.438.823/0001-31
 MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO SOARES inscrita no CNPJ de nº 41.337.581/0001-39
 MARIA DO SOCORRO BERNARDO BARBOSA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.321.888/0001-00
 MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.353.816/0001-86
 MARIA DO SOCORRO LINS MARIANO inscrita no CNPJ de nº 41.460.094/0001-69
 MARIA EDILANIA SILVA SANTANA inscrita no CNPJ de nº 41.463.470/0001-79
 MARIA EDUARDA CORREIA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.403.069/0001-55
 MARIA EDUARDA LINS DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.599.264/0001-41
 MARIA EMILIA DE AMORIM JUSTINO inscrita no CNPJ de nº 45.272.189/0001-00
 MARIA JOSÉ NÓBREGA MARQUES inscrita no CNPJ de nº 49.550.806/0001-42
 MARIA LUCIANA LEITE BRILHANTE inscrita no CNPJ de nº 41.475.748/0001-28
 MARIA MADALENA ALVES SOARES inscrita no CNPJ de nº 49.424.418/0001-15
 MARIA RITA LIMA DE SOUSA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.336.428/0001-48
 MARIA TEREZA FARIAS DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.196.985/0001-00
 MARIA WYSMABELLE LUCENA DA NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 42.702.549/0001-78
 MARIANA DE LIMA MENDES inscrita no CNPJ de nº 41.372.682/0001-40
 MARIANA DE MESQUITA SOUSA SOARES inscrita no CNPJ de nº 41.269.644/0001-67
 MARIANA PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.461.976/0001-49
 MARLENE MONTEIRO DIAS ALVES inscrita no CNPJ de nº 45.231.929/0001-60
 MARLI SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.453.179/0001-10
 MERCIA CRISTINA LIRA DA SILVA ALVES inscrita no CNPJ de nº 45.163.445/0001-20
 MICHELY DE ARAUJO SENA inscrita no CNPJ de nº 41.515.599/0001-83
 MYRLLA QUIRINO DE QUEIROZ MOURA inscrita no CNPJ de nº 41.464.483/0001-62
 NATIELLE VITOR DIAS inscrita no CNPJ de nº 46.132.548/0001-96
 NAYARA SANTOS COSTA inscrita no CNPJ de nº 45.318.114/0001-12
 NEUZIVANIA RODRIGUES DA COSTA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.605.234/0001-40
 NICOLE FELIPE DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.448.024/0001-95
 PALOMA NASCIMENTO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.451.387/0001-80
 PAMELLA VITORIA SOARES DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 49.387.305/0001-97
 PATRÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.359.377/0001-19
 PAULO VITOR ALVES SOARES inscrita no CNPJ de nº 45.401.995/0001-30
 POLIANA OLIVEIRA DA SILVA JERONIMO inscrita no CNPJ de nº 41.532.345/0001-73
 QUEREN HAPUQUE PORTO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.419.036/0001-01
 RACKEL NEVES MARTINS inscrita no CNPJ de nº 41.571.620/0001-68
 RAFAELA SILVA DE SOUZA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.085.590/0001-30
 RAFAELLA ALVES GUIMARAES OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.194.381/0001-25

RANIANE DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.081.294/0001-61
 RAQUEL FERREIRA BRAZ inscrita no CNPJ de nº 45.351.158/0001-44
 RAUANNY SILVA ALVES DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 49.592.576/0001-84
 RENATA DE OLIVEIRA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 45.083.216/0001-04
 RENATA GOMES RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 49.398.259/0001-21
 RENATA MOTA DOS SANTOS SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.405.974/0001-32
 RHAVANA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 49.399.265/0001-01
 ROBERTA STEPHANE NASCIMENTO JUSTINO inscrita no CNPJ de nº 49.380.534/0001-80
 ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.769.735/0001-97
 ROSINEIDE LINS DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 41.366.455/0001-02
 ROSIRENE NUNES COSTA inscrita no CNPJ de nº 45.439.351/0001-31
 RUBÊNIA FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.383.331/0001-60
 SABRINA DIAS COSTA inscrita no CNPJ de nº 49.420.790/0001-53
 SABRINA PEREIRA ALVES inscrita no CNPJ de nº 49.547.773/0001-81
 SABRINA SILVINO DE SOUSA PERONICO inscrita no CNPJ de nº 49.531.088/0001-67
 SAMARA DA SILVA GONÇALVES LIMA inscrita no CNPJ de nº 42.554.225/0001-30
 SAMARIA ALVES RENOVATO inscrita no CNPJ de nº 49.500.884/0001-32
 SAMUEL MEDEIROS NOVAES inscrita no CNPJ de nº 49.404.758/0001-84
 SARA HELLEN SANTOS DUTRA inscrita no CNPJ de nº 49.362.870/0001-08
 SILVANA DIAS NUNES inscrita no CNPJ de nº 41.368.824/0001-04
 SIMONEIDE DE SOUZA PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.364.615/0001-84
 SIRLENE ALVES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 44.922.440/0001-71
 SUELLEM GRAZIELLY FERREIRA DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 45.275.618/0001-00
 SULAMITA BARBOSA DE LIMA VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 41.373.266/0001-67
 TALITA RODRIGUES DE AMORIM inscrita no CNPJ de nº 41.345.803/0001-65
 TAMIRES DINIZ RAMOS inscrita no CNPJ de nº 45.310.131/0001-03
 TAMYRES DE LACERDA DANTAS inscrita no CNPJ de nº 45.356.345/0001-10
 TARCIANE DE LUCENA LOPES inscrita no CNPJ de nº 41.447.397/0001-41
 THAIS DA COSTA CAVALCANTE inscrita no CNPJ de nº 42.119.785/0001-66
 THAYNNA ROSA MOREIRA FÉLIX inscrita no CNPJ de nº 49.403.427/0001-20
 VALQUÍRIA DE MORAIS FÉLIX inscrita no CNPJ de nº 49.435.135/0001-79
 VANESSA DO NASCIMENTO GUALBERTO FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.599.340/0001-68
 VERA LÚCIA SILVA GOMES inscrita no CNPJ de nº 49.477.646/0001-53
 VICTOR DA SILVA MONTEIRO inscrita no CNPJ de nº 45.518.009/0001-27
 VILMARA SEVERO OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.182.400/0001-01
 VINÍCIUS TORRES DE ALMEIDA MOURA inscrita no CNPJ de nº 41.320.802/0001-66
 VITÓRIA DE ARAÚJO FRANÇA inscrita no CNPJ de nº 49.628.000/0001-20

VIVIANE ALVES FRANÇA DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 45.520.417/0001-13
 WERIKA BEZERRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 41.495.972/0001-81
 WESLEY ADEILTO GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.359.933/0001-57
 WINNE RAQUELL DA SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.250.125/0001-08
 ZILTA RODRIGUES DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.492.279/0001-55

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 03 de março de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
 Presidente da CPL/PMP

RENATO MONTEIRO CAMPOS
 Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 Membro da CPL/PMP

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
 Código Identificador:CE98837A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 007/2023

CHAMADA PÚBLICA 010/2023
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

CREDENCIADOS:

ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 49.382.934/0001-24
 ADRIZIA COUTINHO DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.094.081/0001-74
 ALDA MARIA DA SILVA AIRES inscrita no CNPJ de nº 49.381.861/0001-56
 ALICIANY GONÇALVES NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.196.795/0001-93
 ALINE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA inscrita no CNPJ de nº 45.240.134/0001-18
 ALINE DOS SANTOS LIMA SOUSA inscrita no CNPJ de nº 45.214.589/0001-69
 ALINE NASCIMENTO DE ANDRADE inscrita no CNPJ de nº 41.457.085/0001-19
 ALINE OLIVEIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.414.650/0001-60
 ALYNE CAMBOIM DO REGO inscrita no CNPJ de nº 49.440.237/0001-82
 AMANDA BLAVIA DA COSTA MARTINS inscrita no CNPJ de nº 45.136.996/0001-03
 AMANDA DA SILVA GALDINO inscrita no CNPJ de nº 41.360.472/0001-32

ANA CAROLINE MENDES DELFINO inscrita no CNPJ de nº 45.449.407/0001-39
 ANA COELI DA NÓBREGA FALCÃO MORAIS inscrita no CNPJ de nº 41.363.087/0001-49
 ANA CRISTINA MEDEIROS AMORIM OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.494.105/0001-33
 ANA KLEBIA DOS SANTOS RIBEIRO inscrita no CNPJ de nº 41.362.348/0001-06
 ANA MIKAELLY ARAUJO BRILHANTE inscrita no CNPJ de nº 43.438.138/0001-80
 ANA VITÓRIA FÉLIX CARNEIRO inscrita no CNPJ de nº 49.393.348/0001-85
 ANA ZILDA DE MEDEIROS ARAÚJO DAMASCENO inscrita no CNPJ de nº 49.397.945/0001-88
 ARETHUZA DA SILVA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 41.376.478/0001-06
 AYSLLANNE TORRES GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.324.167/0001-95
 BEATRYZ TORRES GALDINO inscrita no CNPJ de nº 41.478.895/0001-51
 BIANCA CARVALHO NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.498.786/0001-57
 BIANCA LETICIA BRANDAO DE SOUSA FARIAS inscrita no CNPJ de nº 45.226.876/0001-99
 BRENDA TAYLANE OLIVEIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 45.350.062/0001-61
 BRUNA BARBOSA DA MOTA inscrita no CNPJ de nº 45.206.953/0001-49
 BYANCA GABRIELLY BERMAN QUEIROZ inscrita no CNPJ de nº 44.449.274/0001-38
 CAMILA LEITE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.353.386/0001-00
 CARLA MIRELLY FERREIRA RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 45.435.594/0001-00
 CÍCERA ROBERTA PONTES FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.384.329/0001-92
 CLEYDINALVA LIMA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.401.876/0001-39
 DAIANA PEREIRA GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.393.396/0001-61
 DALVANETE LIMA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 49.435.298/0001-51
 DAMARA LAYANNE ALVES DOS SANTOS XAVIER inscrita no CNPJ de nº 45.243.069/0001-84
 DAMIANA DE NAZARE PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.329.773/0001-54
 DANIELE DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.194.914/0001-79
 DANIELLE CRYSTINA DA COSTA LIRA inscrita no CNPJ de nº 43.470.002/0001-57
 DEMETRIO DE SOUSA FAUSTINO inscrita no CNPJ de nº 41.344.720/0001-51
 DENISE AGUITA MELQUIADES PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.480.198/0001-47
 DETILMA ALVES MOREIRA inscrita no CNPJ de nº 21.147.711/0001-63
 DOGISVAN ARAUJO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.320.206/0001-37
 DORALLINY NÓBREGA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.174.304/0001-03
 EDILANE DE SOUSA SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.535.440/0001-32
 EDIVANILDA TAVARES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 41.470.657/0001-08
 EDIVIRGENS PEREIRA FERNANDES RAMOS inscrita no CNPJ de nº 49.489.003/0001-20
 ELAINE CRISTINA VICENTE CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 49.428.995/0001-85
 ELANIA CRISTINA CAVALCANTE MOREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.383.654/0001-30
 ELIAS LINS VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 44.316.517/0001-60
 ELIETE ALMEIDA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.750.533/0001-29

ELIONARIA INGRID BENTO NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 41.635.025/0001-49
 ELIZANDRA OLIVEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.325.305/0001-50
 ELOYSA MEDEIROS CIRILO inscrita no CNPJ de nº 41.329.233/0001-10
 ELYONAY DA COSTA RIBEIRO inscrita no CNPJ de nº 45.594.971/0001-45
 EMMANUELY YANNE DE SOUSA OLINTO inscrita no CNPJ de nº 49.587.047/0001-92
 EMMYLLE KELLY SANTOS DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.362.369/0001-33
 EVANIA PAULO DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 41.601.526/0001-04
 FABIANA BATISTA BORGES inscrita no CNPJ de nº 41.364.844/0001-07
 FABIANA DA SILVA LIMA inscrita no CNPJ de nº 49.548.825/0001-34
 FABIANA MARTINS LAURINDO inscrita no CNPJ de nº 45.095.391/0001-03
 FABIANA NUNES PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.280.638/0001-61
 FABIOLA CAVALCANTE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 41.518.130/0001-06
 FABIOLA DA SILVA MARTINS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.889.779/0001-86
 FRANCILENE CAETANO ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.313.636/0001-21
 FRANCINILSON FARIAS FIALHO inscrita no CNPJ de nº 49.380.823/0001-89
 FRANCISCA DE CÁSSIA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.451.676/0001-89
 FRANCISCA FIGUEIREDO RAMOS inscrita no CNPJ de nº 49.452.534/0001-48
 FRANCISCA GOMES VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.385.166/0001-62
 FRANCISCA FRANCIELY MEDEIROS BORGES inscrita no CNPJ de nº 49.399.343/0001-60
 FRANCISCA MARTA DA SILVA BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 41.484.347/0001-34
 FRANCISCA MARTA DA SILVA LUCENA inscrita no CNPJ de nº 41.481.272/0001-38
 FRANCISCA MARTA DE OLIVEIRA MONTEIRO inscrita no CNPJ de nº 45.318.153/0001-10
 FRANCISCA NATANNIELLY LIMA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.575.642/0001-04
 FRANCISLÂNDIA SALES DA SILVA TAVARES inscrita no CNPJ de nº 44.864.632/0001-79
 GABRIELA MARIANO RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 45.114.657/0001-18
 GERLIANNY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.318.204/0001-52
 GILMARA MEDEIROS NOBRE inscrita no CNPJ de nº 41.415.383/0001-46
 GILSONIA FERNANDES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.802.652/0001-88
 GIRLENE ALMEIDA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.314.301/0001-28
 GIZELLE GEANNY GOMES DE OLIVEIRA MONTEIRO inscrita no CNPJ de nº 30.900.624/0001-26
 GRAZIELLY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.382.762/0001-38
 HERLA MARIA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.252.461/0001-90
 IDELVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 45.256.810/0001-41
 ILLARY MINERVINA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.313.218/0001-83
 INALDA EVANGELISTA ALVES inscrita no CNPJ de nº 45.655.955/0001-15
 INAVYLLA RIBEIRO DA SILVA PALMEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.086.072/0001-31
 IRISNALDA FERNANDES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.382.334/0001-66

ISABELE MARTINS ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.080.104/0001-91
 ISMENIA NUNES CAMPOS inscrita no CNPJ de nº 45.233.630/0001-44
 ÍTALY LÍCIA NÓBREGA DIAS inscrita no CNPJ de nº 43.434.249/0001-18
 IVANIA CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.077.100/0001-54
 IVETICE LUCENA DE FARIAS inscrita no CNPJ de nº 19.179.451/0001-66
 IZABEL CRISTINA MARTINS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.590.328/0001-02
 JACELINE PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 46.051.996/0001-65
 JAILMA DO NASCIMENTO TORRES inscrita no CNPJ de nº 41.405.886/0001-30
 JANACLEIDE ARAÚJO PINHEIRO SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.319.648/0001-02
 JARINNA CYBELLE DE ALMEIDA LIRA inscrita no CNPJ de nº 45.311.163/0001-23
 JESSICA LAYANE RIBEIRO DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 45.160.974/0001-70
 JOANA DARK ANDRADE OLIVEIRA BATISTA inscrita no CNPJ de nº 41.513.448/0001-96
 JOCELEIDE DOS SANTOS MARTINS inscrita no CNPJ de nº 41.322.567/0001-61
 JOELMA SANTOS RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 42.561.679/0001-38
 JOESYKA KINBILYS MARTINS OLIVEIRA SIMÕES inscrita no CNPJ de nº 41.344.443/0001-87
 JONATHAN DE OLIVEIRA GOMES inscrita no CNPJ de nº 45.989.421/0001-25
 JOSEANE DA SILVA SOUSA CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 41.343.469/0001-00
 JOSEANE MEDEIROS SANTOS SOUZA inscrita no CNPJ de nº 41.455.131/0001-40
 JOSEANE TAIGI DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.297.559/0001-63
 JOSEFA PEREIRA FERREIRA DA COSTA inscrita no CNPJ de nº 41.478.104/0001-93
 JOSELANIA DE SOUSA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.173.752/0001-92
 JOSEVETE DA COSTA SERCUNDO inscrita no CNPJ de nº 43.437.535/0001-37
 JOSICLEIDE DE MESQUITA SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.268.667/0001-57
 JUCILENE GOMES AMERICO inscrita no CNPJ de nº 19.651.677/0001-18
 JULIA GRAZIELLY RIBEIRO ABEL COSTA inscrita no CNPJ de nº 41.468.933/0001-95
 JULIO CESAR RAFAEL DE AZEVEDO inscrita no CNPJ de nº 41.335.651/0001-10
 JUSSARA THAYS RAMALHO DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 49.453.190/0001-91
 KAITH SAMARA SILVA DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.078.412/0001-82
 KAMILLA NUNES HENRIQUE inscrita no CNPJ de nº 45.323.837/0001-00
 KARINA LUCINDA LIMA inscrita no CNPJ de nº 44.696.776/0001-63
 KARLLA RODRIGUES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.261.503/0001-59
 KAROLINE VIDAL DE NEGREIROS MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.399.016/0001-08
 KATIA MAYSÁ GOMES CARVALHO CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 41.444.691/0001-08
 KELLE SUZANNE DA SILVA NOBERTO inscrita no CNPJ de nº 49.433.780/0001-52
 KELLNER DIAS COSTA inscrita no CNPJ de nº 41.450.298/0001-19
 KELVIN SCHUMACHER DOS SANTOS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.458.663/0001-31
 KEROLLAYNNY DAMONNY CAVALCANTE LEITE inscrita no CNPJ de nº 45.659.011/0001-16

KETHYLLEN MEDEIROS DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.569.517/0001-83
 LARISSA STEFANY MAXIMIANO PAULO inscrita no CNPJ de nº 45.498.376/0001-06
 LAUANNA MARIA OLIVEIRA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.231.092/0001-59
 LAURA MARUSKA BRITO inscrita no CNPJ de nº 41.748.422/0001-27
 LAURA SUCUPIRA OLIVEIRA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 41.358.370/0001-82
 LAYANE LOURENCO DE SOUZA NUNES inscrita no CNPJ de nº 45.079.560/0001-11
 LAYS GUIMARÃES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 41.350.338/0001-50
 LAYSE BRANDÃO DE ALMEIDA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.457.046/0001-23
 LEILA KERLYS DOS SANTOS MOTA inscrita no CNPJ de nº 45.235.906/0001-23
 LIONEIDE NUNES DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 41.479.195/0001-81
 LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 41.512.444/0001-93
 LUCIA KARLA LEITE DIAS inscrita no CNPJ de nº 49.501.480/0001-63
 LUCIANA GABRIELE LIMA ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 45.555.143/0001-06
 LUCIENE MAXIMIANO FILHA inscrita no CNPJ de nº 41.321.631/0001-90
 LUIZA BRUNA DA NÓBREGA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.466.802/0001-79
 LUIZA KELLY ALVES DE FARIAS inscrita no CNPJ de nº 41.337.366/0001-38
 LYVIA MARIA DIAS DE MEDEIROS AMORIM inscrita no CNPJ de nº 45.258.049/0001-87
 MAELLY PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.401.705/0001-00
 MAIARA DOS SANTOS TEIXEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.256.892/0001-24
 MARA LIDYANE DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.373.659/0001-21
 MARAIZA JUSTINO DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 45.898.864/0001-00
 MARCIA KARINE MIGUEL SILVA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.434.809/0001-10
 MARIA CARLEUZA GUEDES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.448.956/0001-38
 MARIA CICERA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.315.863/0001-35
 MARIA CIRENE DE MEDEIROS SILVA inscrita no CNPJ de nº 32.960.604/0001-76
 MARIA DA GUIA BERNARDO DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.606.388/0001-68
 MARIA DA GUIA SILVA ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 41.341.837/0001-81
 MARIA DAS DORES SANTOS ALMEIDA inscrita no CNPJ de nº 45.438.823/0001-31
 MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO SOARES inscrita no CNPJ de nº 41.337.581/0001-39
 MARIA DO SOCORRO BERNARDO BARBOSA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.321.888/0001-00
 MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.353.816/0001-86
 MARIA DO SOCORRO LINS MARIANO inscrita no CNPJ de nº 41.460.094/0001-69
 MARIA EDILANIA SILVA SANTANA inscrita no CNPJ de nº 41.463.470/0001-79
 MARIA EDUARDA CORREIA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.403.069/0001-55
 MARIA EDUARDA LINS DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.599.264/0001-41
 MARIA EMILIA DE AMORIM JUSTINO inscrita no CNPJ de nº 45.272.189/0001-00
 MARIA JOSÉ NÓBREGA MARQUES inscrita no CNPJ de nº 49.550.806/0001-42

MARIA LUCIANA LEITE BRILHANTE inscrita no CNPJ de nº 41.475.748/0001-28
 MARIA MADALENA ALVES SOARES inscrita no CNPJ de nº 49.424.418/0001-15
 MARIA RITA LIMA DE SOUSA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.336.428/0001-48
 MARIA TEREZA FARIAS DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.196.985/0001-00
 MARIA WYSMABELLE LUCENA DA NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 42.702.549/0001-78
 MARIANA DE LIMA MENDES inscrita no CNPJ de nº 41.372.682/0001-40
 MARIANA DE MESQUITA SOUSA SOARES inscrita no CNPJ de nº 41.269.644/0001-67
 MARIANA PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.461.976/0001-49
 MARLENE MONTEIRO DIAS ALVES inscrita no CNPJ de nº 45.231.929/0001-60
 MARLI SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.453.179/0001-10
 MERCIA CRISTINA LIRA DA SILVA ALVES inscrita no CNPJ de nº 45.163.445/0001-20
 MICHELY DE ARAUJO SENA inscrita no CNPJ de nº 41.515.599/0001-83
 MYRLLA QUIRINO DE QUEIROZ MOURA inscrita no CNPJ de nº 41.464.483/0001-62
 NATIELLE VITOR DIAS inscrita no CNPJ de nº 46.132.548/0001-96
 NAYARA SANTOS COSTA inscrita no CNPJ de nº 45.318.114/0001-12
 NEUZIVANIA RODRIGUES DA COSTA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.605.234/0001-40
 NICOLE FELIPE DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.448.024/0001-95
 PALOMA NASCIMENTO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.451.387/0001-80
 PAMELLA VITORIA SOARES DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 49.387.305/0001-97
 PATRÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.359.377/0001-19
 PAULO VITOR ALVES SOARES inscrita no CNPJ de nº 45.401.995/0001-30
 POLIANA OLIVEIRA DA SILVA JERONIMO inscrita no CNPJ de nº 41.532.345/0001-73
 QUEREN HAPUQUE PORTO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.419.036/0001-01
 RACKEL NEVES MARTINS inscrita no CNPJ de nº 41.571.620/0001-68
 RAFAELA SILVA DE SOUZA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.085.590/0001-30
 RAFAELLA ALVES GUIMARAES OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.194.381/0001-25
 RANIANE DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.081.294/0001-61
 RAQUEL FERREIRA BRAZ inscrita no CNPJ de nº 45.351.158/0001-44
 RAUANNY SILVA ALVES DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 49.592.576/0001-84
 RENATA DE OLIVEIRA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 45.083.216/0001-04
 RENATA GOMES RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 49.398.259/0001-21
 RENATA MOTA DOS SANTOS SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.405.974/0001-32
 RHAVANA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 49.399.265/0001-01
 ROBERTA STEPHANE NASCIMENTO JUSTINO inscrita no CNPJ de nº 49.380.534/0001-80
 ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.769.735/0001-97
 ROSINEIDE LINS DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 41.366.455/0001-02
 ROSIRENE NUNES COSTA inscrita no CNPJ de nº 45.439.351/0001-31

RUBÊNIA FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.383.331/0001-60
 SABRINA DIAS COSTA inscrita no CNPJ de nº 49.420.790/0001-53
 SABRINA PEREIRA ALVES inscrita no CNPJ de nº 49.547.773/0001-81
 SABRINA SILVINO DE SOUSA PERONICO inscrita no CNPJ de nº 49.531.088/0001-67
 SAMARA DA SILVA GONÇALVES LIMA inscrita no CNPJ de nº 42.554.225/0001-30
 SAMARIA ALVES RENOVATO inscrita no CNPJ de nº 49.500.884/0001-32
 SAMUEL MEDEIROS NOVAES inscrita no CNPJ de nº 49.404.758/0001-84
 SARA HELLEN SANTOS DUTRA inscrita no CNPJ de nº 49.362.870/0001-08
 SILVANA DIAS NUNES inscrita no CNPJ de nº 41.368.824/0001-04
 SIMONEIDE DE SOUZA PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.364.615/0001-84
 SIRLENE ALVES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 44.922.440/0001-71
 SUELLEM GRAZIELLY FERREIRA DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 45.275.618/0001-00
 SULAMITA BARBOSA DE LIMA VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 41.373.266/0001-67
 TALITA RODRIGUES DE AMORIM inscrita no CNPJ de nº 41.345.803/0001-65
 TAMIRES DINIZ RAMOS inscrita no CNPJ de nº 45.310.131/0001-03
 TAMYRES DE LACERDA DANTAS inscrita no CNPJ de nº 45.356.345/0001-10
 TARCIANE DE LUCENA LOPES inscrita no CNPJ de nº 41.447.397/0001-41
 THAIS DA COSTA CAVALCANTE inscrita no CNPJ de nº 42.119.785/0001-66
 THAYNNA ROSA MOREIRA FÉLIX inscrita no CNPJ de nº 49.403.427/0001-20
 VALQUÍRIA DE MORAIS FÉLIX inscrita no CNPJ de nº 49.435.135/0001-79
 VANESSA DO NASCIMENTO GUALBERTO FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.599.340/0001-68
 VERA LÚCIA SILVA GOMES inscrita no CNPJ de nº 49.477.646/0001-53
 VICTOR DA SILVA MONTEIRO inscrita no CNPJ de nº 45.518.009/0001-27
 VILMARA SEVERO OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.182.400/0001-01
 VINÍCIUS TORRES DE ALMEIDA MOURA inscrita no CNPJ de nº 41.320.802/0001-66
 VITÓRIA DE ARAÚJO FRANÇA inscrita no CNPJ de nº 49.628.000/0001-20
 VIVIANE ALVES FRANÇA DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 45.520.417/0001-13
 WERIKA BEZERRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 41.495.972/0001-81
 WESLEY ADEILTO GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.359.933/0001-57
 WINNE RAQUELL DA SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.250.125/0001-08
 ZILTA RODRIGUES DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.492.279/0001-55

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 03 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:31B800D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 149/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 149/2023;
Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto Contratual:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO do processo administrativo nº 393/2022;** **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO**, tem o objeto de ALTERAR A RAZÃO SOCIAL de FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO para **TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; **Signatários:** Secretário Municipal de Administração **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS** e **TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

13 de Março de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:F5DDC2A1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA**, em favor da empresa qual seja: **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.200.727/0001-97, sediada na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF: 036.285.414-92 e RG: 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos - PB, pelo valor global de **R\$ 56.242,60 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)**.

SALGADINHO - PB, 01 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
 Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:787A5ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA**, em favor da empresa qual seja: **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.200.727/0001-97, sediada na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, portador do CPF: 036.285.414-92 e RG: 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos – PB, pelo valor global de **R\$ 56.242,60 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)**.

SALGADINHO - PB, 01 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F1BC061A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2023

DISPENSA N.º. 04/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ n.º 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA **ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE – ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO**, CNPJ: 09.200.727/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.242,60 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 02/03/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: SALGADINHO – PB, 02 de março de 2023, **MARCOS ANTÔNIO ALVES**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:BFA798BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E OUTROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB**, em favor da empresa qual seja: **DINIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.860.850/0001-22, sediada na Rua Tereza Balduino Nóbrega, N.º 43, Bairro Centro, Assunção - PB, CEP: 58.685-000, representada neste ato pelo Sr. **WALDEVAN MARTINIANO DINIZ**, portador do CPF: 021.737.884-69 e RG: 1663013 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino Nóbrega, N.º 43, Bairro Centro, Assunção - PB, CEP: 58.685-000, pelo valor global de **R\$ 26.967,99 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)**.

SALGADINHO - PB, 09 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:CBA2BFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E OUTROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB**, em favor da empresa qual seja: **DINIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.860.850/0001-22, sediada na Rua Tereza Balduino Nóbrega, N.º 43, Bairro Centro, Assunção - PB, CEP: 58.685-000, representada neste ato pelo Sr. **WALDEVAN MARTINIANO DINIZ**, portador do CPF: 021.737.884-69 e RG: 1663013 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino Nóbrega, N.º 43, Bairro Centro, Assunção - PB, CEP: 58.685-000, pelo valor global de **R\$ 26.967,99 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)**.

SALGADINHO - PB, 09 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8C78DD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ nº 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA DINIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.860.850/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E OUTROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.967,99 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: SALGADINHO – PB, 10 de março de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:E4BAB25E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Presencial n.º 04/2023, que tem como objeto a *Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB*, designada para o dia 15/03/2023, às 09:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 16/03/2023, às 09:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Salgadinho – PB, 13 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:33ACA76E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Presencial n.º 05/2023, que tem como objeto a *Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB*, designada para o dia 15/03/2023, às 11:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 16/03/2023, às 11:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Salgadinho – PB, 13 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:E6A9F86C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Presencial n.º 06/2023, que tem como objeto a *Aquisição Parcelada de Lubrificantes destinados aos Veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Salgadinho-PB*, designada para o dia 15/03/2023, às 14:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 16/03/2023, às 14:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Salgadinho – PB, 13 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:E9D225A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Presencial n.º 07/2023, que tem como objeto a *Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Consumo Administrativo destinado as Diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB*, designada para o dia 15/03/2023, às 16:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 16/03/2023, às 16:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Salgadinho – PB, 13 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:BE1EDDFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 008/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 27 de março de 2023, 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa na Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site <http://salgadinho.pb.gov.br>, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 13 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
José Leandro Morais
Código Identificador:23687239**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 28 de março de 2023, às 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.*

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site <http://salgadinho.pb.gov.br>, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 13 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
José Leandro Morais
Código Identificador:91DDACAF**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 28 de março de 2023, 14h00min (Quatorze Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material Elétrico, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.*

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site <http://salgadinho.pb.gov.br>, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 13 de Março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
José Leandro Morais
Código Identificador:9C485349**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA; ADJUDICO o seu objeto a: BRENDA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 357.200,00; DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 280.500,00.

Serra Redonda - PB, 13 de Março de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira Oficial**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:B5B7E9AC**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRENDA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 357.200,00; DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 280.500,00.

Serra Redonda - PB, 14 de Março de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:D75D1FC9**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 10 301 1008 2023 Manutenção das Ações de Saúde – Atenção Básica 10 303 1008 2024 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 7 3390.30 99 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00020/2023 - 14.03.23 - BRENDA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 357.200,00; CT Nº 00021/2023 - 14.03.23 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 280.500,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:FFC8624D**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO CONSISTE NA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE DA UNIÃO, COM EFETIVO ACOMPANHAMENTO EM QUALQUER JUÍZO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, COM O FITO DE RECUPERAR AS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), DEFENDENDO O INTERESSE DA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 15%.**

Serra Redonda - PB, 06 de Março de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:0B0C2545

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO CONSISTE NA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE DA UNIÃO, COM EFETIVO ACOMPANHAMENTO EM QUALQUER JUÍZO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, COM O FITO DE RECUPERAR AS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), DEFENDENDO O INTERESSE DA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 000039 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00019/2023 - 06.03.23 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 15% Honorários.**

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:0C2C2132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA - R\$ 32.425,00.**

Serra Redonda - PB, 13 de Março de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:80E91771

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 12 366 1005 2012 Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos 166.425 1 Desenvolver as atividades da Educação com Jovens e Adultos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00022/2023 - 13.03.23 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA - R\$ 32.425,00.**

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:9ADFED0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº
00002/2022

A Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira pinheiro, S/N - Centro – São João do Rio do Peixe - PB, torna público o recebimento dos Recursos Administrativos impetrados pela empresa : **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 17.440.286/0001-29**, referente a TOMADA DE PREÇOS 000/2022 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO 202200351/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo.** Razão pela qual, consoante disposto no art. 109º, inciso I da Lei 8666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo. Vista dos autos franqueados aos interessados. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Telefone:(083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Março de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:C9643D32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PP 0005/2023

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 00005/2023, onde se lê: "as 14:00 horas do dia 22 de março de 2023"; leia-se: "**as 10:30 horas do dia 24 de março de 2023**". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de março de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:959BB9DD

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE ERRATA - PP 0004/2023

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 00004/2023, onde se lê: "as 10:30 horas do dia 22 de março de 2023"; leia-se: "**as 09:30 horas do dia 24 de março de 2023**". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de março de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:EE8BCA12

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE ERRATA - PP 0006/2023

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 00006/2023, onde se lê: "as 10:30 horas do dia 23 de março de 2023"; leia-se: "**as 09:30 horas do dia 27 de março de 2023**". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de março de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:18FF079B

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE ERRATA - PP 0007/2023

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 00007/2023, onde se lê: "as 14:30 horas do dia 23 de março de 2023"; leia-se: "**as 14:00 horas do dia 27 de março de 2023**". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de março de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:589A9764

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2023, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública no Município de Alagoa Grande.

AGRICULTORES CREDENCIADOS: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - item 12, no valor total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil); GERALDO JOSÉ JANUÁRIO itens: 08,09 e 10, no valor total de R\$ 19.199,00 (Dezenove mil cento e noventa e nove reais); GUIMARIM TOLEDO SALES JÚNIOR - item 11, no valor total de R\$ 19.986,12 (Dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos); IVANILDO PEDRO DA SILVA – itens: 08,09 e 10, no valor total de R\$ 19.199,00 (Dezenove mil cento e noventa e nove reais); MARIA DO CARMO MELO DA SILVA – itens: 02,03,05 e 07, no valor total de R\$ 9.386,00 (Nove mil trezentos e oitenta e seis reais); SILVANA DA SILVA OLIVEIRA – item 06, no valor total de 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais); GILBERTO JOÃO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO – itens: 01 e 06, no valor total de R\$ 19.562,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e dois reais); ANDRÉ ALVES SILVESTRE – itens: 08,09 e 10, no valor total de R\$ 19.199,00 (Dezenove mil cento e noventa e nove reais); JOZANIEL RIBEIRO DA SILVA – itens: 08,09 e 10, no valor total de R\$ 19.199,00 (Dezenove mil cento e noventa e nove reais); o senhor JOSÉ EDNALDO MARQUES DANTAS – itens: 08,09 e 10, no valor total de R\$ 19.199,00 (Dezenove mil cento e noventa e nove reais); SEVERINO DO RAMO BARBOSA – itens: 08,09 e 10, no valor total de R\$ 19.199,00 (Dezenove mil cento e noventa e nove reais); e MÔNICA OLEGÁRIO MOREIRA – itens: 01 e 06, no valor total de R\$ 19.434,00 (Dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 10/03/2023 – Republicado por incorreção.

Alagoa Grande, 9 de março de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:8B0C5C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PROCESSO Nº 007/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública no Município de Alagoa Grande.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação e a homologação da **Chamada Pública nº 001/2023** aos agricultores: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - item 12, no valor total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil); GERALDO JOSÉ JANUÁRIO itens: 08,09 e 10, no valor total de R\$ 19.199,00 (Dezenove mil cento e noventa e nove reais); GUIMARIM TOLEDO SALES JÚNIOR - item 11, no valor total de R\$ 19.986,12 (Dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos); IVANILDO PEDRO DA SILVA – itens: 08,09 e 10, no valor total de R\$ 19.199,00 (Dezenove mil cento e

noventa e nove reais); MARIA DO CARMO MELO DA SILVA – itens: 02,03,05 e 07, no valor total de R\$ 9.386,00 (Nove mil trezentos e oitenta e seis reais); SILVANA DA SILVA OLIVEIRA – item 06, no valor total de 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais); GILBERTO JOÃO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO – itens: 01 e 06, no valor total de R\$ 19.562,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e dois reais); ANDRÉ ALVES SILVESTRE – itens: 08,09 e 10, no valor total de R\$ 19.199,00 (Dezenove mil cento e noventa e nove reais); JOZANIEL RIBEIRO DA SILVA – itens: 08,09 e 10, no valor total de R\$ 19.199,00 (Dezenove mil cento e noventa e nove reais); o senhor JOSÉ EDNALDO MARQUES DANTAS – itens: 08,09 e 10, no valor total de R\$ 19.199,00 (Dezenove mil cento e noventa e nove reais); SEVERINO DO RAMO BARBOSA – itens: 08,09 e 10, no valor total de R\$ 19.199,00 (Dezenove mil cento e noventa e nove reais); e MÔNICA OLEGÁRIO MOREIRA – itens: 01 e 06, no valor total de R\$ 19.434,00 (Dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Alagoa Grande(PB), 13 de março de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:4D5523DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00028/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Torna público a retificação do edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO**. A data de abertura do certame fica remarcada para o dia 24 de Março de 2023 às 08h00min horas. O Edital retificado encontra-se disponível.

Alagoa Nova - PB, 13 de Março de 2023.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:FB6F00D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00031/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Torna público a retificação do edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2023, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB**. A data de abertura do certame fica remarcada para o dia 24 de Março de 2023 às 11h00min horas. O Edital retificado encontra-se disponível.

Alagoa Nova - PB, 13 de Março de 2023.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:01679FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM FISCAIS DE CONDUTA, COORDENADORES E EQUIPAMENTOS DURANTE A FESTA DO PRODUTOR 2023 NESTE MUNICÍPIO**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.679.015 ROBERTO LAURENTINO PINTO - R\$ 17.001,00.

Alagoa Nova - PB, 08 de Março de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:7919E55A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM FISCAIS DE CONDUTA, COORDENADORES E EQUIPAMENTOS DURANTE A FESTA DO PRODUTOR 2023 NESTE MUNICÍPIO**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00090/2023 - 09.03.23 - 49.679.015 ROBERTO LAURENTINO PINTO - R\$ 17.001,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:42A9F06C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A ALT CLINICA MEDICA EIRELI, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALT CLINICA MEDICA EIRELI - R\$ 427.600,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:ABCA2D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAUDE JUNTO A ALT CLINICA MEDICA EIRELI, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 03/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00087/2023 - 03.03.23 - ALT CLINICA MEDICA EIRELI - R\$ 427.600,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0274FCBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 703.600,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:722FC4A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 03/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00088/2023 - 03.03.23 - EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 703.600,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3B458D66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 601.000,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:CB5F9E82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 03/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00089/2023 - 03.03.23 - VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 601.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:10A61B9D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 00010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS/DIGITAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica de AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 49.054.672/0001-79), no valor global de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

Alhandra - PB, 13 de Março de 2023.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS -
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS/DIGITAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 13/03/2023.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
00010/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS/DIGITAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Maria Dalva Santana da Cota, Diretora Executiva, como Gestora; e Edson Joventino da Silva, Chefe do Gabinete da Presidência, para Fiscal, do contrato decorrente

da Dispensa de Licitação nº 00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 13 de Março de 2023.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS-
Presidente

Publicado por:
Nelson Soares dos Santos
Código Identificador:D6886960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2023 ALHANDRA EM 13 DE MARÇO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **IVALDO SILVINO DA SILVEIRA JUNIOR**, C.P.F: 072.345.814-64, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, Mat. 0532, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Receita Municipal, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de março 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B3A69431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2023 ALHANDRA EM 13 DE MARÇO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MURILO GOMES DE MEDEIROS**, C.P.F: 059.685.18472, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Controle de Tributos e Taxas, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8DE52F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2023 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FABIO JUVENCIO DA SILVA**, C.P.F: 040.611.844-23, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de março 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C0C21653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 026/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **CANCELA** o seguinte pedido de Férias relativas ao mês de **março**, a pedido do servidor abaixo especificado:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERÍODO
7105	IVALDO SILVINO DA SILVEIRA JÚNIOR	FINANÇAS	01/03/2023 a 30/03/2023

Alhandra, em 10 de março de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:4B0B9140

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE PROPOSTA PRE GÃO PRE SENCIAL
N.º. 006/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE PROPOSTA
REGISTRO DE PREÇO
PRE GÃO PRE SENCIAL N.º. 006/2023

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a sessão da fase de proposta, para registro de preço na modalidade Pre gão Pre sencial. Tipo menor preço por maíos desconto com **objetivo Contratação de serviço de elétrica automotiva para manutenção da frota veicular, com serviço realizado na garagem municipal á cargo do município de Aparecida. Fica Notificado os seguintes licitantes: CLOVIS WANDERLEI ALVES JUNIOR 11681166437 - CNPJ: 41.020.548/0001-80; CONSTRUTORA F G PINHEIRO LTDA - CNPJ: 00.658.822/0001-64; EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 28.904.661/0001-60; F A DE LIMA AUTOPECAS - CNPJ: 33.652.309/0001-15; FRANCINALDO SILVA MENDONCA - CNPJ: 08.263.335/0001-04; FRANCISCO A DO NASCIMENTO COMERCIO E**

SERVICO - CNPJ: 30.785.763/0001-56; JOSEFA DORALICE DE SOUSA - CNPJ: 30.970.845/0001-70; MARIA LUCIENE LIMA DE SOUSA - CNPJ: 05.055.567/0001-89; VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 03.385.743/0001-15. Às 14:30 horas do dia 15/03/2023 para abertura da fase de proposta na sala da CPL, no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 13 de março de 2023.

FILIZARDO DA SILVA NETO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Filizar do Silva Neto
Código Identificador:8547B77D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o Senhor **VENANDO VENCESLAU DE SOUTO**, cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº **1057**, efetivo desde **01/03/2006**, início da licença em **13 de março de 2023**, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 04 (quatro) anos.

Artigo 2º - Nos termos do art. 77, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, alterado pela Lei Complementar nº 01/2017, licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Artigo 3º - Parágrafo 2º - A licença prevista no caput e poderá ser prorrogada em igual período;

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 13 de março de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:903FDC24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0001/2023

A Câmara Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços voltados a atividades de sonorização e de iluminação. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na **Rua São José, 472 – Centro – CEP. 58.140.000 – AREIAL – PB, CNPJ Nº. 41.134.750/0001-33: A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 16 de março de 2023**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramunicipaldeareial@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Areial 13 de Março de 2023

VIVINEIDE DINIZ MARTINS–
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela dos Santos Rodrigues
Código Identificador:71F47C48

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0002/2023

A Câmara Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NO AMBITO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na **Rua São José, 472 – Centro – CEP. 58.140.000 – AREIAL – PB, CNPJ Nº. 41.134.750/0001-33: A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 16 de março de 2023**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramunicipaldeareial@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Areial 13 de Março de 2023

VIVINEIDE DINIZ MARTINS–
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela dos Santos Rodrigues
Código Identificador:DECB1476

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0003/2023

A Câmara Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE DESIGN GRÁFICO, WEB DESIGN, SOCIAL MEDIA E TRANSMISSÃO DE LIVES**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na **Rua São José, 472 – Centro – CEP. 58.140.000 – AREIAL – PB, CNPJ Nº. 41.134.750/0001-33: A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 16 de março de 2023**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramunicipaldeareial@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Areial 13 de Março de 2023

VIVINEIDE DINIZ MARTINS–
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela dos Santos Rodrigues
Código Identificador:D92D84B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00011/2023, para o dia 21 de Março de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areal - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areal - PB, 14 de Março de 2023

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:4FB5E220

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor André Luiz Gomes de Araújo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada, por unanimidade, a prestação de Contas do Município de Boa Vista-PB, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do André Luiz Gomes de Araújo, mantendo-se o Parecer Prévio PPL - TC - nº 0113/2022 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, constante no **Processo Eletrônico TC nº 07586/21**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista-PB, Casa “Dr. Antônio Pereira de Almeida”, em 13 de MARÇO de 2023.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:EE1D84B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 744/2023

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 737, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º, da Lei nº 737, de 25 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se a noventena legal.”;

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de março de 2023.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5E49287B

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
20101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
CONTRATADO (A): **MAIS PROPAGANDA LTDA - EPP**
CNPJ N.º 02.773.723/0001-59
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ACRESCEM o valor de R\$ 114.623,92 (cento e quatorze mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), que corresponde a cerca de 23% do valor inicial do contrato do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6BD3F650

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Contratação de empresas Regionais para o fornecimento parcelado de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA GUEDES - R\$ 86.800,00.

Bom Sucesso - PB, 20 de Fevereiro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B85FD178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas Regionais para o fornecimento parcelado de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 053 020300 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0013 2095 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 125 020400 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 02 06 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E

DESENVOLVIMENTO 02 06 00 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 2009 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE 185 020600 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 216 020700 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 08 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 0007 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60,40 E ENS.FUNDAMENTAL 12 361 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 347 020800 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER 02 09 00 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER 27 812 0011 2032 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 538 020900 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 2064 0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA 583 021000 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 27/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00048/2023 - 27.02.23 - NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA GUEDES - R\$ 86.800,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:6D1DC649

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 41/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A FRANCISCA LUSTOSA RODRIGUES, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA DR BATISTA LEITE, N.º 80, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: FRANCISCA LUSTOSA RODRIGUES, CPF: 075.466.684-09 e RG: 3361114 SSP/PB, residente e domiciliada no Município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 41/2022, instruído na Dispensa nº 09/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 41/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**. O valor contratual foi reajustado em R\$ 100,00 mensais

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

FRANCISCA LUSTOSA RODRIGUES

CPF: 075.466.684-09

Contratado

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:362D63B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Republicado por Incorreção

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 48/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A NOELY TIMÓTEO DE SOUSA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: NOELY TIMÓTEO DE SOUSA, CPF: 360.051.004-59 e RG: 587.341 SSP/PB, residente e domiciliada no Município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 48/2022, instruído na Dispensa nº 16/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 48/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)**. O valor contratual foi reajustado em R\$ 50,00 mensais

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

NOELY TIMOTEO DE SOUSA

CPF: 360.051.004-59

Contratado

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:E0780594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DIÁRIA E PARCELADA DE HORTIFRUTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**, em favor das empresas:

1 - ACLÉCIO DE SOUSA PEREIRA 05574379465, CNPJ: 14.146.007/0001-20

Valor Global: **R\$ 232.867,80 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)**.

Bonito de Santa Fé – PB, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:5FCA5909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA **ACLÉCIO DE SOUSA PEREIRA 05574379465**, CNPJ: 14.146.007/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DIÁRIA E PARCELADA DE HORTIFRUTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: **R\$ 232.867,80 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)**.

VIGÊNCIA: 10/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de fevereiro de 2023, **ANTONIO LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:A3C5BB2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

Republicado por Incorreção

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 46/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A JOSELITO PAULINO DE FREITAS, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JUVINO MARIANO, S/N, DISTRITO VIANA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PETI NO DISTRITO VIANA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA:** **JOSELITO PAULINO DE FREITAS**, CPF: **035.849.008-16** e RG: **563.380 SSDS/PB**, residente e domiciliada no Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: **58.960-000**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 46/2022, instruído na Dispensa nº 14/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 46/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**. O valor contratual foi reajustado em R\$ 100,00 mensais

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSELITO PAULINO DE FREITAS

CPF: 035.849.008-16

Contratado

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0E65E1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, DESTINADO AO FORTALECIMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS/LINS SERVIÇOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22, com sede na Rua Vital de Sousa, N.º 58, 1 Andar, Edilson Alves, Município de Marizópolis – PB, CEP:

58.819-000, representado pelo Sr. **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº 034.160.744-40 e RG sob o nº 2422391 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Marizópolis – PB, pelo valor de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 40.700,00 (Quarenta Mil e Setecentos Reais)**, durante o período da contratação de 10 meses.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 02 de março de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:91A4E546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, DESTINADO AO FORTALECIMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS/LINS SERVIÇOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22, com sede na Rua Vital de Sousa, N.º 58, 1 Andar, Edilson Alves, Município de Marizópolis – PB, CEP: 58.819-000, representado pelo Sr. **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº 034.160.744-40 e RG sob o nº 2422391 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Marizópolis – PB, pelo valor de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 40.700,00 (Quarenta Mil e Setecentos Reais)**, durante o período da contratação de 10 meses.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 02 de março de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D8A93E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2023

DISPENSA N.º 06/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS/LINS SERVIÇOS E CONSULTORIA, CNPJ: 40.729.318/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, DESTINADO AO FORTALECIMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL: R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 40.700,00 (Quarenta Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 03 de março de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:82E35C99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO**

**TOMADA DE PREÇO 01/2023
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS**

Objeto – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos, gerados no município de Bonito de Santa Fé/PB em aterro sanitário, devidamente licenciado.

1 - WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.488.400/0001-41

ANÁLISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPESA VENCEDORA - WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.488.400/0001-41

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA
Presidente da CPL

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Membro

DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E57671B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos, gerados no município de Bonito de Santa Fé/PB em aterro sanitário, devidamente licenciado em favor da Empresa: **WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.488.400/0001-41, com sede no Sítio Baraúnas, S/N, Rodovia PB 361, Zona Rural, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, representada pelo Sr. **CLENILSON MANGUEIRA DE SOUSA**, portador do CPF: 759.554.824-15 e RG: 1.524.159 SSP/PB, residente e domiciliado na

Cidade Conceição, venceu o certame por ter apresentado o menor valor mensal de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**.

Bonito de Santa Fé – PB, 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9DBC1D45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos, gerados no município de Bonito de Santa Fé/PB em aterro sanitário, devidamente licenciado em favor da Empresa: **WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.488.400/0001-41, com sede no Sítio Baraúnas, S/N, Rodovia PB 361, Zona Rural, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, representada pelo Sr. **CLENILSON MANGUEIRA DE SOUSA**, portador do CPF: 759.554.824-15 e RG: 1.524.159 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade Conceição, venceu o certame por ter apresentado o menor valor mensal de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**.

Bonito de Santa Fé – PB, 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:EA97E03A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: **08.924.037/0001-18** E **WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.488.400/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos, gerados no município de Bonito de Santa Fé/PB em aterro sanitário, devidamente licenciado.

VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2023 À 10/08/2023

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de fevereiro de 2023, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:79B19167

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BASE PARA TRANSPORTE ESCOLAR**, em favor da empresa qual seja: **REDI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, CNPJ: 33.374.064/0001-01, com sede na Rua Antônio Souto de Siqueira, nº 21, Bairro Centro, Tuparetama - PE, CEP: 56.760-000, representada pelo Sr. **DIGLIELMO ANTONIO NOGUEIRA SOUZA**, portador do CPF sob o nº 088.496.374-89, residente e domiciliado na Cidade de Tuparetama – PE, pelo valor global de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 08 de março de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:75CD4A3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BASE PARA TRANSPORTE ESCOLAR**, em favor da empresa qual seja: **REDI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, CNPJ: 33.374.064/0001-01, com sede na Rua Antônio Souto de Siqueira, nº 21, Bairro Centro, Tuparetama - PE, CEP: 56.760-000, representada pelo Sr. **DIGLIELMO ANTONIO NOGUEIRA SOUZA**, portador do CPF sob o nº 088.496.374-89, residente e domiciliado na Cidade de Tuparetama – PE, pelo valor global de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 08 de março de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0492849C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2023

DISPENSA N.º. 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18** E **REDI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, CNPJ: 33.374.064/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BASE PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 09 de março de 2023, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:1AFF4BE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA**, em favor da empresa qual seja: **INFOPRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.745.112/0001-86, com sede na Rua Coronel Peba, nº 631, Bairro Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. **ALAN PETSON LACERDA MARCOLINO**, portador do CPF sob o nº 045.710.654-93, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB, pelo valor global de **R\$ 45.980,00 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 08 de março de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E597A161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA**, em favor da empresa qual seja: **INFOPRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.745.112/0001-86, com sede na Rua Coronel Peba, nº 631, Bairro Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. **ALAN PETSON LACERDA MARCOLINO**, portador do CPF sob o nº 045.710.654-93, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras

– PB, pelo valor global de **R\$ 45.980,00 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 08 de março de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:227AE47D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2023

DISPENSA N.º. 08/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E INFOPRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.745.112/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.980,00 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 09 de março de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4192DB7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA INSTITUCIONAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL À CARGO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, em favor da empresa qual seja: **MAPE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ: 40.679.970/0001-80, com sede na Avenida Índio Arabutam, N.º 380, Bairro Cabo Branco, Município de João Pessoa – PB, CEP: 58.045-040, representada pela Sra. **LUZIENE NUNES DA SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF sob o nº 094.985.574-03 e RG sob o nº 3.460.159 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, pelo valor de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo o Valor Global de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, pelo período de 10 meses.**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 08 de março de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BA0B074A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA INSTITUCIONAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL À CARGO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, em favor da empresa qual seja: **MAPE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ: 40.679.970/0001-80, com sede na Avenida Índio Arabutam, N.º 380, Bairro Cabo Branco, Município de João Pessoa – PB, CEP: 58.045-040, representada pela Sra. **LUZIENE NUNES DA SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF sob o nº 094.985.574-03 e RG sob o nº 3.460.159 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, pelo valor de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo o Valor Global de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, pelo período de 10 meses.**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 08 de março de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:765A9465

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2023

DISPENSA N.º. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E MAPE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 40.679.970/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA INSTITUCIONAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL À CARGO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

**VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).**

VIGÊNCIA: 09/03/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 09 de março de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:52729F0D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR
MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA N.º 007/2023 ANTONIO PAULINO DE FREITAS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 007/2023– IPASB

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Bonito de Santa Fé-PB, no uso de suas atribuições legais,

consoante o disposto no art. 41 da Lei nº 828/2022, de 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de ANTONIO PAULINO DE FREITAS (CPF Nº 300.907.414-04) brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, ocupante do cargo de FISCAL DE SERVIÇOS, com matrícula funcional nº 486, lotado na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II e III, da EC nº 47/05 c/c o Art. 16, incisos I, II e III, da Lei municipal nº 523/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 06 de março de 2023.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA

Presidente do IPASB

Publicado por:

Jose Welton de Arruda Silva

Código Identificador:DAB120E5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA Nº 004/2023 IRANY BARBOSA DE LIRA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 004/2023 – IPASB

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Bonito de Santa Fé - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 41 da Lei nº 828/2022, de 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de IRANY BARBOSA DE LIRA (CPF Nº 360.046.854-53) brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com matrícula funcional nº 032, lotada na Secretaria de Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II e III, da EC nº 47/05 c/c o Art. 16, incisos I, II e III, da Lei municipal nº 523/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 06 de março de 2023.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA

Presidente do IPASB

Publicado por:

Jose Welton de Arruda Silva

Código Identificador:16F2F4AF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JANILSON PAULO PEREIRA - R\$ 15.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 10 de março de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:82ECE17B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/03/2023.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:8FD73C61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; ELEMENTO 3.3.90.36.00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00020/2023 - 13.03.23 - JANILSON PAULO PEREIRA - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:5B4BA8B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES E FORROS DE GESSO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS - R\$ 17.200,00.

Brejo dos Santos - PB, 10 de março de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:26E7186E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES E FORROS DE GESSO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 10/03/2023.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:E1642D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES E FORROS DE GESSO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: 2048 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS;2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA; MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FEL;2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO;2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;2138 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO;ELEMENTO 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00021/2023 - 13.03.23 - CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS - R\$ 17.200,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:EA325E5A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO SOB O Nº. 02/2023, que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTROS GEORREFERENCIADOS E SUAS RESPECTIVAS REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS, COM CERTIFICAÇÕES JUNTO AO INCRA E AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE IMÓVEIS RURAIS DAS COMUNIDADES: LIBERDADE, CARNAUBINHA E CAIMBRA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 01/2022 – SEDAP/CACIMBA DE AREIA, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando que o Edital por lapso não foi inserido no Mural de Licitações do Tribunal de Contas da Paraíba no prazo previsto na Resolução n.º 09/2016.

6º - Considerando que se fazer necessário se fazer adequações no termo de referência do Edital para atender integralmente o disposto no Convênio Estadual.

7º - Considerando que até a presente data não foi realizada a sessão para recebimento e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, não gerando qualquer direito adquirido para nenhum licitante;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Tomada de Preço n.º 02/2023.

Cacimba de Areia – PB, 13 de março de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A22E9890

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO 00036/2021

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa ou profissional especializado para os serviços de recepção, hospedagem, e acompanhamento de pessoas carentes para tratamento e/ou exames médicos em clínicas e hospitais em outros centros de saúde, encaminhados pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00036/2021 - Maria do Socorro Rocha Cabral 37383680430 - CNPJ: 36.683.871/0001-02 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 11 (onze) meses, ficando vigente o referido contrato até 31/12/2023. ASSINATURA: 01.02.23

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:827C988F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO AOS CONTRATOS 00023 E 00024/2022

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TRANSPORTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00023/2022 - City Car Locadora de Veiculos Ltda - CNPJ: 15.455.658/0001-65 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00024/2022 - Neusa Regina Batista Nogueira - CNPJ: 26.873.352/0001-45 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.03.23

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:79E12B17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de 3 veículos destinados ao municipal de Catingueira-PB, conforme especificações do edital e seus anexos.** Data de Início de cadastro de Propostas: 14/03/2023 a partir das 17h00min, Data Final para impugnação e esclarecimento: 22/03/2023, às 08h00min, Data Final para envio das Propostas: 27/03/2023, até às 08h29min. Início da Sessão Pública de Lances: 27/03/2023, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 13 de março de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:6A367C90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DESCONTO, mediante informações a seguinte. OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção corretiva da frota de veículos da Prefeitura do municipal de Catingueira-PB.** Data de Início de cadastro de Propostas: 14/03/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 22/03/2023, até às 09h59min. Data Final para envio das Propostas: 27/03/2023, até às 09h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 27/03/2023, às 10h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada

pele Portal de Compras Públicas:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 13 de março de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:5918246A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0046/2023
Pregão Eletrônico nº 0008/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes e descartáveis, destinados a manter as atividades de todas as secretarias do município de Catingueira/PB.

VENCEDORAS: - 1 BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA – CNPJ: 09.323.745/0001, com valor Global de R\$ 245.006,90 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seis reais e noventa centavos), vencendo os itens, 02, 14, 16, 18, 29, 30, 35, 38, 41, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 91, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122.

- 2. DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 26.240.632/0001-16, com valor Global de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), vencendo o item 32.

- 3. INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA- CNPJ Nº 08.158.664/0001-95, com valor Global de R\$ 32.090,00 (trinta e dois mil e noventa reais), vencendo os itens 07, 44, 45, e 46.

- 4. LPK LTDA- CNPJ Nº 00.535.560/0001-40, com valor Global de R\$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais), vencendo o item, 09.

- 5. THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477- CNPJ Nº 36.136.131/0001-48, com valor Global de R\$ 34.854,70 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), vencendo os itens, 06, 19, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 36, 39, 40, 0 58, 61, e 62.

- 6. TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA- CNPJ Nº 47.238.788/0001-32, com valor Global de R\$ 50.799,00 (cinquenta mil setecentos e noventa e nove reais), vencendo os itens, 01, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 48, 55 e 57.

- 7. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, com valor Global de R\$ 1.790,50 (um mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), vencendo os itens, 37 e 42.

VALOR TOTAL: R\$ 380.541,10 (trezentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e um real e dez centavos).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima,

nos termos do art. 4º, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 13 de Março de 2023.

LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:019357B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: **Contratação pessoa jurídica prestar o fornecimento de gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS)** para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária, cadastradas no Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Coremas/PB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Data prevista para realização da sessão eletrônica: **Será no dia 27 de março de 2023.** Hora prevista para o início da sessão eletrônica: **Será às 14:00 (quatorze horas).** Local previsto para realização da sessão eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Tipo de julgamento: **Menor preço por item.** Fonte de recurso: Recursos diversos não vinculado. **Dotação:** Previstos no QDD/2023. Repartição/setor interessado: Secretaria Municipal de Ação Social. **Cópia do edital:** <http://www.coremas.pb.gov.br>; <http://www.tce.pb.gov.br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Coremas/PB, 13 de março de 2023

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:278A36B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através da sua comissão de licitação **COMUNICA** a todos os interessados que o processo licitatório nº **001/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, que tem como objetivo a contratação de empresa visando a conclusão da construção de uma unidade básica de saúde (UBS), localizada no sítio barra de oitis do município de Diamante – PB sob o numero de convênio N°10382.1180001/15-001 , em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e que foi declarada **HABILITADA** a empresa: **FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, Situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante – PB.** Ante o exposto, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação.

A prefeitura Municipal de Diamante ainda comunica que a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço será realizada no dia 22 de março de 2023 as 10:30 horas na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, conforme determina a Lei 8.666/93, qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Diamante/PB, 13 de março de 2023.

MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:DBB2B582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **005/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade, destinada ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA - ME – EPP CNPJ nº: 18.557.568/0001-73, situada na Rua Irineu Rodrigues Da Silva, SN, Centro, Itaporanga – PB** por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 13 de março de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:981C6E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 27 de março de 2023, às 10:30 (dez e trinta) horas**, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB pelo período previsto até 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 13 de março de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:3DF3EF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **005/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem como objetivo o fornecimento parcelado de material de construção, destinado às diversas secretarias do município de Diamante/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 41.203.555/0001-18, situada na Rua Projetada, S/N, Loteamento João Salvino da Fonseca, Itaporanga/PB com o LOTE 01 no valor de **R\$124.999,00(cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais)**, LOTE 02 no valor de **R\$22.999,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais)** LOTE 03 no valor de **R\$ 16.000,00,(dezesseis mil reais)**, LOTE 04 **R\$25.999,00, (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais)** LOTE 05 **R\$30.940,00 (trinta mil novecentos e quarenta reais)** e LOTE 06 **R\$17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais)** totalizando **R\$238.927,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e vinte sete reais)**), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devidas assinaturas dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB,13 de março de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:3FC899CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **006/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem como objetivo o fornecimento parcelado de material elétrico, destinado às diversas secretarias do município de Diamante/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 41.203.555/0001-18, situada na Rua Projetada, S/N, Loteamento João Salvino da Fonseca, Itaporanga/PB com o LOTE 01 no valor de **R\$49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)**, LOTE 02 no valor de **R\$16.190,00(dezesseis mil cento e noventa reais)** LOTE 03 no valor de **R\$16.990,00(dezesseis mil novecentos e noventa reais)**, LOTE 04 **R\$ 99.990,00(noventa e nove mil novecentos e noventa reais)**, LOTE 05 **R\$2.990,00(dois mil novecentos e noventa reais)** e LOTE 06 **R\$197.950,00(cento e noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais)** e LOTE 07 **R\$24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais)** totalizando **R\$409.090,00 (quatrocentos e noventa reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devidas assinaturas dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB,13 de março de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:1AABAE61

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA PROCESSO 2022.108.2-011.13/13

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA, ATRAVÉS DOS PLANOS DE AÇÃO DE NÚMEROS 09032022-021588 E 09032022-017870, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Licitante declarado vencedor: RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI – CNPJ 42.992.260/0001-30.

Valor total da respectiva proposta: R\$ 506.616,26.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993. Eventuais recursos poderão ser protocolados via Central de Atendimento através do e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação no horário de expediente (08:00 às 13:00) sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 10 de março de 2023.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa

Código Identificador:CB2657DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 00001/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB
Contratada: LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 07.750.950/0001-82

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Processo Administrativo: 2019.795.2-008.09/01

Licitação: CONCORRÊNCIA 00001/2019.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS.

Rescisão: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. – RESCINDIDO unilateralmente pelo contratante.

Assinatura: 05/08/2022.

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa

Código Identificador:31AF61CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: OBJETO: Fornecimento de

carnes e frango, destinados as Escolas Municipais, Creche, demais Secretarias do Município de Igaracy–PB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA – ME - R\$ 629.159,00.

Igaracy - PB, 13 de Março de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:9FED6CF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: OBJETO: Fornecimento de carnes e frango, destinados as Escolas Municipais, Creche, demais Secretarias do Município de Igaracy–PB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA – ME - R\$ 629.159,00.

Igaracy - PB, 13 de Março de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:6164FC12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023
A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023**, com o seu objeto Aquisição de material didático, expediente e escolar, destinados a diversas secretárias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2023. Conforme especificação do edital. Sendo classificada as empresas: LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME - Valor: R\$ 673.902,30

Igaracy - PB, 13 de MARÇO de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:378B4362

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Concorrência de nº 001/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA/PB. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, em favor da licitante DINIZ E MENDES CORMECIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.898.475/0001-63, com sede na Rua Antônio Virgulino, nº s/n, Bela Vista, Itaporanga-PB, com preço unitário em R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos) e global de R\$ 87.380,00 (oitenta e sete mil e trezentos e oitenta reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

ITAPORANGA (PB), 07 de março de 2023

ILDEAN RODRIGUS DA SILVA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:E152AB22

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 139, Centro, CEP nº 58.780-000

CONTRATADO: DINIZ E MENDES CORMECIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº: 11.898.475/0001-63
ENDEREÇO: Rua Antônio Virgulino, nº s/n, Bela Vista, Itaporanga-PB

VALOR GLOBAL R\$ 87.380,00 (oitenta e sete mil e trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:D7DABAE5

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Concorrência de nº 002/2023, que tem como objeto a Contratação DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL para A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, em favor da licitante PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.553.129/0001-76, com sede na Av. João Cirilo da Silva, nº 221,6º Andar, Sala 602 B, Cabo Branco, Altiplano, João Pessoa-PB, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

ITAPORANGA (PB), 07 de março de 2023

ILDEAN RODRIGUS DA SILVA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:830D8896

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

Contratação DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL para A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 139, Centro, CEP nº 58.780-000

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 07.553.129/0001-76
ENDEREÇO: Av. João Cirilo da Silva, nº 221,6º Andar, Sala 602 B, Cabo Branco, Altiplano, João Pessoa-PB

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:69BC859A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Cadastro Único do Município de Itaporanga – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP0028/2023. DOTAÇÃO: Previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 02/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e FRANCIEUDO RODRIGUES PEREIRA, CPF: 929.886.604-68, com o valor total de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais).

Itaporanga - PB, 02 de Março de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:4DD3B968

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Coordenadoria de Políticas Públicas da Mulher e da Diversidade Humana do Município de Itaporanga – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP0029/2023. DOTAÇÃO: Previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 02/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e JOÃO PEREIRA LEITE, CPF: 055.227.061-04, com o valor total de R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Itaporanga - PB, 02 de Março de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:1AB0D321

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP0028/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação Nº DP0028/2023, que objetiva: Locação de Imóvel para funcionamento do Cadastro Único do Município de Itaporanga – PB; RATIFICO o seu objeto a: FRANCIEUDO RODRIGUES PEREIRA, CPF: 929.886.604-68, com o valor total de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais).

Itaporanga - PB, 02 de Março de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:1311CC62

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP0029/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação Nº DP0029/2023, que objetiva: Locação de Imóvel para funcionamento da Coordenadoria de Políticas Públicas da Mulher e da Diversidade Humana do Município de Itaporanga – PB; RATIFICO o seu objeto a: JOÃO PEREIRA LEITE com o valor total de R\$ 12.000,00(doze mil e reais).

Itaporanga - PB, 02 de Março de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:37935EFD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2023**

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jacaraú: 22.030 Secretaria De Administração 2006 MANUTENÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL 22.040 Secretaria de Planejamento 2008 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTROLE 22.050 Secretária de Educação 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2063 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE – RECURSOS PRÓPRIOS 22.060 Secretaria de Saúde 2019 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FINANCIAMENTO PRÓPRIO 2053 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 2054 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 22.070 Secretária de Infraestrutura 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 22.080 Secretária de Desenvolvimento Social e Humana 2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2042 MANTER O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/SCVF 2046

COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS 22.090 Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 2036 MANUTENÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 22.100 Secretária de Esportes 2038 ATUAÇÃO GERENCIAL DA SECRETARIA DE ESPORTES 22.110 Secretaria de Meio Ambiente 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2059 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00039/2023 - 13.03.23 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 491.632,75

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:E777580D

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:A56A298D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de Gestão Pública municipal para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Joca Claudino; ADJUDICO o seu objeto a: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R\$ 13.800,00; PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 176.880,00.

Joca Claudino - PB, 10 de Março de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de Gestão Pública municipal para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Joca Claudino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R\$ 13.800,00; PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 176.880,00.

Joca Claudino - PB, 10 de Março de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
- Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de Gestão Pública municipal para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Joca Claudino. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000054 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000076 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00034/2023 - 10.03.23 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R\$ 13.800,00; CT Nº 00035/2023 - 10.03.23 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 176.880,00.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:D655F323

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às **08:30 horas do dia 23 de março de 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes ; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas).

Jacaraú - PB, 10 de março de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:E644860B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A prefeitura Municipal de Jacaraú, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às **08:30 horas do dia 24 de março de 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas).

Jacaraú - PB, 10 de Março de 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - DISPENSA Nº
008/2023.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
DISPENSA Nº 008/2023**

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a contratação da empresa ISSIS CANDIDO CORREIA TAVARES, com seu nome fantasia (AGROPLANTIO) pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.464.374/0001-84, com sede na Avenida Brasil, 277, Loja, Centro, Juripiranga-Pb, CEP 58.330-000.

Valor total estimado: Atribui-se a esse contrato o valor unitário de R\$ 560,00, Perfazendo o valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), referente ao objeto previsto na Cláusula Primeira e para totalidade descrita na Cláusula Terceira, conforme a seguir especificado:

Em atendimento a Contratação de empresa para a aquisição de insumos agropecuários: Sementes de milho, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente. Conforme proposta da empresa que apresentou o menor valor.

Vigência do Contrato: O presente contrato vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme o Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), estimativa para o período de 30 (Trinta) dias, em favor da empresa (AGROPLANTIO) pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.464.374/0001-84.

Juripiranga-PB, 13 de Março de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga-PB -

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B18DC744

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/
TOMADA DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 023/2023 – Tomada de Preços Nº 004/2023. Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço do tipo “menor preço” GLOBAL. A presente licitação tem como a Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua São Gonçalo, localizada no Município de Juripiranga-PB, vinculado ao **Contrato de Repasse nº 912615 – Operação nº 1075373-55/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada as 10:00 horas do dia 06 de abril de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB. R\$: 223.893,92 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Secretaria de Infraestrutura, situado a Rua São Paulo, 67, 1º andar, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA,

Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:34E7835E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB, às 09hs:00min horas do dia 27/03/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de forma parcelada de pneus e acessórios destinados aos veículos do município e agregados integrantes da frota do município de MALTA/PB., fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br

MALTA - PB, 10 de março de 2023.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A3C491ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA: 001/2023**

OBJETO: credenciamento de microempreendedor individual para futura e eventual

contratação de serviços de locação de veículos, com documentação atualizadas,

destinados as atividades das secretarias do município.

EMPRESAS: JACIEUDO CELESTINO DE LACERDA, R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil), JOÃO LEITE DOS SANTOS, R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil), JOSEBEL LEANDRO DA CRUZ FILHO(BEL TAXISTA), R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil), EMILLY OLIVEIRA MACHADO, R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil), JOAQUIM VIERA GOMES NETO, R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil), ABRAAO RODRIGUES DE FARIAS (ABRAAO TRANSPORTES), R\$ 77.000,00, GEILSON OLIVEIRA MARTINS (GEILSON TRANSPORTES & TURISMO), R\$ 77.000,00, GENEILSON OLIVEIRA MARTINS, R\$ 77.000,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais)

FONTE DE RECURSO: Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas a execução da atividade objeto do presente edital terão a seguinte classificação: Orçamento Anual 2023, RECURSOS ORDINARIOS FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS/ FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE No elemento de despesa nº 33.90.39.00- serviços terceiros de pessoa jurídica, na unidade orçamentária de cada secretaria solicitante, nas secretarias de 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE.

Malta-PB, 10 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:D5751D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA: 001/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.090/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: JACIEUDO CELESTINO DE LACERDA, CNPJ: 49.531.525/0001-42, localizado na RUA JUSTINO FERNANDES, CENTRO, MALTA-PB, representada neste ato por JACIEUDO CELESTINO DE LACERDA, CPF: 025.939.324-06 e RG: 1852217, SSP-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato sob a égide da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas a execução da atividade objeto do presente edital terão a seguinte classificação: Orçamento Anual 2023, RECURSOS ORDINARIOS FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS/ FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE No elemento de despesa nº 33.90.39.00- serviços terceiros de pessoa jurídica, na unidade orçamentária de cada secretaria solicitante, nas secretarias de 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE.

Data da Assinatura: 13 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:B624809F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA: 001/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.091/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: JOÃO LEITE DOS SANTOS, CNPJ: 49.398.600/0001-49, localizado na RUA GILVAN WANDERLEY FARIA, SN, CENTRO, MALTA-PB, representada neste ato por JOÃO LEITE DOS SANTOS, CPF: 622.216.044-15 e RG: 1191430, SSP-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato sob a égide da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas a execução da atividade objeto do presente edital terão a seguinte classificação: Orçamento Anual 2023, RECURSOS ORDINARIOS FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS/ FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE No elemento de despesa nº 33.90.39.00- serviços terceiros de pessoa jurídica, na unidade orçamentária de cada secretaria solicitante, nas secretarias de 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE.

Data da Assinatura: 13 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:4999FD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA: 001/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.092/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: JOSEBEL LEANDRO DA CRUZ FILHO

(BEL TAXISTA), CNPJ: 48.615.394/0001-19, localizado na RUA Coronel José

Fernandes Vieira, 29, CENTRO, MALTA-PB, representada neste ato por JOSEBEL LEANDRO DA CRUZ FILHO, CPF: 053.266.324-11 e RG: 3060242, SSP-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato sob a égide da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas a execução da atividade objeto do presente edital terão a seguinte classificação: Orçamento Anual 2023, RECURSOS ORDINARIOS FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS/ FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE No elemento de despesa nº 33.90.39.00- serviços terceiros de pessoa jurídica, na unidade orçamentária de cada secretaria solicitante, nas secretarias de 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE.

Data da Assinatura: 13 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A7648C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA: 001/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.094/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: EMILLY OLIVEIRA MACHADO, CNPJ: 49.482.095/0001-16, localizado na RUA CEL JUSTINO FERNANDES, SN, CENTRO, MALTA-PB, representada neste ato por EMILLY

OLIVEIRA MACHADO, CPF: 128.465.514-80 e RG: 4190027, SSP-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato sob a égide da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas a execução da atividade objeto do presente edital terão a seguinte classificação: Orçamento Anual 2023, RECURSOS ORDINARIOS FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS/ FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE No elemento de despesa nº 33.90.39.00- serviços terceiros de pessoa jurídica, na unidade orçamentária de cada secretaria solicitante, nas secretarias de 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE.

Data da Assinatura: 13 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:239A836B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA: 001/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.095/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: JOAQUIM VIERA GOMES NETO, CNPJ: 16.204.864/0001-65, localizado NA RUA PROJETADA, S/N, CENTRO, MALTA-PB, representada neste ato por, JOAQUIM VIERA GOMES NETO, CPF: 043.388.344-80 e RG: 2586540, SSP-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato sob a égide da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas a execução da atividade objeto do presente edital terão a seguinte classificação: Orçamento Anual 2023, RECURSOS ORDINARIOS FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS/ FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE No elemento de despesa nº 33.90.39.00- serviços terceiros de pessoa jurídica, na unidade orçamentária de cada secretaria solicitante, nas secretarias de 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE.

Data da Assinatura: 13 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:268E2228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA: 001/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.096/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: ABRAAO RODRIGUES DE FARIAS (ABRAAO TRANSPORTES), CNPJ: 48.947.260/0001-03, localizado NA RUA BOILEAU WANDERLEY, S/N, CENTRO, MALTA-PB, representada neste ato por, ABRAAO RODRIGUES DE FARIAS, CPF: 038.114.644-85 e RG: 2391198, SSP-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato sob a égide da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas a execução da atividade objeto do presente edital terão a seguinte classificação: Orçamento Anual 2023, RECURSOS ORDINARIOS FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS/ FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE No elemento de despesa nº 33.90.39.00- serviços terceiros de pessoa jurídica, na unidade orçamentária de cada secretaria solicitante, nas secretarias de 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE.

Data da Assinatura: 13 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:96C86201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA: 001/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.097/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: GEILSON OLIVEIRA MARTINS (GEILSON TRANSPORTES & TURISMO), CNPJ: 49.322.077/0001-77, localizado NA RUA DR SINHORZINHO FERNANDES 122, CENTRO, MALTA-PB, representada neste ato por, GEILSON OLIVEIRA MARTINS, CPF: 051.984.444-05 e RG: 2779135, SSP-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato sob a égide da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas a execução da atividade objeto do presente edital terão a seguinte classificação: Orçamento Anual 2023, RECURSOS ORDINARIOS FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS/ FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE No elemento de despesa nº 33.90.39.00- serviços terceiros de pessoa jurídica, na unidade orçamentária de cada secretaria solicitante, nas secretarias de 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE.

Data da Assinatura: 13 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:3E79D834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA: 001/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.098/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: GENEILSON OLIVEIRA MARTINS, CNPJ: 26.800.350/0001-26, localizado NA RUA DR SINHORZINHO FERNANDES, 176, CENTRO, MALTA-PB, representada neste ato por, GENEILSON OLIVEIRA MARTINS, CPF: 009.752.264-36 e RG 2226495, SSP-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato sob a égide da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas a execução da atividade objeto do presente edital terão a seguinte classificação: Orçamento Anual 2023, RECURSOS ORDINARIOS FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS/ FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE No elemento de despesa nº 33.90.39.00- serviços terceiros de pessoa jurídica, na unidade orçamentária de cada secretaria solicitante, nas secretarias de 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE.

Data da Assinatura: 13 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:C113AC06

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Aprovar a 9ª Conferencia Municipal de Saúde que tem como tema “ garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e, considerando,

- que a Conferência Municipal de Saúde é um fórum máximo de deliberação das Políticas de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº8.142/1990 e téra a finalidade de analisar, construir e propor ações para Políticas de Saúde Pública: municipal, estadual e federal, servido de base para o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, Estadual de Saúde 2024 -2027 e o Plano Nacional de Saúde 2024-2027.

- a deliberação da 1º reunião ordinária ocorrida no dia 27 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada a 9ª Conferência Municipal de Saúde que tem como tema “ garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 27 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:82C23E16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Aprovar o Terceiro Relatório Quadrimestral 2022

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e, considerando,

- a apresentação e análise do terceiro relatório quadrimestral 2022

- a deliberação da 1º reunião ordinária ocorrida no dia 27 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o terceiro relatório quadrimestral 2022

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 27 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:5142A23C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de um veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal; ADJUDICO o seu objeto a: VALDECIR DA SILVA 24717407822 - R\$ 87.500,00.

Mataraca - PB, 13 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8285E02B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de um veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VALDECIR DA SILVA 24717407822 - R\$ 87.500,00.

Mataraca - PB, 13 de Março de 2023

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2E888F2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00006/2023. OBJETO: Contratação de um veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Valdecir da Silva 24717407822 - CNPJ 41.825.728/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 13 de Março de 2023

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:813CA004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um laboratório especializado para a realização de exames laboratoriais, em pacientes deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2043 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 2044 – Piso de Atenção básica Fixo–PAB fixo; 2036 – Manutenção do Programa da Saúde da família 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00013/2023 - 13.03.23 - DIAGNOCLIN - LABORATORIO CLINICO LTDA - R\$ 135.765,90.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AE834D45

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 24 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de transporte, destinado a Secretaria de Educação deste Município.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 13 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:185F1B3C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 27 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de transporte, destinado a Secretaria de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 13 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:3296F7C6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Planalto I neste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R F ENGENHARIA EIRELI - Valor: R\$ 289.923,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 06 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA

- Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:B298C52C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 01.1.01/2022 REF. A CH 1.9.001/2022

OBJETO: INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.001/2022 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDISTA E OTORRINOLARINGOLOGIA). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 01.1.01/2022, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 28/02/2023 À 28/05/2023. De modo que ao contrato primitivo de valor R\$ 522.381,60 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), foi aditivado 25% que corresponde a R\$ 130.595,40 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 652.977,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais). Data de Assinatura: 28/02/2023 PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO e o Licitante MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELLI CNPJ 39.795.825/0001-85

Monteiro, 28 de fevereiro de 2023

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:1C226007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.32/2023

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.32/2023**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO PIPA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE PNEUS COM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 24 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL).** Valor R\$ 2.038.968,84. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 13 de Março.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:6FE5C736

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.23/2023- SRP

A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura do Município, **TORNA PÚBLICO** o **ADIAMENTO** da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.23/2023- SRP**, que tem por objeto a o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Em virtude que o mesmo não foi liberado no sistema COMPRASNET. Fica adiada *para o dia 24 de Março de 2023, às 11h00min*, a sessão que estava marcada para o dia 15 de Março de 2023, às 09h00min.

Monteiro – PB, 13 de Março de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2F4AC4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023/84.0.01/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023/84.0.01/2022

Notificamos a **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - ME**, sede a Rua Projetada, s/n, Bairro Sebastião Vitorino, Sumé PB -, representado pelo **Sr. Evaldo Mendonça de Lima** portador do **CPF: 171.063.078-74**, para **CUMPRIR NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA**, o discriminado abaixo.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais vem solicitar a PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS, de forma física e em meio digital referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO NO BAIRRO ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB**, Contrato Administrativo Nº 84.0.01/2022 – Processo licitatório nº 084/2022.

A solicitação se faz em caráter de urgência, uma vez que o documento é extremamente necessário para continuidade do convênio federal. Cabe, por fim, enfatizar que, em NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, vossa empresa estará sujeita a todas as penalidades previstas no Contrato Administrativo, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 13 de março de 2023.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento
Monteiro PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:E6FEEA03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
00008/2023

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORAN DA CONCEIÇÃO LTDA – CNPJ: 07.936.090/0001-76, com o valor de **R\$75.307,45 (setenta e cinco mil, trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos);**
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 34.698.454/0001-08, com o valor de **R\$51.064,30 (cinquenta e um mil, sessenta e quatro reais e trinta centavos);**
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001,

com o valor de **R\$23.078,40 (vinte e três mil, setenta e oito reais e quarenta centavos);** **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ:** 08.160.290/0001-42, com o valor de **R\$13.017,05 (treze mil, dezessete reais e cinco centavos);** **HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA – CNPJ:** 30.410.223/0001-98, com o valor de **R\$101.547,80 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);** **INDENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ:** 07.788.510/0001-14, com o valor de **R\$11.023,10 (onze mil, vinte e três reais e dez centavos);** **JOSÉ NERGINO SOBREIRA – CNPJ:** 63.478.895/0001-94, com o valor de **R\$5.193,40 (cinco mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos);** **PRHODENT-COM. REPR. PROD. HOSP. DENT. LTDA – CNPJ:** 93.327.161/0001-75, com o valor de **R\$407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).** Valor total: **R\$280.639,00 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e nove reais).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 13 de março de 2023.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:CBF8FE55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na Construção de Academia da Saúde Intermediária, por período de 90 (noventa) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Federais de Emenda Parlamentar Município de Ouro Velho/PB Fundo Municipal de Saúde Recursos previstos no QDD2023. **VIGÊNCIA:** até 11/06/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00001/2023 - 13.03.23 - **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 212.008,74.**

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6726AA82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO - TP Nº 001.2023

ORDEM DE SERVIÇO

Ouro Velho - PB, 13 de Março de 2023.

Executante: **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Tomada de Preços nº 00001/2023.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na Construção de Academia da Saúde Intermediária, por

período de 90 (noventa) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.
INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00001/2023-CPL**.

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Ciente do Executante - 13.03.23

ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 37.566.790/0001-87

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:FD49167C

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA - PP 0007/2023

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 00007/2023, onde se lê: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA "; leia-se: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA ".Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 13 de Fevereiro de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:1055CAC7

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **BERENICE DANTAS** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contados os efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

Picuí-PB, 13 de março de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:80E3C24A

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA

Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 03 de Abril de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 10 de Março de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:4753D1C9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP00011/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MOTOR, DO CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL DE PLACA OGF4B97, COM TROCA DE PEÇAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/03/2023.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:7D1D1371

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº

DP00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MOTOR, DO CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL DE PLACA OGF4B97, COM TROCA DE PEÇAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOP PEÇAS LTDA – EPP - R\$ 38.879,00.

Picuí - PB, 10 de Março de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:265F1160

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - DP00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MOTOR, DO CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL DE PLACA OGF4B97, COM TROCA DE PEÇAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2023. DOTAÇÃO: 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 – 3.3.90.39.00.00 / 3.3.90.30.00.00 20.544.2009.2107 – 3.3.90.39.00.00 / 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00121/2023 - 10.03.23 - TOP PEÇAS LTDA - EPP - R\$ 38.879,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:55FB7E93

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 10 de Março de 2023

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C87F07AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1º, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

R E S O L V E:

Nomear a servidora **JACENILDA ARAÚJO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professora de Matemática II, matrícula nº. 0065214, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tertuliano Pereira de Araújo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 13/03/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7DA0A409

IPSEP
PORTARIA Nº 007/2023-IPSEP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art.48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com *proventos integrais ao servidor público* **JORGE JOAILSONSOUSA DA SILVA**, matrícula **0000338**, ocupante do cargo de **Eletricista**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/03**, com base no Laudo emitido pela Junta Médica do município, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de Fevereiro de 2023.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

PUBLICADA EM 01/03/2023. REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F8F05D6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **14 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 171/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MARTINHO SÉRGIO DE MEDEIROS CASADO**, matrícula nº 0000362, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 13/03/2023 a 27/03/2023.

Picuí-PB, 13 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:92FF18D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de janeiro de 2008**, a cada dia 07 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **07 de janeiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 173/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **GLEDSON LUÍS RAMOS**, matrícula nº 0065027, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 13/03/2023 a 27/03/2023.

Picuí-PB, 13 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:64B56D22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 184/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066219, ocupante do cargo de Técnico em Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 03/04/2023 a 17/04/2023.

Picuí-PB, 13 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4FFD6A9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2006** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2006**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de maio de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 161/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ALMIR DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 0064796, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/03/2023 a 27/03/2023.

Picuí-PB, 13 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:D85F4104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 182/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GISLAINE MARIA DE MACEDO CAMPOS**, matrícula nº 0065483, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/03/2023 a 14/04/2023.

Picuí-PB, 13 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:BD18A120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 172/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSIVÂNIA CARDOSO PEREIRA**, matrícula nº 0065492, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/03/2023 a 11/04/2023.

Picuí-PB, 13 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:23502FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de agosto de 2014**, a cada dia 06 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **06 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 158/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDIANA DA SILVA**, matrícula nº 0066221, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/03/2023 a 18/04/2023.

Picuí-PB, 13 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:0E027893

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de junho de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de junho de 1998**, a cada dia 01 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 160/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **IRANILZA SANTOS DANTAS**, matrícula nº 0000679, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/03/2023 a 18/04/2023.

Picuí-PB, 13 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:E15FB9EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de junho de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de junho de 1998**, a cada dia 01 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 170/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA JUCILENE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 0000706, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/03/2023 a 18/04/2023.

Picuí-PB, 13 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:CC30B877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de maio de 1997** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de maio de 1997**, a cada dia 15 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **15 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 146/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SUELY DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000381, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 13/03/2023 a 11/04/2023.

Picuí-PB, 10 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:041E913E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº245/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de fevereiro de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de fevereiro de 2001**, a cada dia 08 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **08 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 285/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DANIEL GOMES BEZERRA**, matrícula nº 0000734, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 22/04/2022 a 21/05/2022.

Picuí-PB, 28 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

PUBLICADA EM 29/04/2022. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:653C0391

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

OBJETO: Reforma da Creche Mãe Teté na sede do município de Poço Dantas/PB. NOTIFICO as empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023, a apresentarem contrapropostas, conforme Art. 109 da 8666/93. Empresa recorrente: JAMACIR FERREIRA MOREIRA LTDA – CNPJ 39.472.830/0001-57 a empresa protocolo

recurso junto a CPL contra a decisão que a Inabilitou. O recurso está disponível no site do município (www.pocodantas.pb.gov.br).

Poço Dantas - PB, 13 de Março de 2023

ABIMAEAL ALVES DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:B4B46A1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Leiloeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Leilão Público nº 00001/2023, que objetiva: alienação de bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram. Poço Dantas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Clayton Ferreira da Silva - R\$ 8.200,00 e Wanêssa Patrícia Alves de Andrade R\$ 12.100,00..

Poço Dantas - PB, 09 de Março de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:A521465F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: Contratação dos serviços de borracheiros para atende a frota municipal, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Agamenon Rocha Lira - R\$ 29.580,00; Cremildo Bento da Silva - R\$ 28.900,00; José Pereira da Silva - R\$ 29.240,00.

Poço Dantas - PB, 07 de Março de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:7385EE0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2023. OBJETO: Contratação dos serviços de borracheiros para atende a frota municipal, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/03/2023

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:E0D7C161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00007/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação dos serviços de borracheiros para atende a frota municipal, conforme termo de referência; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como

Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 07 de Março de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:971BFB68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação dos serviços de borracheiros para atende a frota municipal, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Poço Dantas.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00041/2023 - 08.03.23 até 08.03.24 - Cremildo Bento da Silva - R\$ 28.900,00; CT Nº 00042/2023 - 07.03.23 até 07.03.24 - Agamenon Rocha Lira - R\$ 29.580,00; CT Nº 00043/2023 - 08.03.23 até 08.03.24 - José Pereira da Silva - R\$ 29.240,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:2CE1135D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 00044/2022-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de contabilidade junto aos conselhos vinculados as diversas secretarias, compreendendo: DCTF, RAZIZ, DIRF, ECD ou ECF, etc. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJ./ATIV. 2.012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 115 3.3.90.39.00.00.00.00 0540 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia **21 de março do ano de 2024**. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e A EMPRESA M F DE ARAUJO. Data de Assinatura: 15 de Março de 2023.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:CBA97224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2023

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão da saúde municipal nas áreas de planejamento, monitoramento, gestão, elaboração de projetos técnicos, com ênfase na atenção básica, mediante alta complexidade, vigilância em saúde e áreas afins. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2023, nos horários e endereços indicados Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361.

Poço Dantas - PB, 13 de Março de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:9432D201

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 004 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Serviço de Medida Socioeducativa do Município de Pombal/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, realizada no dia 10 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Serviço de Medida Socioeducativa do Município de Pombal/PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2023.

Pombal, Estado da Paraíba, 13 de Março de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA

Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:18314BD0

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 003 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990);

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1670/2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências; e

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, realizada no dia 10 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB, sendo composta por 3 (três) conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - É vedada a participação de Conselheiro Tutelar na Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Maria Francelly Soares Bento Bezerra, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

II – Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida, representante do Gabinete do Prefeito;

III – Tiago Elias da Silva, representante da Entidade C-Humano.

§1º E para auxiliar nos trabalhos da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, como apoios jurídicos e administrativos foram convidadas as seguintes representantes:

I – Scarllate da Silva Sousa Formiga, Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; e

II – Izabele Bezerra Freitas, Advogada.

§2º O CMDDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha:

I- dirigir o processo de escolha, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;

II- adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;

III- analisar e encaminhar ao CMDDCA para homologação as candidaturas;

IV- receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos nesta Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-las;

V- publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;

VI- analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração;

VII- lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;

VIII- realizar a apuração dos votos;

IX- processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

X- processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral;

XI- publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso, nos termos desta Lei;

§1º Para fins do disposto no inciso X deste artigo, a Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento desta Lei.

§2º A Comissão Especial deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; e

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba, 13 de Março de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA

Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda

Código Identificador:F456227E

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL (FMS) EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

O MUNICIPIO DE POMBAL– PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o chamamento público de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas, procedimentos e exames oftalmológicos. O credenciamento para seleção imediata ocorrerá no período de 15/03/2023 até o dia 27/03/2023. Maiores informações e aquisição do edital completo no link <https://www.pombal.pb.gov.br/chamada-publica/> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h00min às 12h:00min e das 14h00min. as 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 13 de março de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador:28F72A50

**GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO**

Pombal-PB, 09 de março de 2023.

ADITIVO 001/2023

CONTRATO Nº 672/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: CONSORCIO SERTAO LTDA

CNPJ SOB O Nº 19.493.224/0001-00

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 64.499,50 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 3.014.236,76 (três milhões quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, “b” c/c §1º da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

CONSORCIO SERTAO LTDA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador:A06F1510

GABINETE

DECRETO Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0802158-35.2022.8.15.0000 a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367/2023

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LEI DE CRIAÇÃO
---------------	------	-------	---------------	----------------

			SEMANAL	DO CARGO
11º	GILDIVAN COSTA DE SOUSA	OPERÁRIO	40H	679-A/1990

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:2886AD0E

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023, Nº 100/2023, Nº 101/2023 E Nº 102/2023

No dia 10 de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 007/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 099/2023

Fornecedor: ELYR ANTONIO DE SANTANA – ME

CNPJ: 03.120.645/0001-56

Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 21, 54, 58, 80, 89, 98, 100, 112, 128, 131, 149, 151, 152, 158, 181, 182, 194, 196, 222, 262, 274, 283, 289, 293, 300, 312, 317, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 330, 333, 338, 345, 346, 349, 350, 353, 354, 356.

Valor: R\$ 551.827,50 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº */2023**

Fornecedor: LOJAS MARTINS LTDA

CNPJ: 09.344.201/0002-61

Itens: 04, 28, 31, 38, 51, 55, 91, 96, 97, 102, 114, 116, 118, 123, 142, 157, 160, 162, 168, 170, 184, 198, 204, 206, 216, 231, 232, 236, 238, 273, 275, 278, 279, 280, 303, 304, 305, 318, 319, 336, 337, 351.

Valor: R\$ 129.895,40 (Cento Vinte e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 101/2023

Fornecedor: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR ME

CNPJ: 37.551.250/0001-20

Itens: 14, 15, 17, 23, 30, 48, 50, 53, 56, 67, 73, 74, 78, 82, 110, 113, 122, 133, 134, 145, 146, 156, 166, 167, 173, 177, 190, 191, 195, 207, 211, 212, 213, 217, 218, 220, 227, 228, 229, 230, 234, 235, 243, 252, 253, 260, 270, 271, 276, 309, 329, 331, 332, 339, 347.

Valor: R\$ 334.468,98 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 102/2023

Fornecedor: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 41.883.167/0001-25

Itens: 22, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 57, 59, 61, 62, 66, 69, 70, 72, 76, 77, 79, 81, 84, 90, 92, 93, 94, 95, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 111, 115, 117, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 135, 138, 139, 140, 143, 144, 147, 148, 150, 153, 154, 155, 159, 161, 163, 164, 165, 169, 171, 172, 175, 176, 178, 179, 180, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 193, 199, 200, 202, 203, 205, 208, 210, 214, 215, 221, 223, 224, 225, 226, 237, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 256, 258, 259, 261, 263, 264, 265, 266, 269, 272, 277, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 306, 307, 308, 310, 311, 313, 314, 315, 316, 327, 334, 335, 341, 342, 343, 344, 352, 355, 357.

Valor: R\$ 1.160.527,15 (Um milhão Cento e Sessenta Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 10 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ELRY ANTONIO DE SANTANA – ME

Proponente Vencedor

LOJAS MARTINS LTDA

Proponente Vencedor

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR ME

Proponente Vencedor

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador:041FD1A3

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 007/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 244/2023, Nº 245/2023, Nº 246/2023 E Nº 247/2023.

Pombal/PB, 10 de março de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES.

CONTRATO 244/2023

CONTRATADO: ELYR ANTONIO DE SANTANA – ME

CNPJ: 03.120.645/0001-56

VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 551.827,50 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO 245/2023

CONTRATADO: LOJAS MARTINS LTDA

CNPJ: 09.344.201/0002-61

VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 129.895,40 (Cento Vinte e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

CONTRATO 246/2023

CONTRATADO: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR ME

CNPJ: 37.551.250/0001-20

VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 334.468,98 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

CONTRATO 247/2023

CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 41.883.167/0001-25

VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 1.160.527,15 (Um milhão Cento e Sessenta Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das

Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100
 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das
 Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de
 Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das
 Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120
 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção
 das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130
 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122
 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio
 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de
 Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria
 de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de
 Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de
 Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031
 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos -
 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas
 FNDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche-
 Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré
 Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino
 Fundamental – Fundeb - 30% - 12 361 1050 2108 Manutenção das
 Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 1050
 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino
 Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção
 da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das
 Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento
 Urbano - 4490.30 99 - Material de Consumo - 3390.39 99.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ELRY ANTONIO DE SANTANA – ME

Contratado

LOJAS MARTINS LTDA

Contratado

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR ME

Contratado

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:9BD1A5E9

GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 18/2023

Notificação Extrajudicial GP/PMP n. 18/2023

Pombal-PB, 13 de março de 2023.

À Ilma. Contratada

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, localizado na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-260, inscrito no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02;

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 59/2023**, oriundo do **Pregão Presencial n. 75/2022**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00032	CLORETO DE POTASSIO 19.1% Solução injetável. Apresentação em ampola com 10ml.	SAMTEC	AMP
00081	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 1ml.	CRISTALIA	Frasco-Am

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Coordenação do SAMU, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 59/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Karl Marx Martins Santana
Código Identificador:B046B286

GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 19/2023

Notificação Extrajudicial GP/PMP n. 19/2023

Pombal-PB, 13 de março de 2023.

À Ilma. Contratada

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Rua Y DOIS, nº 355, Galpão 01, bairro do Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP: 58.082-025, inscrito no CNPJ sob o nº 26.156.923/0001-20;

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos

termos do **Contrato n. 61/2023**, oriundo do **Pregão Presencial n. 75/2022**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00050	GLICOSE A 50%. Solução injetável. Apresentação em ampola com 10ml.	ISOFARMA	AMP
00067	OXITOCINA 5UI/ML INJ.	BLAU	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a UPA, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 61/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Karl Marx Martins Santana

Código Identificador:2EFA6256

GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 20/2023

Notificação Extrajudicial GP/PMP n. 20/2023

Pombal-PB, 13 de março de 2023.

À Ilma. Contratada

FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rodovia 4, Anel Viário, nº 3937, Tamatanduba, Eusébio - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.138.978/0001-00;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 62/2023**, oriundo do **Pregão Presencial n. 75/2022**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00004	Ácido Ascórbico 100mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 05ml. (VITAMINA C)	FARMACE	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a UPA, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 62/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Karl Marx Martins Santana

Código Identificador:2A0E30FA

GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 21/2023

Notificação Extrajudicial GP/PMP n. 21/2023

Pombal-PB, 13 de março de 2023.

À Ilma. Contratada

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, localizado na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, Milonga, São Raimundo Nonato-PI, CEP: 64.770-000, inscrito no CNPJ sob o nº 26.697.721/0001-96;

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 64/2023**, oriundo do **Pregão Presencial n. 75/2022**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00062	Metilsulfato de NEOSTIGMINA 0,5MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 01ml	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Coordenação do SAMU, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 64/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Karl Marx Martins Santana
Código Identificador:222D5435

GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 22/2023

Notificação Extrajudicial GP/PMP n. 22/2023

Pombal-PB, 13 de março de 2023.

À Ilma. Contratada

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na Rua Major Belmiro, nº 204, bairro São José, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-342, inscrito no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24;

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 65/2023**, oriundo do **Pregão Presencial n. 75/2022**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00003	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA + FOSFATO DE SODICO DE BETAMETAZONA	EUROFARMA	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a UPA, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 65/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Karl Marx Martins Santana
Código Identificador:4EC49797

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 23/2023

Notificação Extrajudicial GP/PMP n. 23/2023

Pombal-PB, 13 de março de 2023.

À Ilma. Contratada

SUFRAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.246.587/0001-01, localizado na Avenida Almeida Barreto, Nº 245, Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58013-460;

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 67/2023**, oriundo do **Pregão Presencial n. 75/2022**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00028	CIMETIDINA 300MG INJ.	TEUTO	AMP
00075	TENOXCAM 20MG. Pó liofilizado para solução injetável. Apresentação em frasco-ampola + diluente.	CRISTALIA	AMP
00087	ADENOSINA 3mg/ml Solução injetável. Ampola 2 ml	HIPOLABOR	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a UPA, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 67/2023**, para que apresente, **em**

24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Karl Marx Martins Santana
Código Identificador:8AA2BB24

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 24/2023

Notificação Extrajudicial GP/PMP n. 24/2023

Pombal-PB, 13 de março de 2023.

À Ilma. Contratada

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Júlio César, nº 1013, bairro Jardim América, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79;

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 68/2023**, oriundo do **Pregão Presencial n. 75/2022**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00027	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG. USO INTRAMUSCULAR - IM	ABL	AMP
00083	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG. Pó liofilizado para solução injetável. Apresentação em frasco ampola + diluente + equipo opaco foto protetor.	CRISTALIA	FRASCO-AM

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a UPA, vem

ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 68/2023**, para que apresente, em **24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Karl Marx Martins Santana
Código Identificador:40B59D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 280/2023

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no ofício SMS/PMP nº 001/2023, de 09 de janeiro de 2023, Ofício SMS/PMP nº 033/2023, de 13 de fevereiro de 2023 e Ofício UPA/SMS nº 004/2023 e documentos anexos em que, indicam a suposta ocorrência de abandono de cargo que, se confirmado, representa grave infringência de deveres/proibições estatuídos nos arts. 132 e 133 do Estatuto dos Servidores Públicos deste município, Lei nº 717/91, podendo incorrer na pena de demissão, na forma do inciso II do art. 148 da mesma norma municipal, se impondo a adequada apuração dos fatos narrados no referido expediente a fim de constatar ou não a veracidade da narrativa ali constante;

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a necessária apuração das irregularidades eventualmente praticadas por servidores(es) público(s) do município, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instituição prévia de comissão de sindicância, em face dos fatos tratados no mencionado expediente e suas consequências, à luz do que dispõe o art. 159 da Lei Municipal nº 717/91; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores deste município, a saber: - **RAFAEL SILVA LINHARES** – Diretor do Departamento Jurídico/PGM - Mat.: 3017; **RODRIGO MARISTONY MEDEIROS DANTAS** – Odontólogo 40 horas - Mat.: 0747; e **DANIELE FERNANDES PEREIRA** Auxiliar de Saúde Bucal - Mat.: 1456 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, na forma do art. 159 e ss da Lei Municipal nº 717/91, destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados nos expedientes advindo da Secretaria de Saúde e da UPA 24 horas, mencionados acima, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação dos deveres funcionais contidos no art. 132 ou cometido quaisquer das

condutas vedadas pelo art. 133, ambos da legislação municipal supracitada.

Art. 3º - A comissão de Sindicância instituída por esta portaria receberá o **número sequencial 001/2023** e terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:79919D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 281/2023

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no ofício SEMAS/PMP nº 027/2023, de 16 de fevereiro de 2023 e o expediente que o acompanha, advindo da Coordenação do NACAP em que, em seu teor, indicam a suposta ocorrência de fatos que, se confirmando, representa grave infringência de deveres/proibições estatuídos nos arts. 132 e 133 do Estatuto dos Servidores Públicos deste município, Lei nº 717/91, se impondo a adequada apuração dos fatos narrados no referido expediente a fim de constatar ou não a veracidade da narrativa ali constante;

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a necessária apuração das irregularidades eventualmente praticadas por servidores(es) público(s) do município, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instituição prévia de comissão de sindicância, em face dos fatos tratados no mencionado expediente e suas consequências, à luz do que dispõe o art. 159 da Lei Municipal nº 717/91; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores deste município, a saber: - **RAFAEL SILVA LINHARES** – Diretor do Departamento Jurídico/PGM - Mat.: 3017; **MARTA LOPES DE OLIVEIRA** – Assistente Social - Mat.: 2287; e **ROBÉRIA DANTAS MARQUES** Assistente Social - Mat.: 1663 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, na forma do art. 159 e ss da Lei Municipal nº 717/91, destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados nos expedientes advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Coordenação do NACAP, mencionados acima, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação dos deveres funcionais contidos no art. 132 ou cometido quaisquer das condutas vedadas pelo art. 133, ambos da legislação municipal supracitada.

Art. 3º - A comissão de Sindicância instituída por esta portaria receberá o **número sequencial 002/2023** e terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D8266BD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do Pregoeiro Oficial, às **14h:00min** (quatorze horas) do dia **24 de março de 2023**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de forma parcelada na manutenção de computadores, notebooks, impressoras e recarga de tonners, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fontes de Recurso:** Não vinculados e ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel. **Prazo para entrega:** Para o caso de manutenção será de até 05 (cinco) dias úteis; e para o caso de recargas será em até 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feio através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente. **Edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes;> [www.tce.pb.gov.br.](http://www.tce.pb.gov.br/)

Princesa Isabel-PB, 10 de março de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:49268EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **08h:00min (oito horas)** do dia **27 de março de 2023**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 013/2023**. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Regional José Pereira Lima de Princesa Isabel/PB, Samu, UBS's e demais unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fontes de Recursos:** Não vinculados e ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel. **Prazo para entrega:** Será em até 01

(um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feio através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes;> [www.tce.pb.gov.br;](http://www.tce.pb.gov.br/) [www.portaldecompraspublicas.com.br/.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

Princesa Isabel-PB, 10 de março de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C79EBE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **10h:30min** (dez horas e trinta minutos) do dia **27 de março de 2023**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 014/2023**. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições nos seguintes tipos: Lanche, quentinha, almoço executivo, jantar executivo, para os servidores, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmos, visando atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fontes de Recursos:** Não vinculados a Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel. **Fontes de Recursos:** Não vinculados e ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel. **Prazo para entrega:** Será de imediato (diariamente), sendo de segunda a sábado, quando for autorizado para os domingos e feriados será com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes;> [www.tce.pb.gov.br;](http://www.tce.pb.gov.br/) [www.portaldecompraspublicas.com.br/.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

Princesa Isabel-PB, 10 de março de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:90B181B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **14h:30min** (quatorze horas e trinta minutos) do dia **27 de março de 2023**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 015/2023**. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de água mineral destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. **Fontes de Recursos:** Não vinculados e ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel. **Prazo para entrega:** Será de imediato, contados a partir do pedido, que será feio através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:**

<http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes/>;
www.portaldecompraspublicas.com.br/.

www.tce.pb.gov.br/;

Princesa Isabel-PB, 13 de março de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:37396F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **17h:00min** (dezesesseis horas) do dia **27 de março de 2023**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por lote. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de hortifrúti, destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. **Fontes de Recursos:** Não vinculados e ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel. **Prazo para entrega:** Será em até 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 13 de março de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:ABD39C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **08h:00min** (oito horas) do dia **28 de março de 2023**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2023. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus, para os veículos do Município de Princesa Isabel-PB, conforme descritos no termo de referência. **Fontes de Recursos:** Não vinculados e ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel. **Prazo para entrega:** Será em até 10 (dez) dias útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 13 de março de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:57A5AFE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 CONTRATO
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 031/2023

OBJETO: Realinhamento dos preços contratados - nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço de valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina), destinados aos veículos da frota pública e locada, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações constantes na proposta analisada e aprovada, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Os valores citados, corresponde ao reequilíbrio nos preços unitários, conforme verificados em notas fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos, conforme verificado também no preço de bomba no valor de **R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos)** para gasolina comum, e **R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos)** para diesel-S10, bem como os reajustes autorizados pela ANP e repassados pelas distribuidoras, conforme documentos em anexo ao contrato. Nesse sentido, justifica-se o reequilíbrio nos preços solicitados pela contratada.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA – CNPJ nº 27.604.386/0001-05, sediada na Rua Moacir Leitão, 750, Belo Horizonte, Patos – PB.
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:EBD7AB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 034 2023

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTES: A JULIANNY LIMA DA SILVA, CNPJ nº 13.258.973/0001-77, situada Av. Joaquim Nabuco, 206, Centro, Sertânia/PE e VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Casa, Centro, Patos/PB).

Fundamento: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as

penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 13 de março de 2023.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:ECC8F9EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO DISPENSA
034/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2023

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, convoca as empresas: **A. JULIANNY LIMA DA SILVA**, CNPJ nº 13.258.973/0001-77, situada Av. Joaquim Nabuco, 206, Centro, Sertânia/PE e **VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**, CNPJ nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Casa, Centro, Patos/PB), vencedoras na cotação de preços da Dispensa nº 034/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços.

Quixaba/PB, 13 de março de 2023

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:315EED09

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2023 (PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 00018/2023)**

Torna-se público que o Município de Santa Cecília/PB, Estado da Paraíba, por meio da Prefeitura Municipal, endereço na Av. Santa Cecília, 214, Centro – Santa Cecília/PB, inscrito no CNPJ nº 01.612.643/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia agrônoma para controle de pragas e vetores urbanos nas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2023 às 13:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, endereço: Av. Santa Cecília, S/N, Centro – Santa Cecília/PB, nos horários das 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacaoscpb@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: <https://santacecilia.pb.gov.br/>, ou através do e-mail: licitacaoscpb@gmail.com, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, outras informações poderão ser obtidas na sala da CPL, endereço: Av. Santa Cecília, S/N, Centro – Santa Cecília/PB, nos horários das 08:00h às 13:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Santa Cecília/PB, 13 de março de 2023.

MARIA BETANIA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ernando Souza de Sales
Código Identificador:5264F018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2023 (PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 00019/2023)**

Torna-se público que o Município de Santa Cecília/PB, Estado da Paraíba, por meio da Prefeitura Municipal, endereço na Av. Santa Cecília, 214, Centro – Santa Cecília/PB, inscrito no CNPJ nº 01.612.643/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação e manutenção das câmeras de videomonitoramento do município, incluindo o armazenamento das imagens em nuvem**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2023 às 13:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, endereço: Av. Santa Cecília, S/N, Centro – Santa Cecília/PB, nos horários das 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacaoscpb@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: <https://santacecilia.pb.gov.br/>, ou através do e-mail: licitacaoscpb@gmail.com, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, outras informações poderão ser obtidas na sala da CPL, endereço: Av. Santa Cecília, S/N, Centro – Santa Cecília/PB, nos horários das 08:00h às 13:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Santa Cecília/PB, 13 de março de 2023.

MARIA BETANIA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ernando Souza de Sales
Código Identificador:966234EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO
DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Peixe tipo "Corvina" para distribuição gratuita, no período da Semana Santa, para atender a população de baixa renda do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: **09:45 horas do dia 27 de Março de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2023**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Santa Cecília - PB, 13 de Março de 2023

ERNANDO SOUZA DE SALES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:CAD7C0FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009, AMBAS DE 16/07/2009; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES - R\$ 43.821,00; FRANCISCO INÁCIO DE LIMA NETO - R\$ 3.375,00; JOSÉ ADENUSIO SOARES SARMENTO - R\$ 39.983,94; JOSE ROBERTO ABRANTES FILHO - R\$ 14.538,00.

Santa Cruz - PB, 13 de Março de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:D7EA4949

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00018/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, DOS ITENS REMANECENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 13 de Março de 2023

MARIA GERLANE GERMANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:35DF1F81

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00016/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Março de 2023,

licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE PNEUS COM MONTAGEM E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Santa Cruz - PB, 13 de Março de 2023

MARIA GERLANE GERMANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:E23FF8B4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00017/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, às 11:00 horas do dia 27 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Santa Cruz - PB, 08 de Março de 2023

MARIA GERLANE GERMANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:77508DA8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PARA O ANO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: ORCAMENTO 2023 - 20.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1023.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL; 10.301.1023.2078 MANUT. DE PROGRAMAS/SUS; 10.301.1023.2079 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; 10.302.1023.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; 10.302.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS; - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 2110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos – Saúde 2140000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00028/2023 - 26.01.23 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 2.160,00.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:688AAC26

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de uma Ferramenta de Tecnologia da Informação em formato web, desenvolvida para auxiliar na Elaboração de Orçamentos Estimativos Prévios às contratações públicas do Município de Santa Cruz/PB. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº Dv00003/2023. Dotação: 04.122.2003.2003 Manutenção da Sec. Mun. de Administração 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: Recursos Ordinários. Vigência: Até 12/03/2024.Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00060/2023 - 13.03.23 - Cesta de Preços - Soluções Tecnológicas e Capacitações Ltda - R\$ 7.200,00.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:0CBEA342

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº
20/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças de máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: 20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.15.451.2002.2035 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.26.782.1054.2039 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00036/2023 - 09.01.23 até 31.12.23 - AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - R\$ 20.000,00; CT Nº 00037/2023 - 09.01.23 até 31.12.23 - MAGNUBIA SILVA SALES 06190420443 - R\$ 40.800,00.

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:D22A7E75

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 24.400,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 74.412,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 28.121,00.

São Domingos - PB, 30 de Janeiro de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:FE212A24

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 20.700–SECRETARIA DE SAUDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.303.1011.2065 – MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 30/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00054/2023 - 30.01.23 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 24.400,00; CT Nº 00055/2023 - 30.01.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 74.412,00; CT Nº 00056/2023 - 30.01.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 28.121,00.

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:10F8EDFE

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCINALDO NOBREGA MARTINS ARMARINHO - R\$ 106.396,22.

São Domingos - PB, 14 de Fevereiro de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:483B8237

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 20.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.1086 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO 20600.12.361.1061.2011 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2061 –

MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.365.1061.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL- PRÉ ESCOLA 20600.12.365.1061.2081 – MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNAN 20600.12.365.1061.2086 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO AS CRECHES 20600.12.366.1061.2050 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 – PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 20600.12.367.1061.2125 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2082 – MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.100–SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 21100.04.122.2002.2046 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULACAO GOVERNAMEN 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 – MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 21200.10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2091 – APOIO AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2072 – TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 21200.10.302.1011.2083 – OUTROS PROGRAMAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE–SUS 21200.10.304.1011.2030 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAA SOCIAL 21.300–FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2058 – MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF DO FNAS 21300.08.244.1058.2085 – MANUTENÇÃO DO IGDSUAS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 21300.08.244.2002.2048 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 22.130–SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER 22130.14.422.1058.2128 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P/ MULHER As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00062/2023 - 14.02.23 - FRANCINALDO NOBREGA MARTINS ARMARINHO - R\$ 106.396,22.

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:EB85EDF5

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCA DA SILVA JANUÁRIO - R\$ 36.000,00.

São Domingos - PB, 14 de Fevereiro de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:1A51A17A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 20.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20400.04.128.2002.1001 – TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.128.2002.1047 – CAPACITACAO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA EDUCA 20600.12.361.1061.2011 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2061 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.13.392.1040.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 20600.27.812.1040.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAA SOCIAL 21.300–FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 14/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00063/2023 - 14.02.23 - FRANCISCA DA SILVA JANUÁRIO - R\$ 36.000,00.

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:D8E111CB

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS - - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: 20.400–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.600–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2011 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.365.1061.2081 – MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNAN 20.700–SECRETARIA DE SAUDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 20.900–SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 20900.15.451.2002.2035 – MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICIO 21.200–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENCAO DAS UNIDADES

BÁSICAS DE SAÚDE 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 06/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00069/2023 - 06.03.23 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 295.281,00; CT Nº 00070/2023 - 06.03.23 - LOJAS MARTINS LTDA - R\$ 19.830,55.

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:AD77F0EE

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de um veículo, por viagem/km, tipo caminhão, de carroceria aberta, destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO ALAN GUEDES TORRES - R\$ 42.000,00.

São Domingos - PB, 06 de Março de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:F05E63B7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de um veículo, por viagem/km, tipo caminhão, de carroceria aberta, destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 20.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.13.392.1040.2082 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACO SOCIAL 21.300–FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00071/2023 - 06.03.23 - FRANCISCO ALAN GUEDES TORRES - R\$ 42.000,00.

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:F9558EF2

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 139.549,00; LOJAS MARTINS LTDA - R\$ 29.416,10.

São Domingos - PB, 13 de Março de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:7208F4F2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: 20.400–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.600–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2011 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.365.1061.2081 – MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNAN 20.700–SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 20.900–SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 20900.15.451.2002.2035 – MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO 21.200–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00074/2023 - 13.03.23 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 139.549,00; CT Nº 00075/2023 - 13.03.23 - LOJAS MARTINS LTDA - R\$ 29.416,10.

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:EAE90F6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 050/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o

resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015; e considerando a Decisão Liminar proferida nos autos do Processo n.º 0801206-34.2023.4.05.000 – Agravo de Instrumento, em tramitação perante Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a(o) Sr(a). Eriberto de Araújo Dantas, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º.2.557.004 SSSD/PB, para a função de **Cirurgião Dentista - PSF**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 13 de março do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 051/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015; e considerando a Decisão Liminar proferida nos autos do Processo n.º 0801206-34.2023.4.05.000 – Agravo de Instrumento, em tramitação perante Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a(o) Sr(a). Flaviana Pauline Santana Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º.7.762.172 SDS/PE, para a função de **Cirurgião Dentista - PSF**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 13 de março do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 052/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015; e considerando a Decisão Liminar proferida nos autos do Processo n.º 0801206-34.2023.4.05.000 – Agravo de Instrumento, em tramitação perante Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a(o) Sr(a). Mariele Silva de Azevedo, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º.4.695.136 SSP/PB, para a função de **Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 13 de março do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 053/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015; e considerando a Decisão Liminar proferida nos autos do Processo n.º 0801206-34.2023.4.05.000 – Agravo de Instrumento, em tramitação perante Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a(o) Sr(a). Paulo Henrique G. Torreão Barbosa, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º.2.857.753 SSSD/PB, para a função de **Cirurgião Dentista (Endodontista – CEO)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e

20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 13 de março do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 054/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015; e considerando a Decisão Liminar proferida nos autos do Processo n.º 0801206-34.2023.4.05.000 – Agravo de Instrumento, em tramitação perante Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a(o) Sr(a). João Henrique Pereira Martins, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º.3.632.072 SSP/PB, para a função de **Cirurgião Dentista (Periodontista – CEO)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 13 de março do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:B9E389A9

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 145/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições

constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Sonia Ferreira de Lima**, de CPF n.º. **408.541.568 – 95 e RG de n.º. 3.150.328 – SSDS/PB**, para o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:AC18B45B

**ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO**

Decisão:

Recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo n.º. 007/2023

Recorrente: Jose de Anchieta Franco de Souza Filho - Inscrição n.º. 01

A documentação foi apresentada pelo candidato, e analisando a documentação apresentada pelo mesmo recorrente, é possível constatar que houve o **erro** em dizer que o mesmo concorreu no processo seletivo 007/2023, para a vaga de **Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia (Código 004)**, mas sim para vaga de, **Professor Ensino Fundamental Anos Finais Ciências (Código 005)**, a Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura, por unanimidade de seus membros, decide julgar, tornando o pedido aceito e com a recontagem de pontuação, passando de **desclassificado**, para **aprovado** com pontuação de 40,5 Pontos.

São João do Tigre (PB), em 13 de março de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:FDEA044A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00048/2023

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-Pb, Faz Saber aos Interessados que se fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP.

A Presente Licitação tem por objeto Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual Aquisição de material medico hospitalar destinados as unidades de saúde e aos programas da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, por um Período de 12 Meses, conforme termo de referencia anexo I do edital por um Período de 12 Meses. rege a Presente Licitação, A Lei Federal 10.024/2019, o decreto municipal, a Lei Nº. 8.666/93 e demais Legislações Aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29/03/2023, às 09hs:00min (horário de Brasília),no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), informações no departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07:30 as 11:30 hs, site do <http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>, <http://www.tce.pb.gov.br>, Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br, O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José da Lagoa Tapada-PB, 13 de março de 2023.

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJL

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:F833BD22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 00005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0047/2023

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-PB, Faz Saber aos Interessados que se fará licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL/ SRP.

Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO Constitui o objeto desta Licitação O Registro de Preços de Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura de são José da Lagoa Tapada/PB, conforme termo de referência anexo I do edital, por um Período de 12 Meses. Rege a Presente Licitação,

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 de março de 2023 as 09hs:00min (horário de Brasília), no departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada/PB no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. Informações de segunda a sexta de 07:30 as 11:30 hs no endereço acima ou no site <http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>, <http://www.tce.pb.gov>, e-mail.licitacao@saojoselt.pb.gov.br.

O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados nos sites ja exposto

São José da Lagoa Tapada-PB, 13 de março de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:30AD81CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0040/2023

DISPENSA 0009/2023

CONTRATO Nº: 0085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: QUEIROGA & ABRANTES LTDA - ME - CNPJ: 07.716.548/0001-81

OBJETO: Locação de impressora a laser para atender as necessidades para diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

GESTÃO/UNIDADE: 2020. SEC MUNICIPAL ADMINSTRAÇÃO 2030. FUNDO MUNC DE SAÚDE – FMSJLT 2040. SEC DE EDUCAÇÃO 2050. SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL Classificação Orçamentaria: 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 12.361.1003.2146 MANTUENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS FUNDAMENTAL–FUNDEB 30% 08.122.2003.2064 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSITNÇIA SOCIAL 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE ADMINSTRAÇÃO Fonte; 500. recursos não vinculados de impostos 540. transferência do FUNDEB – impostos e transferências de impostos Elemento de despesas; 3.3.90.39.01; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:DBBFC7AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0043/2023

DISPENSA 0010/2023

CONTRATO Nº: 0086/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: LEDA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 09.326.289/0001-08

OBJETO: Aquisição de combustível de forma emergencial enquanto se realiza procedimento licitatório para atender a necessidades das secretarias deste município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 24.312,62 (Vinte e quatro mil trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.30 FUNDO M DE SAÚDE–FMSSJLT 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20.20 SEC MUN ADMINSTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 12.361.1003.2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO Fonte; 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:1D99549C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - CT Nº 00054/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e pintura da Escola Municipal Rosa Neves, localizada neste Município São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Planilha de Preços. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022.

ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00054/2022 - GI Engenharia Eireli - CNPJ: 39.330.633/0001-01 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 28.10.22

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:255A6E89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 10:00 horas do dia 30 de março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção e reforma de canteiros na Rua José Lafaiete, neste Município, conforme planilha orçamentária. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoubuzeiro@gmail.com. Edital: <http://www.ssdoubuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br. São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de Março de 2023

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:75EC2A45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de aração de solo na zona rural do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, utilizando trator de pneus com grade aradora de discos rebocável. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoubuzeiro@gmail.com. Edital: <http://www.ssdoubuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de Março de 2023

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:E2D853B0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - CT Nº 00053/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Mauro Severiano Leite, localizada neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Planilha de Preços. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00053/2022 - GI Engenharia Eireli - CNPJ: 39.330.633/0001-01 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 29.11.22

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:73CBDE78

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2023**

PORTARIA Nº 030/2023

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

Jaderson Wlisses da Silva – (Matrícula nº 24338) Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Antonio Djanilson Agostinho Lopes — Cargo: vereador

Denis Willian de Souza - (Matrícula nº 24359) – Cargo – Secretário Municipal de infraestrutura

Jocã Ladiv de Moura Cruz – (Matrícula nº 24247) – Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 02 (dois) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Grande - PB, 13 de Março de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:8E2881F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2023**

PORTARIA Nº 031/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2023.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ ANDRESON FILHO**, Leiloeiro Oficial, para conduzir o Leilão 001/2023 (SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E COM AMPLA DIVULGAÇÃO) que será realizado nesta Prefeitura;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Serra Grande - PB, em 13 de Março de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:10C62CC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 340/2023

LEI MUNICIPAL Nº 340/2023.
DE 13/03/2023.

Dispõe sobre a semana municipal de conscientização do Transtorno do Espectro Autista-TEA, no município de Serra Grande-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Serra Grande estado da Paraíba a semana de conscientização do Autismo, nos dias 26 de março até o dia 02 de abril, com o objetivo de informar e conscientizar a população local.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

Art. 3º. O poder público pode firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º. Cabe ao poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Grande/PB, 13 de março de 2023.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:A12BE40C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 341/2023

LEI MUNICIPAL Nº 341/2023.
DE 13/03/2023.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE E DE SAÚDE DE CÃES E GATOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Serra Grande, o controle de natalidade de cães e gatos em situação de rua, através de esterilização cirurgica.

Art. 2º - Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos como método de controle populacional e sanitário.

Art. 3º - A população deverá ser conscientizada pelo Poder Público municipal, mediante ações de publicidade vinculadas em meios de comunicação e mídias sociais, sobre a necessidade de esterilizar os seus animais, além de impulsionar a castração nos animais em situação de rua.

Art. 4º - Fica autorizado o chefe do executivo municipal, a contratar veterinários habilitados para a realização dos procedimentos cirurgicos nas fêmeas, pertencentes a pessoas de baixa renda, em situação de rua e indicados por representantes de entidades protetora desses animais de.

Art. 5º - As castrações serão realizadas nas dependências da clínica ou consultório do veterinário contratado ou em locais apropriados pertencentes a Prefeitura Municipal de Serra Grande.

Art. 6º – Os animais em situação de rua, assim também como os pertencentes a pessoa de baixa renda, receberão vacinação de prevenção de doenças, e tratamento de doenças, quando necessário.

Art. 7º - Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 8º - É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa por flagrante ou denúncia comprovada, no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, vigente na data do ocorrido.

Paragrafo Único - Os valores arrecadados a título de multa serão destinados para o Órgão Municipal responsável pelo controle de zoonoses do Município.

Art. 9º - Determina ao setor responsável de zoonoses do Município a proceder o registro ou cadastramento de todos os cães e gatos, além de cadastrar os cuidadores e líderes de Ongs e Abrigos para que tenham prioridade na fila de castração nas campanhas.

Art. 10 - Todos as fêmeas saudáveis, que se encontram abandonadas, deverão ser castradas.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande-PB, 13 de Março de 2023.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:4F6ACEE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO DO CONSELHO
PREVIDENCIÁRIO E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA
NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022. (RETIFICAÇÃO)

No dia 29 de setembro de 2022, às 13:00 horas, no IPSOL, reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal. Disponibilizado o balancete referente ao mês de agosto de 2022. Foi informado que durante o exercício de agosto de 2022 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 547.758,85 (quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Informado que os repasses da competência agosto de 2022 encontram-se em situação regular, como também o Parcelamento 01413/2018, com as parcelas de 44/60

quitadas. Foi informado que no mês de agosto de 2022 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 33.007,88 (trinta e três mil e sete reais e oitenta e oito centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em agosto de 2022 foi de R\$ 194.613,23 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e treze reais e vinte e três centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de agosto de 2022, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em agosto de 2022 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 514.925,83 (quinhentos e quatorze mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de agosto de 2022 no valor de R\$ 35.817,57 (trinta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos). O total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de agosto de 2022 foi de R\$ 34.728,78 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 31 de agosto de 2022 foi no valor de R\$ 24.925.053,44 (vinte e quatro milhões e novecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Foi apresentado a mudança dos investimentos nos fundos de investimentos realizados no mês de agosto. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de agosto de 2022. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Foi informado que no mês de agosto foi concedido os seguintes benefícios aos seguintes segurados: Valéria de Fátima Ouriques de Oliveira - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição; Marleide Borges de Araujo - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição; Maria de Lourdes Alves Amorim - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição; e Janice Cavalcante Silvino - Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do filho e ex-servidor Jonatan Cavalcante Sousa. Participaram desta reunião: Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Libéria Deilane Albuquerque dos Santos, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro, Fernando César Ramos Pereira Segundo, Francisco José Fialho Avelino, Alexsandro Tomé Ramos, Kelly de Almeida Cunha e Rosemary Teodoro de Oliveira. Ausentes: Sandro Rogério de Lima Couto e Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira, que deverão apresentar a justificativa na próxima reunião. Apresentaram justificativa: Francisco José Fialho Avelino, Alexsandro Tomé Ramos, Kelly de Almeida Cunha e Rosemary Teodoro de Oliveira, o que foi aceito por todos os presentes. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da FAMUP.

Conselho Municipal de Previdência:

Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Sandro Rogério de Lima Couto: AUSENTE
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Francisco José Fialho Avelino
Libéria Deilane Albuquerque dos Santos

Conselho Fiscal

Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Alexsandro Tomé Ramos
Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira: AUSENTE
Fernando César Ramos Pereira Segundo
Kelly de Almeida Cunha
Rosemary Teodoro de Oliveira

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:84A53863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 123/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O **Secretário-Executivo de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora, **INAFRANCIS BEZERRA LIMA CORDEIRO**, sob matrícula nº **1677**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 180 dias, de 13/03/2023 a 09/09/2023, referente 10 (dez) anos de serviços para com a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 13 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva
Código Identificador:2A3DF600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 124/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O **Secretário-Executivo de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor., **EXPEDITO JOVEM DA SILVA**, sob matrícula nº **148**, ocupante do cargo de **GARI, FÉRIAS**, pelo período de 30 dias, de **13/03/2023 a 12/04/2023**, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 13 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva
Código Identificador:2E49B2CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA N.º 1087, DE 003 DE MARÇO DE 2023

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA N.º 1087, DE 003 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a alienação na modalidade leilão, bens móveis inservíveis e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona o seguinte texto de lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, os seguintes bens móveis municipais:
Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

LOTE	DESCRIÇÃO
01	TIPO: VEICULO/MARCA / MODELO: FORD/F12000 L ANO (FAB/MOD): 1997/1997 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: VERMELHA PLACA: CBS8185 RENAVAM: 676205089 CHASSI: 9BFX2SLZXVDB44808

Art. 2º. O valor arrecadado com a venda dos veículos será registrado como receita do Município.

Art. 3º. Fica vedado a utilização do valor arrecadado com a venda dos bens alienados para pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:534C5592

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1088, DE 003 DE MARÇO DE 2023**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REVERTER DOAÇÕES DE IMÓVEIS REALIZADAS POR PARTICULARES EM SEU FAVOR E NÃO DEVIDAMENTE APROVEITADOS E AINDA A REAVER OS IMÓVEIS DOADOS NÃO APROVEITADOS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona o seguinte texto de lei:

Art. 1º Fica o chefe do executivo autorizado a reverter aos doadores os imóveis doados ao município que não tenham sido executadas ações públicas no prazo de 02(dois) anos contados da data da efetivação do registro e que não exista plano de implantação de obras ou serviços no local.

§1º. A reversão referida no caput se processará em processo administrativo próprio que deverá ser instruído por petição fundamentada dos doadores ou seus representantes juntamente com a documentação comprobatória.

§2º. A Secretaria de Planejamento deverá se manifestar sobre o preenchimento dos requisitos da reversão, especialmente sobre a intenção do município em utilizar o imóvel para implantação de obras ou serviços públicos.

Parágrafo Único: A decisão final sobre a reversão será expedida pelo chefe do executivo, devendo ser publicada no Diário do Município.

Art. 2º Ficam revogadas as leis municipais que autorizaram doação de imóveis a pessoas físicas e jurídicas desde que não tenham sido aproveitados no prazo de 02(dois) anos da publicação da lei que autorizou a doação.

Parágrafo único: As doações ocorridas de maneira irregular e/ou que não tem sido dada a devida destinação ao imóvel deverão ser revogados através de processo administrativo, ocorrendo a reversão da doação, em razão do princípio da supremacia do interesse público e da função social da propriedade, haja vista que os imóveis públicos não podem ser destinados para doações sem finalidade e para enriquecer ilicitamente terceiros, mas sim atender a um fim coletivo e bem comum.

Art. 3º O Cartório de Registro de Imóveis de Uiraúna deverá ser advertido a não proceder escrituração de imóveis doados pelo município sem a comprovação do preenchimento dos requisitos desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 03 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:18A4AF14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1089, DE 003 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 331.575,27 (Trezentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona o seguinte texto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 331.575,27 (Trezentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.700 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente

1083 – Construção de Abrigo de Animais de Uiraúna.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 331.575,27

FR:15001000 – Recursos Livres (Ordinário)

TOTAL R\$ 331.575,27

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.700 – 20.700 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente

1014 – Construção de sistema de Abastecimento d'água.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 331.575,27

FR:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL R\$ 331.575,27

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 03 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:680DC8A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1090 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe que seja denominada de Maria de Lourdes Pires a UBS – Unidade Básica de Saúde Âncora na comunidade do Sítio Tigre, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria de Lourdes Pires a UBS – Unidade Básica de Saúde Âncora na comunidade do Sítio Tigre.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem a saudosa e ilustre cidadã Uiraunense, Maria de Lourdes Pires.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a confeccionar placa para concretizar a homenagem estabelecida nesta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 03 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:F8BDF406

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1091 DE 03 DE MARÇO DE 202**

Dispõe que seja denominada de Prefeito Joaquim Moreira da Costa a praça que fica localizada no Bairro Frei Damião, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Prefeito Joaquim Moreira da Costa a praça que fica localizada no Bairro Frei Damião.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso conterrâneo, Prefeito Joaquim Moreira da Costa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 03 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:0BF65893

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1092 DE 03 DE MARÇO DE 202**

Dispõe sobre a denominação do centro administrativo do município de Uiraúna, de Francisco Narciso Gonçalves, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de FRANCISCO NARCISO GONÇALVES, o Centro Administrativo do Município de Uiraúna-PB, localizado na Rua Silvestre Claudino, no antigo prédio da Secretaria de Saúde de Uiraúna.

Art. 2º - A denominação de que se trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso e ilustre conterrâneo uiraunense e ex-vereador desta Casa Legislativa Olinto Pinheiro, o Senhor, “FRANCISCO NARCISO GONÇALVES”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 03 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:1E99EB4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1093 DE 03 DE MARÇO DE 202**

Faculta ao município de Uiraúna PB, a criação do Programa de Fornecimento de Absorventes Higiénicos nas escolas públicas, assim como no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiénicos nas escolas públicas do município de Uiraúna- PB.

Art. 2º - São objetivos deste programa:

I- Proporcionar o acesso a produtos de higiene íntima às estudantes das escolas da rede pública de ensino por meio da doação direta por parte da Secretaria de Educação;

II- Evitar a evasão escolar das estudantes por falta de absorventes higiénicos durante o seu ciclo menstrual;

III- Prevenir doenças causadas pelo uso prolongado de absorvente higiénico;

IV- Assistir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação as mulheres que necessitam de absorventes higiénicos estiverem enquadradas em reconhecida situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 3º - O utensílio higiénico da de que trata esta lei poderá ser disponibilizado de acordo com a necessidade particular de cada estudante da rede pública municipal, assim como de acordo com as necessidades de cada mulher em reconhecido estado de vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo único: A comprovação da necessidade de que trata o caput será feita por meio do reconhecimento feito pelo assistente social do município, assim como pelo reconhecimento do citado profissional atuante na supracitada secretaria de município de Uiraúna/PB.

Art. 4º - Fica autorizado à celebração de convênios, acordos ou outro instrumento jurídico que se fizer necessário para consecução da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 03 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:E72CBEF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1094 DE 03 DE MARÇO DE 202**

Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil em âmbito municipal.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil da rede privada, deverão capacitar professores e demais funcionários que estejam atrelados à atividade fim em noção de primeiros socorros, cujo curso deverá ter carga horária de no mínimo 08 (oito) horas.

§1º - O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2º A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.

§ 3º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino, os quais, em parceria com o Poder Executivo, com a secretaria municipal de saúde e Corpo de Bombeiros.

§ 4º Os prestadores de serviço para desempenhar o treinamento poderão ser com funcionários do SAMU, e outros que prestam serviço na rede municipal de saúde. O encargo junto ao setor educacional deverá passar anualmente por capacitação em noções de primeiros socorros, cujo curso deverá ter carga horária de no mínimo 08 (oito) horas, devendo fazer prova da referida capacidade junto à Secretaria de Educação o início do ano letivo de cada ano.

Art. 2º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

§ 1º O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública e particular deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 3º São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:

I - notificação de descumprimento da Lei;

II - multa, aplicada em dobro em caso de reincidência; ou

III - em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino ou de recreação, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público;

IV - notificação do ocorrido ao Ministério Público para os devidos fins necessários.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.

Art. 6º O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei.

Art. 7º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.

Art. 8º As despesas para a execução desta Lei no caso das escolas privadas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, o Poder Executivo tem como ferramenta para realizar o curso todo

aparato municipal de saúde além de celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 03 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:CF28A555

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0030/2023 – NOS
TERMOS DA LEI 14.133/21**

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0030/2023 – NOS
TERMOS DA LEI 14.133/21.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS À CARGO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA .

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de edição de projeto básico, estudos técnicos, acompanhamentos de projetos federais junto a Caixa Econômica e governo estadual à cargo deste município.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E DEMAIS, PERTINENTE AO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA, ENGLOBANDO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS EM ÓRGÃO FEDERAIS E ESTADUAIS À CARGO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – UNIDADE MENSAL – PERÍODO DE 12 MESES – VALOR MENSAL R\$ 8.800,00 – VALOR TOTAL R\$ 105.600,00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO - A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo email (CPL.UIRAUNA@GMAIL.COM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0030/2023, Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADO DESTA PUBLICAÇÃO.

O PREÇO BASE APLICÁVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2º, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA; 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

15 122 1008 2010 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA.

12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO.

12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.

12 365 1001 2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - VAAT 50%

12 361 1001 2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNNDEB - VAAT 15%

12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF.

10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da contratação de profissionais dos referidos serviços para realizar projetos de engenharia civil, Projeto Básico (arquitetônico e estrutural) e executivos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento da execução de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, eletricista e mecânico devendo ficar a disposição da Prefeitura para realizar o objeto ora solicitado, a contratação se dar por motivo da alta complexidade na aplicabilidade técnica e pôr a prefeitura não dispor de profissionais habilitados para tais tarefas, sendo necessário a contratação deste serviço para uma melhor adequação dos procedimentos administrativos objetivadas por esta gestão.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto, a dedução direta na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: (CPL.UIRAUNA@GMAIL.COM), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0094/2022, Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 (três) dias úteis contado desta publicação.

5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.

5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Início imediato, prazo execução conforme demanda compatível e necessário para realização conforme disposição do órgão e ente federal.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

10. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); acompanhado de comprovação do quadro permanente da empresa de no mínimo um engenheiro civil, eletricista e mecânico, comprovado através de ART de Cargo e Função, contrato civil nos termos da lei ou através de declaração forma de disponibilidade que irá compor o quadro permanente da empresa no ato de assinatura do contrato.
- Atestado de capacidade técnica profissional comprovado por meio CAT pertinente ao objeto de elaboração de projeto estrutural, elétrico de baixa e média tensão, grupo motor gerador, climatização, gás medicinal, projeto de combate a incêndio, SPDA e fotovoltaico.
- registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); acompanhado de comprovação do quadro permanente da empresa de no mínimo um arquiteto, comprovado através de ART de Cargo e Função, contrato civil nos termos da lei ou através de declaração forma de disponibilidade que irá compor o quadro permanente da empresa no ato de assinatura do contrato

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante medição apresentação acompanhada de nota fiscal e após atesto do setor de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à

Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a dedução direta na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA

1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

2. A contratada deverá prestar os serviços solicitados, de forma imediata, após solicitação do setor competente sendo a serviço conforme orientação da Secretaria competente.

3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.

4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-**CRS** expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

10. DA CONTRATANTE

10.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

12 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

UIRAÚNA-PB, 10 de MARÇO de 2023

JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:90CB8EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas médicas especializadas à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO RAIMUNDO DUARTE DE SA - R\$ 325.500,00; ASSOC DE PROTECAO ASSIST SAUDE E EDUCACAO DE UIRAUNA PB - R\$ 858.500,00; PMED SOCIEDADE MEDICA LTDA - R\$ 1.637.260,00.

Uiraúna - PB, 13 de Março de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas médicas especializadas à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO RAIMUNDO DUARTE DE SA - R\$ 325.500,00; ASSOC DE PROTECAO ASSIST SAUDE E EDUCACAO DE UIRAUNA PB - R\$ 858.500,00; PMED SOCIEDADE MEDICA LTDA - R\$ 1.637.260,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas médicas especializadas à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1002 1074; 10 301 1002 2084; 10 301 1002 2092; 10 301 1002 2093; 10 302 1002 2096. 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. – Recursos Ordinários. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00057/2023 - 13.03.23 até 13.03.24 - ANTONIO RAIMUNDO DUARTE DE SA - R\$ 325.500,00; CT Nº 00058/2023 - 13.03.23 até 13.03.23 - ASSOC DE PROTECAO ASSIST SAUDE E EDUCACAO DE UIRAUNA PB - R\$ 858.500,00; CT Nº 00059/2023 - 13.03.23 até 13.03.23 - PMED SOCIEDADE MEDICA LTDA - R\$ 1.637.260,00.

Uiraúna - PB, 13 de Março de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:FD0A0C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (BRINQUEDOS INFANTIS), E BENS DE CONSUMO (KITS DE MATERIAL LUDICO PEDAGOGICO), PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J A S JUNIOR LTDA - R\$ 671.294,14.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (BRINQUEDOS INFANTIS), E BENS DE CONSUMO (KITS DE MATERIAL LUDICO PEDAGOGICO), PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº

001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0022/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO 12 365 1001 1028 IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NAS CRECHES MUNICIPAIS 12 361 1001 2025 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 361 1001 2026 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE 12 361 1001 2028 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 361 1001 2030 MANUT. DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12 361 1001 2032 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO 12 365 1001 2035 MANUT. DO ENSINO INFANTIL – MDE 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 12 365 1001 2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – VAAT 50% 12 361 1001 2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT 15% 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 12 361 1001 2106 Manutenção do ensino Fundamental fundeb – 15% VAAT 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15421070 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 70% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15500000 Transferência do Salário– Educação 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%. VIGÊNCIA: até 13/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00060/2023 - 13.03.23 - J A S JUNIOR LTDA - R\$ 671.294,14.

Uiraúna - PB, 13 de Março de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:BFF9B476

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 008, DE 12 DE MARÇO DE 2023**

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento do ilustre conterrâneo, Valdemy Freitas e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento do ilustre conterrâneo, Valdemy Freitas.

Art. - 2º. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 12 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:186BA5B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE - 1º TERMO ADITIVO DE
CONTRATO - REALINHAMENTO DE PREÇO - PP 0001 2023
CONTRATO N 00014 2023**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL**

**PREGÃO PRESENCIAL 0001/2023
Nº. CONTRATO 00014/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REALINHAMENTO DE PREÇO:
ITEM 4 Gasolina Comum R\$ 5,75

Fundamentação legal/; Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 06 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:616769AA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 573, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre o vencimento dos Diretores Escolares aprovados no Processo Seletivo de que trata a Lei Ordinária nº 551, de 13 de setembro de 2022, do Município de Vieirópolis, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o vencimento dos servidores ocupantes do cargo comissionado de Diretor Escolar, nomeados em decorrência da aprovação no Processo Seletivo de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 551, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º. O valor do vencimento fixado nesta Lei se aplica exclusivamente para os Diretores Escolares aprovados no Processo Seletivo disposto na Lei Ordinária Municipal nº 551, de 13 de setembro de 2022, e nomeados em decorrência deste.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:24951AB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 574, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o Símbolo e Hino Oficial do Município de Veirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Símbolo e Hino Oficial do Município de Veirópolis, a letra adiante descrita, assim oficializado: Letra e Música, Maestro Geraldo Dias Filho e Historiadora e Letra, Maria Nazaré Vieira: 1. Montanha clara, serrado grande, cidade plana geográfica Seus Fundadores apreciavam, cortando a fita com trabalho Emancipando em laços largos, simbolizando a liberdade *Ó Veirópolis a sua serra, mais branca e bela do meu sertão A sua mata e suas pedras é a bandeira com seu brasão* 2. Esta família considerada, foi a

primeira aqui chegava Nome Vieira, deu a cidade, intitulado a homenagem Com seus costumes e suas crenças, cultura, amor e igualdade *Ó Veirópolis a sua serra, mais branca e bela do meu sertão A sua mata e suas pedras é a bandeira com seu brasão* 3. O olho d'água que abastece, são fontes puras minerais Teu solo é fértil, rico em minérios, grandeza plena natural Desenho em pedra serve de tela, relíquia feita por primatas *Ó Veirópolis a sua serra, mais branca e bela do meu sertão A sua mata e suas pedras é a bandeira com seu brasão* 4. Economia se destacava, agricultura e a pecuária Aviação, grandes moagens, artesanatos e tecelagens Esses fatores predominavam, o povo em festa a exaltavam.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Veirópolis, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:9E837078

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 14 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

VENCEDOR: BRENDA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI				
CNPJ: 24.272.207/0001-83				
TOTAL: 357.200,00				
1 - Produtos GENERICOS constantes das letras A a Z da Tabela ABC Farma				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Produtos GENERICOS constantes das letras A a Z da Tabela ABC Farma		UND	1
Total do Lote 1		169.200,00		
2 - Produtos SIMILARES constantes das letras A a Z da Tabela ABC Farma				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
2	Produtos SIMILARES constantes das letras A a Z da Tabela ABC Farma		UND	1
Total do Lote 2		94.000,00		
4 - Produtos GENERICOS CONTROLADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
4	Produtos GENERICOS CONTROLADOS		UND	1
Total do Lote 4		94.000,00		
VENCEDOR: DROGARIA DROGAVISTA LTDA				
CNPJ: 00.958.548/0002-20				
TOTAL: 280.500,00				
3 - Produtos ÉTICO constantes das Letras A a Z da Tabela ABC Farma				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
3	Produtos ÉTICO constantes das Letras A a Z da Tabela ABC Farma		UND	1
Total do Lote 3		280.500,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serra Redonda firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRENDA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 24.272.207/0001-83.

Lote(s): 1 - 2 - 4.
 Valor: R\$ 357.200,00.
 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA.
 CNPJ: 00.958.548/0002-20.
 Lote(s): 3.
 Valor: R\$ 280.500,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 14 de Março de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
 Prefeito

Publicado por:
 Saionara Lucena Silva
Código Identificador:5A6AD957

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº
00076/2023

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Boa Vista/PB	CNPJ:	01.612.538/0001-10
Endereço:	RUA PROJETADA		
Bairro:	ESPLANADA BOM JESUS	CEP:	58123-000
Telefone:	0833313-1100	Fax:	(083) 3313-1100
E-mail:	pm.boavista@gmail.com		
Representante	ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO		
CPF:	027.253.374-29		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	andregomespb@hotmail.com	Data início da	02/01/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE	CNPJ:	02.393.727/0001-01
Endereço:	RUA PROJETADA		
Bairro:	ESPLANADA BOM JESUS	CEP:	58123-000
Telefone:	8399999-9999	Fax:	(083) 3313-1100
E-mail:	pm.boavista@gmail.com		
Representante	GENILSON PIRES GONZAGA		
CPF:	395.917.354-72		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	genilson.pg@hotmail.com	Data início da	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI 731/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Boa Vista da quantia de R\$ 913.506,53 (novecentos e treze mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2022 a 12/2022, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Boa Vista confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 913.506,53 (novecentos e treze mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.225,11 (quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 15.225,11 (quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos), vencerá em 09/04/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI 731/2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio

financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Boa Vista - PB / 09/03/2023

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02725337429	ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 09/03/2023
39591735472	GENILSON PIRES GONZAGA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 09/03/2023
01232735442	VALMERI DE OLIVEIRA ARAUJO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 09/03/2023
09508755466	VIVYAN DAYANY DE SOUTO SANTOS	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 09/03/2023

DECLARAÇÃO

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00076/2023, firmado entre o/a Boa Vista e o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA em 09/03/2023, foi publicado em / / no

() mural

() jornal - Edição nº, de / / Diário Oficial do - Edição nº, de / /

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Boa Vista, / /

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02725337429	ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 09/03/2023
39591735472	GENILSON PIRES GONZAGA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 09/03/2023
01232735442	VALMERI DE OLIVEIRA ARAUJO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 09/03/2023
09508755466	VIVYAN DAYANY DE SOUTO SANTOS	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 09/03/2023

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:36E7153F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 019/2022, de 07 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresas Regionais para o fornecimento parcelado de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR: NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA GUEDES						
CNPJ: 00.142.702/0002-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Botija de gás 13 kg em conformidade com a legislação vigente – ANP (Recarga)	ULTRGÁS	UND	700	124,00	86.800,00
TOTAL						86.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA GUEDES.

CNPJ: 00.142.702/0002-90.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 86.800,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 27 de Fevereiro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:B1C28C7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 11/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 11/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail:

sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFS0947/PB	V010011427	ART. 181, IV do CTB	27/12/2022	13/04/2023
02	OGE9536/PB	V010009337	ART. 181, VIII do CTB	14/12/2022	13/04/2023
03	DOG7554/SP	V010010734	ART. 181, VIII do CTB	20/12/2022	13/04/2023
04	PDP8F41/PB	V010007962	ART. 181, VIII do CTB	23/12/2022	13/04/2023
05	OGF0E25/PB	V010010897	ART. 181, XVII do CTB	20/12/2022	13/04/2023
06	OGE1294/PB	V010004475	ART. 181, XVII do CTB	28/11/2022	13/04/2023
07	OFA6E06/PB	V010011706	ART. 181, XVII do CTB	22/12/2022	13/04/2023
08	QFM1459/PB	V010012702	ART. 181, XVII do CTB	30/12/2022	13/04/2023
09	OFG0F63/PB	V010007431	ART. 181, XVII do CTB	23/12/2022	13/04/2023
10	OFF9343/PB	V010007598	ART. 181, XVIII do CTB	27/12/2022	13/04/2023
11	JEX7H85/PB	V010002537	ART. 181, XVIII do CTB	16/12/2022	13/04/2023
12	QFX1470/PB	V010002987	ART. 181, XIX do CTB	30/11/2022	13/04/2023
13	OGF9608/PB	V010002456	ART. 181, XIX do CTB	09/12/2022	13/04/2023
14	OJX4C74/PB	V010005188	ART. 181, XIX do CTB	09/12/2022	13/04/2023
15	RLV1A28/PB	V010011773	ART. 186, II do CTB	22/12/2022	13/04/2023
16	QSB8745/PB	V010011579	ART. 186, II do CTB	21/12/2022	13/04/2023
17	NPU8F15/PB	V010011552	ART. 186, II do CTB	21/12/2022	13/04/2023
18	QFM9345/PB	V010011567	ART. 186, II do CTB	21/12/2022	13/04/2023
19	OEV7636/PB	V010011498	ART. 186, II do CTB	21/12/2022	13/04/2023
20	QFM6555/PB	V010012656	ART. 186, II do CTB	29/12/2022	13/04/2023
21	NWD3017/DF	V010010106	ART. 208 do CTB	23/12/2022	13/04/2023
22	QSH1818/PB	V010007187	ART. 208 do CTB	23/12/2022	13/04/2023
23	NPT0884/PB	V010007447	ART. 208 do CTB	23/12/2022	13/04/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **23(VINTE E TRES)**. Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 13 de Março de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Mariana Neves de Almeida
Código Identificador:711264B6

**SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 14/2023**

**SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 14/2023**

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7º e 8º da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	MNB5484/PB	V010014446	16/01/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	13/04/2023
2	QFT0560/PB	V010016112	02/02/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/04/2023
3	MNJ7J35/PB	V010015833	02/02/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/04/2023
4	NPW3H94/PB	V010014608	28/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/04/2023
5	HAZ0641/MG	V010015817	01/02/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/04/2023
6	MOO3915/PB	V010011269	17/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/04/2023
7	QRF4856/PB	V010012303	06/02/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	13/04/2023
8	OFB1967/PB	V010015078	26/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	13/04/2023
9	PCY9H17/PB	V010016767	15/02/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	13/04/2023
10	QSC9959/PB	V010011307	06/02/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	13/04/2023
11	OFY9978/PB	V010015147	04/02/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	13/04/2023
12	MOQ639/PB	V010013571	28/01/2023	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	13/04/2023
13	DIE9028/PB	V010012265	06/02/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	13/04/2023
14	OFB5490/PB	V010016607	08/02/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	13/04/2023
15	MNU7305/PB	V010013334	30/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
16	MNU7305/PB	V010010092	31/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
17	DWC1F81/PB	V010015493	01/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
18	NPX3919/PB	V010009507	30/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
19	MNA9G63/PB	V010012729	30/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
20	MMX2362/PB	V010013342	31/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
21	QFB6144/PB	V010016023	01/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023

22	MOF5321/PB	V010015981	01/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
23	KLG5G61/PB	V010015965	01/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
24	OFY1250/PB	V010015566	01/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
25	QFV1733/PB	V010012327	07/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
26	NQD6103/PB	V010014705	28/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
27	OFF2681/PB	V010011374	07/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
28	QFW0816/PB	V010014934	19/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
29	OGD2G36/PB	V010015086	26/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
30	NPR9172/PB	V010015124	04/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
31	SKY8D40/PB	V010015256	04/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
32	QSE1137/PB	V010015264	04/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
33	MOR2E04/PB	V010014748	04/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/04/2023
34	NPV7272/PB	V010009493	30/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	13/04/2023
35	OGD7586/PB	V010013296	18/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	13/04/2023
36	MNO6268/PB	V010014853	18/02/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	13/04/2023
37	SLE4E80/PB	V010014845	18/02/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	13/04/2023
38	MMS3817/PB	V010016295	17/02/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	13/04/2023
39	OFB4124/PB	V010015329	04/02/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	13/04/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 13 de Março de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:30A4C6BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 10 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de Gestão Pública municipal para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Joca Claudino; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCEDOR: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI					
CNPJ: 09.164.369/0001-04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	SISTEMA DE LICITAÇÃO	MENSAL	12	1.150,00	13.800,00
TOTAL					13.800,00

VENCEDOR: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA					
CNPJ: 07.553.129/0001-76					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SISTEMA E CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA	MENSAL	12	2.200,00	26.400,00
2	SISTEMA PORTAL DE TRANSPARÊNCIA FISCAL	MENSAL	12	890,00	10.680,00
3	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	MENSAL	12	1.450,00	17.400,00
4	SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR	MENSAL	12	850,00	10.200,00
5	SISTEMA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAL:	MENSAL	12	1.490,00	17.880,00
6	NOTA FISCAL ELETRONICA – NFS-E (PORTAL DO CONTRIBUINTE)	MENSAL	12	950,00	11.400,00
7	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL	MENSAL	12	3.500,00	42.000,00
8	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS	MENSAL	12	700,00	8.400,00
9	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	MENSAL	12	800,00	9.600,00
10	SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL	MENSAL	12	680,00	8.160,00
12	PORTAL DO GERENCIAMENTO DA FROTA	MENSAL	12	580,00	6.960,00
13	SISTEMA FROTA DE VEÍCULOS	MENSAL	12	650,00	7.800,00
TOTAL					176.880,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI.

CNPJ: 09.164.369/0001-04.

Item(s): 11.

Valor: R\$ 13.800,00.

- PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 07.553.129/0001-76.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13.

Valor: R\$ 176.880,00.

Total: R\$ 190.680,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 10 de Março de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOSGABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10001/2023

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO	EMS	UND	15000	0,10	1.500,00
2	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	EMS	UND	15000	0,11	1.650,00
10	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG DRAGEA	EMS	UND	5000	0,85	4.250,00
14	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	EMS	UND	20000	0,06	1.200,00
32	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	EMS	UND	8000	0,54	4.320,00
41	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	EMS	UND	15000	0,38	5.700,00
42	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	EMS	UND	8000	0,21	1.680,00
45	VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UND	10000	0,41	4.100,00
TOTAL						24.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00001/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00001/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00001/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 24.400,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00001/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00001/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00001/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000001/2023, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00001/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
---	---------------------------------

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
------	------

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:EBF555F3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N° 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 20001/2023

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal n° 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal n° 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda,

conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrpicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	E.M.S	UND	10000	0,14	1.400,00
4	BROMAZEPAM 3 MG	BRAINFARMA	UND	10000	0,09	900,00
5	CARBAMAZEPINA 2% C/ 100 ML	UNIÃOQUIMICA	UND	500	9,28	4.640,00
7	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	UND	10000	0,55	5.500,00
8	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO	BIOLAB/SANUS	UND	15000	0,20	3.000,00
9	CITALOPRAM 20 MG	PRATI	UND	10000	0,14	1.400,00
11	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG DRAGEA	E.M.S	UND	15000	0,70	10.500,00
13	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO GOTAS COM 20 ML	HIPOLABOR	UND	600	2,52	1.512,00
15	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UND	30000	0,05	1.500,00
16	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIÃOQUIMICA	UND	20000	0,29	5.800,00
17	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UND	20000	0,22	4.400,00
18	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAPSULAS	HIPOLABOR	UND	30000	0,09	2.700,00
20	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDOS	CRISTALIA	UND	20000	0,24	4.800,00
21	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UND	500	0,36	180,00
22	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDOS	LEGRAND/GERMED	UND	30000	0,06	1.800,00
24	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UND	10000	0,10	1.000,00
25	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UNIÃOQUIMICA	UND	20000	0,15	3.000,00
26	FENOBARBITAL FRASCO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40MG/ML COM 20ML	CRISTALIA	UND	200	4,20	840,00
28	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA COM 1ML	UNIÃOQUIMICA	UND	200	1,75	350,00
29	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UNIÃOQUIMICA	UND	20000	0,21	4.200,00
30	HALOPERIDOL. DECANOATO 70,52MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 1ML	UNIÃOQUIMICA	UND	200	7,75	1.550,00
31	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	8000	0,16	1.280,00
35	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	15000	0,22	3.300,00
38	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	ACCORD	UND	10000	0,10	1.000,00
39	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML	CRISTALIA	UND	200	9,80	1.960,00
40	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UND	15000	0,11	1.650,00
46	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML COM 100ML	HIPOLABOR	UND	200	5,00	1.000,00
47	LEVOPROMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	UND	5000	0,65	3.250,00
TOTAL						74.412,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00001/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00001/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00001/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 74.412,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00001/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00001/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00001/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000001/2023, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- Advertência.
- Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00001/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita	DROGAFONTE LTDA
---	------------------------

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
------	------

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:867B8B98

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30001/2023

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	UND	20000	0,17	3.400,00
12	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	30000	0,07	2.100,00
19	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	UND	30000	0,14	4.200,00
27	GABAPENTINA 300MG CAPSULAS	PRATI DONADUZZI	UND	10000	0,38	3.800,00
36	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	15000	0,42	6.300,00
43	TRAMADOL 50MG/ML FRASCO AMPOLA COM 2ML	TEUTO	UND	100	2,21	221,00
44	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	ABBOTT	UND	15000	0,54	8.100,00
TOTAL						28.121,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00001/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00001/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00001/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 28.121,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00001/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00001/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00001/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000001/2023, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativas para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- Advertência.
- Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00001/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita	NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO
---	---

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
------	------

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:FA78A91A

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: FRANCINALDO NOBREGA MARTINS ARMARINHO							
CNPJ: 03.077.587/0001-25							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	

1	ABRIDOR, de latas, em aço inox SAE 1020, cabo injetado em polipropileno virgem de alta densidade.	MULTI MIX	UND	15	5,75	86,25
2	AÇUCAREIRO DE MESA, em plástico resistente na cor branca.	OI BRASIL	UND	15	14,50	217,50
3	ASSADEIRA COM CABO, em alumínio grande.	BALDUINO	UND	15	50,00	750,00
4	ASSADEIRA RETANGULAR, em alumínio 34 cm	BALDUINO	UND	15	26,45	396,75
5	Abafador para bolos	NEW PLASTIC	UND	15	9,70	145,50
6	BACIA, plástica resistente a alto impacto, diâmetro 80 cm.	PLASTEX	UND	100	47,00	4.700,00
7	BACIA, plástica resistente a alto impacto, diâmetro capacidade para 12 litros	ARCA PLASTICO	UND	50	13,50	675,00
8	BACIA, plástica, resistente a alto impacto, diâmetro 40 cm.	ARCA PLASTICO	UND	40	14,45	578,00
9	BALDE, material plástico grande, características adicionais com tampa capacidade para 20litros	ARCA PLASTICO	UND	52	22,90	1.190,80
10	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 15 litros.	OI BRASIL	UND	45	15,68	705,60
11	BANDEJA em aço inoxidável, retangular, lisa, dimensões 40 x 25 cm, com variação de +/- 2 cm.	BRINOX	UND	20	94,70	1.894,00
12	BANDEJA, em plástico resistente em dimensões 40x25cm	NEW PLASTIC	UND	15	14,85	222,75
13	BANDEJA, material aço inoxidável, tipo sem tampa, comprimento 42, largura 30, altura 4,50.	BRINOX	UND	30	99,80	2.994,00
14	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 20, altura 18, espessura 5, características adicionais com alça(s), diâmetro 38	BALDUINO	UND	30	79,80	2.394,00
15	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 52, altura 22, espessura 5, características adicionais com alça(s), diâmetro 52	BALDUINO	UND	30	157,58	4.727,40
16	CALDEIRÃO, material alumínio, tamanho grande, capacidade 100, altura 40, espessura 3, características adicionais com tampas e alças reforçadas, formato cilíndrico.	BALDUINO	UND	30	279,80	8.394,00
17	CALDEIRÃO, material alumínio, tamanho pequeno, capacidade 12, altura 24, espessura 4, características adicionais com tampa.	BALDUINO	UND	35	44,80	1.568,00
18	CANECA de plástico polipropileno, virgem atóxicos pigmentados cores variadas.	NEW PALSTIC	UND	600	4,96	2.976,00
19	Cesto, para lixo, tipo balde, sem tampa, em plástico resistente com capacidade para 30 litros	PLASTEX	UNID	16	31,72	507,52
20	COADOR DE CAFÉ em pano.	SÃO JOAO	UND	35	2,77	96,95
21	COLHER DE INOX com cabo alto para suco.	WELMIX	UND	100	6,85	685,00
22	COLHER, de pau, com 50 cm de comprimento	WELMIX	UND	100	7,25	725,00
23	COLHER, para café, em aço inox, comprimento 9 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	WELMIX	UND	100	2,85	285,00
24	COLHER, para mesa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	WELMIX	UND	150	3,37	505,50
25	COLHER, para servir, em aço inox, comprimento 31,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	ORIGINAL LINE	UND	35	14,80	518,00
26	COLHER, para sobremesa, em aço inox, comprimento 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	WELMIX	UND	300	3,80	1.140,00
27	COLHER para merenda escolar, resistente, na cor azul	NEW PALSTIC	UND	1000	1,89	1.890,00
28	CONCHA GRANDE EM INOX, reforçado cabo interio sem emenda	ORIGINAL LINE	UND	15	19,74	296,10
29	CONCHA MÉDIA, reforçada em aço inox.	ORIGINAL LINE	UNID	15	15,50	232,50
30	CONCHA, em alumínio, capacidade 200 ml.	BALDUINO	UND	20	16,75	335,00
31	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, em plástico resistente com 05 peças, na cor branca.	SANREMO	UND	36	39,80	1.432,80
32	Copo para água de vidro liso com capacidade de 400 ml	OI BRASIL	UND	150	6,80	1.020,00
33	COPO para merenda escolar, resistente, com alça na cor azul	ARCA PLASTICO	UND	1000	3,39	3.390,00
34	DEPOSITO DE PLÁSTICO com tampa resistente ao freezer e micro-ondas com 2 litros.	NITRON	UND	35	9,80	343,00
35	DEPÓSITO PARA GUARDAR TALHERES em plástico com tampa, com capacidade para 24 peças.	NEW PALSTIC	UND	25	19,80	495,00
36	DEPOSITOS DE PLÁSTICO com tampa resistente ao freezer e micro-ondas com 6,5 litros.	NEW PALSTIC	UND	25	20,50	512,50
37	ESCORREDOR LOUÇA, material plástico resistente, capacidade 10 pratos, características adicionais compartimentos para talheres, branco.	NEW PALSTIC	UND	20	18,00	360,00
38	ESCORREDOR, de macarrão, em alumínio polido, dimensões de 55cm (diâmetro superior) x 20cm (profundidade), com alças laterais em baquelite.	BALDUINO	UND	25	29,80	745,00
39	ESCORREDOR, industrial, material alumínio, diâmetro 24, aplicação arroz, características adicionais com alças.	BALDUINO	UND	15	31,80	477,00
40	ESPREMEDOR DE ALHO, em alumínio	ORIGINAL LINE	UND	25	7,87	196,75
41	ESPREMEDOR DE BATATA em alumínio.	ORIGINAL LINE	UND	25	19,80	495,00
42	FACA para mesa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	WELMIX	UND	200	4,53	906,00
43	FACA, açougueiro 8' polegadas.	ORIGINAL LINE	UND	30	22,80	684,00
44	FORMA PARA BOLO, em alumínio 30x50cm	BALDUINO	UNID	20	62,22	1.244,40
45	FORMA PARA FAZER GELO, em plástico resistente.	PLASBERG	UND	30	4,88	146,40
46	GARFO para mesa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	WELMIX	UND	150	4,46	669,00
47	GARRAFA DE ÁGUA PARA GELADEIRA 2 LT em plástico.	NEW PALSTIC	UND	70	8,90	623,00
48	GARRAFA PARA ÁGUA com tampa rosqueável de plástico resistente embalagem de 1,5 litro.	NEW PALSTIC	UND	30	6,90	207,00
49	GARRAFA TÉRMICA, material plástico, capacidade 5 l, características adicionais sem torneira com tampa rosqueável.	TERMOLAR	UND	20	49,00	980,00
50	Garrafa térmica para café ou chá, capacidade de no mínimo 500 ml, com parede dupla isolada a vácuo, material externo polipropileno (PP).	ALLADIN	UND	20	40,63	812,60
51	GAVETEIRO, para uso geral, em plástico resistente, com 4 gavetas, com 4 rodízios, dimensões mínimas 40 cm x 50 cm x 30 cm.	MB	UND	20	166,52	3.330,40
52	JARRA DE VIDRO, TRANSPARENTE (tipo cristal) capacidade para 2 litros.	ORIGINAL LINE	UND	20	29,70	594,00
53	JARRA, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa, capacidade 02 litros.	NEW PALSTIC	UND	25	12,70	317,50
54	LEITEIRA EM ALUMINIO, capacidade para 2 litros com cabo e tampa	BALDUINO	UNID	15	19,90	298,50
55	LIXEIRA, com tampa, capacidade 50 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal em polietileno para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem solda ou emendas, na cor branca.	ARCA PLASTICO	UND	20	128,57	2.571,40
56	LIXEIRA, cor preto, uso em escritórios, salas. Diâmetro de 35cm. Capacidade: 15 a 20 litros.	NEW PALSTIC	UND	20	39,00	780,00
58	Luva, protetora de mão contra calor, estilo mão de gato, atalhada, cano curto, com aproximadamente 35 cm	GEDEX	UND	20	19,00	380,00
59	ORGANIZADOR grande baixo 28,2L 56X38X,5X5X20,1	NEW PALSTIC	UND	30	39,90	1.197,00
60	ORGANIZADOR médio 16,7L 40X27X36,2	NEW PALSTIC	UND	25	24,90	622,50
61	ORGANIZADOR médio 26,5L 40X27X36,2	NEW PALSTIC	UND	25	34,90	872,50
62	PALITEIRO em plástico resistente na cor branca.	PLASUTIL	UND	25	2,88	72,00
63	PANELA DE PRESSÃO, 10 litros em alumínio.	PANELUX	UND	10	153,00	1.530,00
64	PANELA DE PRESSÃO, 4,5 litros, em alumínio.	PANELUX	UND	25	69,90	1.747,50
65	PANELA DE PRESSÃO, 7 litros, em alumínio.	PANELUX	UND	15	98,00	1.470,00
66	PANELA, tipo caçarola, em alumínio polido, com tampa, n. 30, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 12 l.	BALDUINO	UND	15	83,95	1.259,25
67	PANELA, tipo caçarola, em alumínio polido, com tampa, n. 38, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 17,2 l.	BALDUINO	UND	15	86,45	1.296,75

68	PANELA, tipo caldeirão, em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, n. 34, capacidade 25 l.	BALDUINO	UND	15	50,00	750,00
69	PANELA, tipo frigideira, em aço polido, com tampa, número 20.	BALDUINO	UND	15	39,45	591,75
70	PANELA, tipo frigideira, em alumínio com revestimento antiaderente, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, dimensões 24 cm (diâmetro), com variação de +/- 1 cm, capacidade 02 litros, n.º 24.	BALDUINO	UND	15	59,00	885,00
71	PANELA, tipo frigideira, em alumínio polido, número 36.	BALDUINO	UND	15	53,14	797,10
74	Pano, para enxugar pratos, em 100% algodão, branco, liso, medindo aproximadamente 40 x 65 cm.	SÃO CRISTOVÃO	UND	40	5,80	232,00
75	PENEIRA, plástica, diâmetro aproximado 17 cm.	NEW PLASTIC	UND	30	4,80	144,00
76	Peneira, plástica, resistente, com cabo, com dimensões de aproximadamente 8,5 cm de altura, 37 cm de largura, 19 cm de comprimento	NEW PLASTIC	UNID	20	14,80	296,00
77	PORTA GUARDANAPO em inox.	NIQUELART	UND	15	24,50	367,50
78	PORTA papel toalha, em plástico ABS e policarbonato, mecanismo auto corte que libera o papel com 30 cm de comprimento, sistema de abertura com chave, com capacidade para bobina com 20 cm de largura e comprimento mínimo de 200 metros. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.	NIQUELART	UND	15	68,00	1.020,00
79	PORTA SABÃO LÍQUIDO, confeccionado em plástico resistente com capacidade de 380ml com bomba de pressão.	SANREMO	UND	15	14,50	217,50
80	POTE DE VIDRO branco com tampa de plástico com 1l.	CLINK	UND	25	16,70	417,50
81	POTE DE VIDRO branco com tampa de plástico com 2l.	CLINK	UND	30	23,20	696,00
82	POTE DE VIDRO branco com tampa de plástico, 600 ml.	CLINK	UND	30	12,90	387,00
83	PRATO em material polipropileno, virgem atóxicos pigmentados cores variadas	NEW PLASTIC	UND	700	6,94	4.858,00
84	PRATO de plástico, resistente, para utilização na merenda escolar	NEW PLASTIC	UND	200	4,40	880,00
85	PRATO, fundo, circular, em vidro refratário, incolor, diâmetro 34 cm, com variação de +/- 1 cm.	DURALEX	UND	200	6,15	1.230,00
86	PRATO, material vidro, aplicação sobre mesa, cor incolor, raso, formato redondo, transmitância transparente.	DURALEX	UND	100	7,80	780,00
87	PRATO, raso, circular, em vidro refratário, incolor, diâmetro 39 cm, com variação de +/- 1 cm.	DURALEX	UND	150	6,76	1.014,00
88	SALEIRO DE MESA, em plástico branco.	PLASUTIL	UND	25	3,00	75,00
89	SALEIRO em plástico com tampa, na cor branca.	PLASUTIL	UND	25	4,90	122,50
90	TABUA de passar roupa, acolchoada, estrutura em ferro pintado, regulagem de altura em 3 níveis, com suportes para o ferro, para passar mangas e golas, dimensões 1200 x 880 x 340 mm, com variação dimensional de +/- 5%.	MOR	UND	15	145,50	2.182,50
91	TÁBUA PARA CARNE, em material plástico resistente, branco, tamanho grande, medindo aproximadamente 20,5x35,8 cm.	ARCA PLASTICO	UND	20	24,80	496,00
92	TAPETE EM TECIDO 100% algodão atalhado, para cozinha, banheiro cores variadas.	SÃO CRISTOVÃO	UND	40	16,50	660,00
93	TOALHA DE ROSTO 100% algodão atalhado 20x60 cores variadas	SÃO CRISTOVÃO	UND	30	16,00	480,00
94	VASILHA, plástico, transparente tipo retangular para acondicionamento, com tampa, capacidade 6,5 litros.	NITRON	UND	15	16,40	246,00
95	XÍCARA, material vidro, tipo chá, cor branca, capacidade 100 ml, características adicionais com pires.	DURALEX	UND	200	14,90	2.980,00
96	XÍCARA, para café, com pé e pires, em porcelana lisa, na cor branca, capacidade 55 ml.	DURALEX	UND	200	11,30	2.260,00
97	MESA PLASTICA branca, empalhável, resistente e ótima qualidade	PLASTEX	UND	20	87,00	1.740,00
98	CADEIRA PLASTICA branca, empalhável, resistente e ótima qualidade	PLASTEX	UND	80	46,00	3.680,00
TOTAL						106.396,22

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00002/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00002/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00002/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00002/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 106.396,22, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00002/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00002/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00002/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 O início do cumprimento do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000002/2023, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da ordem de serviço ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de necessário para a prestação dos serviços com qualidade e eficiência, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- Advertência.
- Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00002/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita	FRANCINALDO NOBREGA MARTINS ARMARINHO
---	--

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
------	------

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador: 1137B5C0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N° 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00003/2023

Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: FRANCISCA DA SILVA JANUÁRIO					
CPF: 965641484-53					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fornecimento de refeições com cardápio variado, contendo: arroz (pode-se fornecer pelo menos uma opção por dia: arroz de leite, ou arroz a grega, ou arroz branco), feijão (pode-se fornecer pelo menos uma opção por dia: farofa de cuscuz com feijão macassa verde, ou feijão mulatinho, ou feijão macassa, ou feijão preto), macarrão (pode-se fornecer pelo menos uma opção por dia: macarrão espaguete, ou lasanha, ou macarrão parafuso), salada (pode-se fornecer pelo menos uma opção por dia: alface com tomate, ou repolho verde com creme de leite, ou cenoura ralada com beterraba e tomate e vinagrete) e no mínimo dois tipos de proteínas, podendo optar por carne bovina (assada, ou cozida, ou carne de sol frita ou bife frito) ou caprina (cozida ou assada), peixe (cozido ou frito) e frango (cozido, ou frito, ou assado, ou tipo estrogonofe), destinado a profissionais do Município.	PF	3000	12,00	36.000,00
TOTAL					36.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00003/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00003/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00003/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 36.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00003/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00003/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00003/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 O início do cumprimento do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00003/2023, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da ordem de serviço ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de necessário para a prestação dos serviços com qualidade e eficiência, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativas para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- Advertência.
- Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00003/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita	FRANCISCA DA SILVA JANUÁRIO
---	------------------------------------

Testemunhas:

CPF:	CPF:
------	------

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:0D985EA7

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10004/2023

Aos 06 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: CENTRAL ATACADO LTDA						
CNPJ: 46.556.275/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO TUBO DE 75GR.	PULVITEC	UNID	50	6,50	325,00
2	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO BISNAGAS DUPLAS PARA MISTURA INSTANTÂNEA, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO BISNAGA 185 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLAGEM ULTRA RÁPIDA	PULVITEC	UNID	30	16,00	480,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8 PELEGADAS	BRMAIS	UND	6	19,00	114,00

4	ARAME RECOZIDO N18	SIGMA	KG	50	24,00	1.200,00
5	ARAME, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO DE 12 MM	SIGMA	KG	20	24,00	480,00
6	ARAME, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO DE 14 MM	SIGMA	KG	20	24,00	480,00
7	ARAME, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO DE 16 MM	SIGMA	KG	20	24,00	480,00
8	ARAME, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO DE 18 MM	SIGMA	KG	20	24,00	480,00
9	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR CINZA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO SACO DE 15 KG	SOLOMASSA	SACO	300	10,50	3.150,00
10	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	GRANPLAST	UNID	40	21,00	840,00
12	BACIA SANITÁRIA, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA, COMPRIMENTO 495 MM, LARGURA 385 MM, ALTURA 390 MM	LUZARTE	UNID	20	320,00	6.400,00
13	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	POLIX	UNID	30	10,00	300,00
14	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL METAL, TIPO PRESSÃO, BITOLA 1/2, MATERIAL BALÃO METAL, APLICAÇÃO CAIXA DE ÁGUA, CISTERNA	DUDA	UNID	100	9,90	990,00
15	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	HAWAI	PAR	100	45,17	4.517,00
16	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	HAWAI	PAR	100	45,17	4.517,00
18	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 1/8	SIGMA	UNID	20	2,40	48,00
19	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3/16	SIGMA	UNID	10	3,90	39,00
22	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE, COR CABO LARANJA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS.	MAX	UNID	40	6,80	272,00
23	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 40 X 25, TIPO REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL.	MULTILIT	UNID	15	3,80	57,00
24	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 50 X 20, TIPO REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL.	MULTILIT	UNID	15	2,22	33,30
25	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 50 X 40, TIPO REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL.	MULTILIT	UNID	15	1,89	28,35
26	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO ENXADA.	TENACE	UNID	50	13,90	695,00
28	CADEADO 20 MM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, C/ 2 CHAVES, UNIDADE	LEMEM	UNID	30	8,18	245,40
29	CADEADO 25 MM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, C/ 2 CHAVES, UNIDADE	LEMEM	UNID	30	9,12	273,60
30	CADEADO 30 MM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, C/ 2 CHAVES, UNIDADE	LEMEM	UNID	30	9,81	294,30
31	CADEADO 45 MM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, C/ 2 CHAVES, UNIDADE	LEMEM	UNID	50	20,72	1.036,00
32	CADEADO 50 MM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, C/ 2 CHAVES, UNIDADE	LEMEM	UNID	20	29,85	597,00
33	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATÃO MACIÇO, TAMANHO 35 MM.	LEMEM	UNID	20	14,59	291,80
34	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATÃO MACIÇO, TAMANHO 40 MM.	LEMEM	UNID	20	18,00	360,00
35	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	DAQUA	UNID	10	390,00	3.900,00
36	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	DAQUA	UNID	20	210,00	4.200,00
37	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	DAQUA	UNID	20	259,00	5.180,00
38	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 10.000 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ PROTEÇÃO SOLAR INTERNA COM TAMPA E TRAVAS.	UND		5	6.400,00	32.000,00
39	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ PROTEÇÃO SOLAR INTERNA COM TAMPA E TRAVAS.	UNID		12	1.240,00	14.880,00
40	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ PROTEÇÃO SOLAR INTERNA COM TAMPA E TRAVAS.	UNID		5	1.690,00	8.450,00
41	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 33, LARGURA 30, PROFUNDIDADE 14, CAPACIDADE 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.	GRANPLAST	UNID	30	39,90	1.197,00
42	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, APRESENTAÇÃO SACO DE 10 KG	CALMISA	SC	200	19,90	3.980,00
43	CAL PARA REBOCO, EMBALAGEM EM SACO CONTENDO 20 KG	CALMISA	SC	300	13,90	4.170,00
44	CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CARRO DE MÃO, TAMANHO ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO REVESTIDO DE BORRACHA.	nov-54	UNID	50	18,90	945,00
45	CARRO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO, COM PNEU E CÂMARA DE AR.	ESFERA	UNID	30	188,90	5.667,00
50	CIMENTO, APRESENTAÇÃO SACO DE 50 KG.	NACIONAL	SC	2000	35,70	71.400,00
51	COLA BRANCA, APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1 KG.	POPKOLA	UNID	60	16,90	1.014,00
52	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO TEMPERADO, TAMANHO 200, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPISCO – CABO SOLDADO 10P	QUARK	UNID	20	22,30	446,00
53	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO TEMPERADO, TAMANHO Nº 08, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPISCO – CABO SOLDADO.	QUARK	UNID	10	9,95	99,50
54	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	MULTILIT	UNID	50	5,33	266,50
55	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	MULTILIT	UNID	50	15,00	750,00
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 40 MM.	MULTILIT	UNID	50	8,92	446,00
57	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO ENGATE RÁPIDO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 X 20 MM	MULTILIT	UND	50	0,28	14,00
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO ENGATE RÁPIDO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 X 25 MM	MULTILIT	UND	50	0,64	32,00

59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 X 32 MM	MULTILIT	UND	50	1,52	76,00
61	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE ESGOTO, BITOLA 150 MM.	MULTILIT	UNID	50	27,00	1.350,00
62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE ESGOTO, BITOLA 40 MM.	MULTILIT	UNID	50	0,90	45,00
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA BITOLA 20 MM.	MULTILIT	UNID	50	0,36	18,00
64	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 MM.	MULTILIT	UND	50	5,40	270,00
65	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 MM.	MULTILIT	UNID	50	2,21	110,50
66	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 75 MM.	MULTILIT	UNID	25	4,44	111,00
67	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2, BITOLA LADO SOLDÁVEL 20, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	MULTILIT	UNID	200	1,08	216,00
68	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	MULTILIT	UNID	30	1,23	36,90
69	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 X 100 MM	MULTILIT	UNID	30	18,90	567,00
70	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 40 X 40 MM	MULTILIT	UNID	30	2,63	78,90
71	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 X 50 MM	MULTILIT	UNID	30	5,61	168,30
72	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 75 X 75 MM	MULTILIT	UNID	10	13,90	139,00
73	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	MULTILIT	UNID	100	1,67	167,00
74	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC SOLDÁVEL – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA BITOLA 25 MM.	MULTILIT	UNID	100	0,47	47,00
75	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC SOLDÁVEL – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA BITOLA 32 MM.	MULTILIT	UNID	100	1,47	147,00
76	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC SOLDÁVEL – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 40 MM.	MULTILIT	UNID	100	1,20	120,00
77	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 25, LARGURA 12, APLICAÇÃO ARGAMASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DENTES	TUROSSI	UNID	10	15,90	159,00
78	DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS/ÁLCOOL/ÉSTERES GLICÓIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS THINNER 101, EMBALAGEM LATA CONTENDO 900 ML.	SOLUT	UNID	60	17,30	1.038,00
81	ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA 1/2, COMPRIMENTO 50	MULTILIT	UNID	30	7,00	210,00
82	ENXADA, MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, ALTURA 18 CM, PESO 1,13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, 2,50 LIBRAS	TRAMONTINA	UNID	20	48,90	978,00
84	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TRINCO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATÃO, MATERIAL ESPELHO LATÃO, TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA.	HELA	UNID	20	49,90	998,00
86	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50, LARGURA 18, ESPESURA 0,06 A 0,08, RESISTÊNCIA TEMPERATURA –200 A 260, NORMAS TÉCNICAS ABNT	SIMGA	UNID	50	5,00	250,00
88	GRAMPO MATERIAL AÇO POLIDO, APLICAÇÃO CERCA ARAME NO TAMANHO 7/8 X 12	BELGO	KG	10	24,90	249,00
89	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS E ARGAMASSA CIMÉNTICA, FUNÇÃO PROTEÇÃO E REVESTIMENTO SEMIFLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAJES /CAIXA D'ÁGUA /PISCINAS /MARQUISES ,ETC., CONSUMO 3 A 4 KG POR M², EMBALAGEM CONTENDO 3,6 LT	SOLUT	GL	20	32,41	648,20
96	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 60, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225	LOTUS	UNID	50	1,40	70,00
97	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225	LOTUS	UNID	50	1,40	70,00
100	LONA PLÁSTICA, ESPESURA 0,20, LARGURA 4, COMPRIMENTO 100, COR PRÉTA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS.	LONAX	METRO	100	5,64	564,00
106	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	TENACE	UNID	5	44,00	220,00
107	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	TENACE	UNID	5	61,31	306,55
108	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	TENACE	UNID	5	29,20	146,00
109	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	QUIMILUX	LATÃO	20	105,00	2.100,00
110	MASSA CORRIDA INTERNA LATA 18 LITROS	HARZ	LATÃO	30	49,01	1.470,30
112	NIPLE PARA TUBOS CANOS – ROSCÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 1/2, COMPRIMENTO TOTAL 41, DIÂMETRO ANEL 7, PESO 11, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	MULTILIT	UNID	30	0,85	25,50
113	NIPLE PARA TUBOS CANOS – ROSCÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 3/4, COMPRIMENTO TOTAL 45,50, DIÂMETRO ANEL 8,50, PESO 16, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	MULTILIT	UNID	30	1,17	35,10

116	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	MESANO	UNID	80	2,03	162,40
119	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 1/2, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	LOTUS	UNID	20	7,60	152,00
121	PNEU P/CARRO DE MÃO	COLSON	UNID	40	39,99	1.599,60
124	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM , LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3".	CLM	UNID	6	149,90	899,40
125	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 3".	CLM	UNID	6	149,90	899,40
126	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3".	CLM	UNID	6	149,90	899,40
128	PREGO 19X36	BELGO	KG	20	28,05	561,00
129	PREGO 2 1/2x10	BELGO	KG	40	24,00	960,00
130	REGADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE 10 LITROS	PLASTIKERO	UNID	10	25,72	257,20
131	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	REBOUÇAS	UNID	12	6,90	82,80
132	REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 1 1/2, MATERIAL BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO.	REALMETAIS	UNID	12	117,00	1.404,00
133	REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 1", MATERIAL BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO 3/4	REALMETAIS	UNID	16	79,90	1.278,40
134	REGISTRO PRESSÃO, METAL, BITOLA 1/2, CRUZETA, COM CANOPLA POLIDA, MATERIAL HIDRÁULICO	REALMETAIS	UNID	10	37,00	370,00
135	REGISTRO PRESSÃO, METAL, BITOLA 3/4, CRUZETA, COM CANOPLA POLIDA, MATERIAL HIDRÁULICO	REALMETAIS	UNID	20	44,00	880,00
138	REJUNTE BRANCO	SOLOMASSA	KG	100	4,47	447,00
141	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 23, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR.	CONDOR	UNID	20	14,79	295,80
142	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÁ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	CONDR	UNID	20	10,40	208,00
143	SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO, TIPO ACRÍLICO, 18LTS	QUIMILUX	LT	15	89,90	1.348,50
144	SELADOR, FINALIDADE MELHORA RENDIMENTO E QUALIDADE ACABAMENTO VERNIZ, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE MADEIRA, COR INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL/PISTOLA/BONECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA/INTERIOR.	HARZ	KG	20	35,00	700,00
147	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO PLANO, COMPRIMENTO TOTAL 250, COMPRIMENTO PONTA 26, ALTURA 20, ESPESSURA 12, PESO 0,60, APLICAÇÃO PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APUNHADURA	TENACE	UNID	5	11,35	56,75
148	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 20 MM, DIÂMETRO SAÍDA 20 MM, APLICAÇÃO EM REDE HIDRÁULICA.	MULTILIT	UNID	30	0,62	18,60
149	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 25 MM, DIÂMETRO SAÍDA 25 MM, APLICAÇÃO EM REDE HIDRÁULICA.	MULTILIT	UNID	30	0,86	25,80
150	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 32 MM, DIÂMETRO SAÍDA 32 MM, APLICAÇÃO EM REDE HIDRÁULICA.	MULTILIT	UNID	30	2,74	82,20
151	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM.	MULTILIT	UNID	20	5,55	111,00
152	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA 100 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO.	MULTILIT	UNID	20	9,04	180,80
153	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 150 MM, DIÂMETRO SAÍDA 150 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO.	MULTILIT	UNID	20	39,90	798,00
154	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO.	MULTILIT	UNID	20	2,52	50,40
158	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA, COMPRIMENTO 244, LARGURA 50	MULTILIT	UNID	150	26,12	3.918,00
159	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PRAZO VALIDADE 36 MESES, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM FUNGICIDA, ALGICIDA, E BACTERICIDA ATÓXICO, EMBALAGEM LATA CONTENDO 18 LITROS EXTERNA	HARZ	LATÃO	20	160,00	3.200,00
160	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PRAZO VALIDADE 36 MESES, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM FUNGICIDA, ALGICIDA, E BACTERICIDA ATÓXICO, EMBALAGEM GALÃO CONTENDO 3,6 LITROS INTERNA	HARZ	GL	40	27,00	1.080,00
161	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO VALIDADE 36, TIPO ACABAMENTO FOSCO, APRESENTAÇÃO COM 18 L.	HARZ	LATÕES	5	80,00	400,00
162	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO VALIDADE 36, TIPO ACABAMENTO FOSCO, APRESENTAÇÃO GALÃO COM 3,6 L.	HARZ	GALÕES	10	30,00	300,00
164	TINTA ESMALTE 900 ML	HARZ	LATA	50	24,00	1.200,00
165	TINTA ESMALTE SINT. 3,6 GL	HARZ	GALÃO	100	75,88	7.588,00
166	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO FOSCO, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E VASSOURA PELO MACIO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO MASSA CORRIDA, APLICAÇÃO INTERNA, EMBALAGEM LATA CONTENDO 18 LITROS.	HARZ	LATÃO	50	80,00	4.000,00
167	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO FOSCO, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E VASSOURA PELO MACIO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO MASSA CORRIDA, APLICAÇÃO INTERNA, EMBALAGEM GALÃO CONTENDO 3,6 LITROS.	HARZ	GL	40	30,00	1.200,00
168	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL INOXIDADO.	REALMETAIS	UNID	24	52,00	1.248,00
169	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTA, APLICAÇÃO PIA.	REALMETAIS	UNID	24	52,00	1.248,00

175	TUBO DESCARGA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40, COMPRIMENTO 1,40, PRESSÃO 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO SOLDÁVEL, USO DESCARGA.	HERC	UNID	40	14,90	596,00
176	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA E/OU ESGOTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	NORDESTE	UNID	30	77,00	2.310,00
177	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA E/OU ESGOTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	NORDESTE	UNID	35	229,00	8.015,00
178	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 20 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	NORDESTE	UNID	100	15,94	1.594,00
179	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 200 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO.	NORDESTE	METRO	25	73,66	1.841,50
180	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	NORDESTE	UNID	100	19,90	1.990,00
181	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	NORDESTE	UNID	40	41,90	1.676,00
182	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA E/OU ESGOTO.	NORDESTE	UNID	100	34,00	3.400,00
184	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	NORDESTE	UNID	35	94,79	3.317,65
185	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA E/OU ESGOTO.	NORDESTE	UNID	45	79,90	3.595,50
188	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 40, COMPRIMENTO TOTAL 58, ALTURA 79, PESO 205, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	MULTILIT	UND	10	21,70	217,00
189	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 50, COMPRIMENTO TOTAL 68, ALTURA 87,50, PESO 245, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	MULTILIT	UND	10	28,55	285,50
192	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/4, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES.	SILAT	BR	150	28,86	4.329,00
193	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 3/8, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES.	SILAT	BR	100	69,90	6.990,00
194	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES.	SILAT	BR	200	46,90	9.380,00
195	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 6, BITOLA 4,2, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRIADO	SILAT	BR	200	14,28	2.856,00
196	VERNIZ BRILHANTE PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EMBALAGEM EM GALÃO COM 3,6 L.	HARZ	GALÃO	12	90,00	1.080,00
197	VASSOURÃO PARA GART EM NAYLO E COM CABO	VO MINA	UNID	20	21,57	431,40
TOTAL						295.281,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00004/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00004/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00004/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00004/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 295.281,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00004/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00004/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00004/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000004/2023, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- Advertência.
- Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00004/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	CENTRAL ATACADO LTDA
Prefeita	
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20004/2023

Aos 06 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: LOJAS MARTINS LTDA							
CNPJ: 09.344.201/0001-80							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	

17	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 1/4	LOTUS	UNID	10	5,80	58,00
20	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3/8	LOTUS	UNID	10	13,00	130,00
21	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 5/16	LOTUS	UNID	10	8,50	85,00
46	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 10, COMPRIMENTO HASTE 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA IMANTADA 1/4X6.	LOTUS	UNID	20	9,00	180,00
47	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 3, COMPRIMENTO HASTE 75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA IMANTADA 3/16X4.	LOTUS	UNID	20	7,00	140,00
48	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 5, COMPRIMENTO HASTE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA IMANTADA COM SUPORTE 'Y' 3/16X5	LOTUS	UNID	20	7,20	144,00
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVAS, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA 3/4", COMPRIMENTO 60	KRONA	UNID	50	9,45	472,50
79	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ALTURA 88, LARGURA 74, ESPESSURA 1,90, QUANTIDADE PARAFUSOS 6, DIÂMETRO PARAFUSOS 3,50, COMPRIMENTO PARAFUSOS 20.	SILVANA	CART	20	13,20	264,00
83	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TESTA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CONTRATESTA AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES DUAS CHAVES METÁLICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 VOLTAS/MEDIDAS: CAIXA 59(C)X55(A)MM/ESPELHO, MATERIAL ESPELHO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TETRA, APLICAÇÃO PORTA.	STAM	UNID	30	103,90	3.117,00
85	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TRINCO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATÃO, MATERIAL ESPELHO LATÃO, TIPO INTERNA, APLICAÇÃO PORTA.	SOPRANO	UNID	30	38,42	1.152,60
87	FIXADOR TINTA, MATERIAL SAL SOLÚVEL DE CÁLCIO/SÓDIO E MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SOLUBILIDADE EM SOLUÇÃO AQUOSA, RENDIMENTO 1 A 2 SACOS PARA 10 KG TINTA EM PÓ OU 15 L CAIAÇÃO, APLICAÇÃO CAL/CAIAÇÃO E TINTA EM PÓ	FITA CAL	UNID	80	2,00	160,00
91	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225	3M	UNID	100	1,00	100,00
92	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225	3M	UNID	100	1,00	100,00
93	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 150, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225	3M	UNID	50	1,00	50,00
94	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225	3M	UNID	50	1,00	50,00
95	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225	3M	UNID	50	1,00	50,00
98	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, APRESENTAÇÃO ROLO, TIPO GRÃO 320, COMPRIMENTO 45, LARGURA 100, ESPESSURA 0,4, TIPO COSTADO TECIDO DE ALGODÃO	3M	UNID	50	2,93	146,50
99	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, APRESENTAÇÃO ROLO, TIPO GRÃO 320, COMPRIMENTO 45, LARGURA 100, ESPESSURA 22, TIPO COSTADO TECIDO DE ALGODÃO	3M	UNID	50	2,93	146,50
101	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20, LARGURA 6, COMPRIMENTO 100, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS.	LONAX	METRO	100	12,00	1.200,00
102	LUVÁ INDUSTRIAL, MATERIAL COURO, REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL RASPA.	JÁ	PAR	50	13,00	650,00
105	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRACADO EM NAILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 20, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR	PLASTIMAN	UNID	10	58,00	580,00
111	NIPLE PARA TUBOS CANOS – ROSCÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 1, COMPRIMENTO TOTAL 53, DIÂMETRO ANEL 9, PESO 28, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	KRONA	UND	15	3,00	45,00
114	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 10, COMPRIMENTO CABO 1,30.	TRAMONTINA	UND	30	40,00	1.200,00
115	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250, COMPRIMENTO CABO 1,30.	TRAMONTINA	UNID	20	40,00	800,00
117	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, TIPO MALHA MÉDIA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO AREIA GROSSA/AREIA MÉDIA.	SÃO JORGE	UNID	10	30,00	300,00
118	PIA, MATERIAL MÁRMORE, TIPO SINTÉTICO, COMPRIMENTO 140, LARGURA 53, QUANTIDADE CUBAS 1, PROFUNDIDADE CUBAS 14.	MARMOBEL	UNID	6	171,00	1.026,00
120	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	ATLAS	UNID	20	9,30	186,00
122	PORTA SANFONADA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, LARGURA 0,60 CM, ALTURA 2,10 CM, ESPESSURA MÍNIMA 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR E TRINCO	ARAFORROS	UNID	10	113,20	1.132,00
123	PORTA SANFONADA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, LARGURA 0,70 CM, ALTURA 2,10 CM, ESPESSURA MÍNIMA 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR E TRINCO	ARAFORROS	UNID	5	121,09	605,45
136	REGUA DE PEDREIRO, MATERIAL EM ALUMÍNIO, C/ 3 M.	ARTE	UNID	20	54,56	1.091,20
137	REGULADOR BOTOÃO GAS, MATERIAL CORPO LIGA DE ZINCO, MATERIAL VEDAÇÃO BORRACHA NITRÍLICA, DIÂMETRO SAÍDA 3/8, COMPONENTES ADICIONAIS BORBOLETA.	ALIANÇA	UNID	24	50,00	1.200,00
139	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 15 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR	TIGRE	UNID	20	8,50	170,00
140	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 9 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR	ATLAS	UNID	20	5,00	100,00
145	SERRA COPO MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 59, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO (ARCO DE SERRA).	FAMASTIL	UNID	10	36,50	365,00
155	TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO 2", TIPO TELA GALINHEIRO, TAMANHO ABERTURA MALHA 5, DIÂMETRO FIO Nº 22.	BELGO	M	50	7,00	350,00
156	TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA PINTEIRO, TIPO ABERTURA MALHA HEXAGONAL, TAMANHO ABERTURA MALHA 1, DIÂMETRO FIO 23, COMPRIMENTO 50.	BELGO	M	100	8,00	800,00
170	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO LAVATÓRIO.	HERG	UNID	35	11,00	385,00
171	TRINCHA P/ PINTURA 1", MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO LONGO.	ATLAS	UNID	30	3,40	102,00
172	TRINCHA P/ PINTURA 2", MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO LONGO.	ATLAS	UNID	30	5,20	156,00

173	TRINCHA P/ PINTURA 3", MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO LONGO.	ATLAS	UNID	30	8,87	266,10
174	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL CERDAS GRIS DUPLA, TAMANHO 2 1/2, TIPO CABO ANATÔMICO	ATLAS	UNID	10	5,27	52,70
186	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 25, COMPRIMENTO TOTAL 51, ALTURA 54,50, PESO 84, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	PLASTUBO	UND	10	11,70	117,00
187	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 32, COMPRIMENTO TOTAL 55, ALTURA 64, PESO 118, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	PLASTUBO	UNID	10	13,00	130,00
190	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1, COMPONENTES COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPÃO, ANEL VEDAÇÃO BORRACHA, FLANGE FIXAÇÃO PVC, APLICAÇÃO LAVATÓRIO, COR BRANCA	DURIN	UNID	20	5,00	100,00
191	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 3/4, COMPONENTES COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LONGO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO	DURIN	UNID	35	5,00	175,00
TOTAL						19.830,55

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00004/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00004/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00004/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00004/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 19.830,55, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00004/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00004/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00004/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00004/2023, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00004/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	LOIAS MARTINS LTDA
Prefeita	
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:5622C2B2

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 06/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10006/2023

Aos 13 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: CENTRAL ATACADO LTDA						
CNPJ: 46.556.275/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220, CORRENTE NOMINAL 10, TIPO MONTAGEM POSTE, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.123/82	MEGA REATOR	UNID.	350	7,00	2.450,00
4	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA DE 70 W, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, DIÂMETRO TUBO 48, ALTURA P/PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 1,0 M, APLICAÇÃO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVO	LUZ VITORIA	UNID.	40	31,00	1.240,00
5	CABINHO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA TRABALHO 70, TENSÃO 750, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM, PEÇA C/ 100 M	KIT CABOS	PEÇA	40	170,00	6.800,00
6	CABINHO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA TRABALHO 70, TENSÃO 750, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4 MM, PEÇA C/ 100 M	KIT CABOS	PEÇA	30	270,00	8.100,00
7	CABINHO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA TRABALHO 70, TENSÃO 750, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 6 MM, PEÇA C/ 100 M	KIT CABOS	PEÇA	20	400,00	8.000,00
8	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 6, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR DO ISOLAMENTO PRETA, AZUL E BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA	KIT CABOS	MTS.	1000	5,00	5.000,00

9	CABO ELÉTRICO NÚ COBRE, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC – CLORETO DE POLIVINILA. TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10 MM, BITOLA CONDUTOR 10 MM, QUANTIDADE FIOS 1	THELFLEX	MTS.	100	9,30	930,00
10	CABINHO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA TRABALHO 70, TENSÃO 750, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5 MM, PEÇA C/ 100 M	KIT CABOS	PC	30	100,00	3.000,00
13	CAPACITOR PARA VENTILADOR 5UF	IPC	UNID.	50	8,70	435,00
17	CONECTOR DERIVAÇÃO, TIPO CONSTRUTIVO PARAFUSO FENDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SEPARADOR, BIMETÁLICO, CORPO E PORCA FABRICADO, CDP, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 70	LUKMA	UNID.	300	9,00	2.700,00
18	CORDÃO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PARALELO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, FORMAÇÃO DO CORDÃO 2 X 1,5, TENSÃO ISOLAMENTO 300, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, COR DA ISOLAÇÃO BRANCA.	DEMAFLEX	MTS.	1500	2,00	3.000,00
19	CORDÃO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO TORCIDO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, FORMAÇÃO DO CORDÃO 2 X 2,5, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA, COR DA ISOLAÇÃO BRANCA.	DEMAFLEX	MTS.	500	2,50	1.250,00
23	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 40, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	LUKMA	UNID	10	7,90	79,00
24	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	LUKMA	UNID	10	9,50	95,00
25	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 60/63, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	LUKMA	UNID	10	9,50	95,00
32	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 380, CORRENTE NOMINAL 30, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, CAPACIDADE INTERRUÇÃO SIMÉTRICA 10/220, NORMAS TÉCNICAS NBR 5361 E 8176.	LUKMA	UNID	20	87,00	1.740,00
34	CONECTOR GTDU PARA HASTE	BETEL	UNID	50	10,00	500,00
35	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5 METROS, COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEA PARA DOIS PINOS REDONDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NOVO PADRÃO.	MEGATRON	UNID	40	26,00	1.040,00
36	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 METROS, COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEA PARA DOIS PINOS REDONDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NOVO PADRÃO.	MEGATRON	UNID	40	41,00	1.640,00
39	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 69.000, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RIGIDEZ DIALÉTRICA 31,5 KV/MM	BRMAIS	UNID	100	5,00	500,00
40	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19, ESPESSURA 0,15	BRMAIS	UNID	50	2,50	125,00
43	INTERRUPTOR + TOMADA	ILUMI	UNID.	100	9,20	920,00
46	INTERRUPTOR SIMPLES	ILUMI	UNID.	70	4,90	343,00
47	INTERRUPTOR TRIPLO	ILUMI	UNID.	50	12,50	625,00
48	LÂMPADA MISTA 160W, TENSÃO NOMINAL 220	NEOTRON	UNID.	100	28,00	2.800,00
49	LÂMPADA MISTA 250W, TENSÃO NOMINAL 220	NEOTRON	UNID.	100	29,00	2.900,00
50	LÂMPADA MISTA 500W, TENSÃO NOMINAL 220	NEOTRON	UNID	10	65,00	650,00
51	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250 W, TIPO BASE EDSON – 40 MM, TIPO BULBO TUBULAR, TENSÃO NOMINAL 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO DESCARGA ÓXIDO DE ALUMÍNIO SINTETIZADO	OUROLUX	UNID.	200	51,50	10.300,00
52	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL 70W, TIPO BASE EDSON 27 MM, TIPO BULBO TUBULAR, TENSÃO NOMINAL 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO DESCARGA ÓXIDO DE ALUMÍNIO SINTETIZADO	OUROLUX	UNID.	300	53,60	16.080,00
53	LUMINÁRIA, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA MISTA, POTÊNCIA LÂMPADA 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOQUETE E-40	LUZ VITORIA	UNID.	50	125,00	6.250,00
54	LUMINÁRIA, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA MISTA, POTÊNCIA LÂMPADA 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOQUETE E-27	LUZ VITORIA	UNID.	60	69,00	4.140,00
55	PARAFUSO P/ POSTE COM ARRUELA Nº 10	FERGEL	UNID.	60	12,00	720,00
56	PARAFUSO P/ POSTE COM ARRUELA Nº 12	FERGEL	UNID.	60	13,00	780,00
57	PARAFUSO P/ POSTE COM ARRUELA Nº 8	FERGEL	UNID.	60	9,70	582,00
58	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70 W, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9 INDUTIVO	MEGA REATOR	UNID.	100	85,00	8.500,00
59	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220, FATOR POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO COM IGNITOR E CAPACITOR, BOBINA DE AÇO SI, NORMAS TÉCNICAS ISO 9001 E 14001, REFERÊNCIA VSTI250A26IGOSP	MEGA REATOR	UNID.	70	108,00	7.560,00
60	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1, POTÊNCIA LÂMPADA 20, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA RÁPIDA	MEGA REATOR	UNID.	20	32,00	640,00
61	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1, POTÊNCIA LÂMPADA 40, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA RÁPIDA	MEGA REATOR	UNID.	20	38,00	760,00
62	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2, POTÊNCIA LÂMPADA 20, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA ELETRÔNICA	MEGA REATOR	UNID.	20	61,00	1.220,00
63	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2, POTÊNCIA LÂMPADA 40, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA ELETRÔNICA	MEGA REATOR	UNID.	20	58,00	1.160,00
64	RELÉ-FOTOELÉTRICO NA	EXATRON	UNID.	50	28,00	1.400,00
65	RELÉ-FOTOELÉTRICO NF	EXATRON	UNID.	250	16,00	4.000,00
67	STARTER 20W	LORENZETTI	UNID	50	5,70	285,00
68	STARTER 40W	LORENZETTI	UNID.	50	5,70	285,00
69	TOMADA DUPLA, TIPO EMBUTIR, FORMATO CONTATO CHATO, POSIÇÃO CONTATO EM ÂNGULO, FORMATO CORPO REDONDO, CORRENTE NOMINAL 10 AMPERES, NÚMERO PÓLOS 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NOVO PADRÃO	PLUZIE	UNID.	80	10,90	872,00
70	TOMADA, TIPO EMBUTIR, FORMATO CONTATO CHATO, POSIÇÃO CONTATO EM ÂNGULO, FORMATO CORPO REDONDO, CORRENTE NOMINAL 20 AMPERES, NÚMERO PÓLOS 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NOVO PADRÃO	PLUZIE	UNID.	50	11,90	595,00
71	TUBO ELETRODUTO, BITOLA 25 MM, MATERIAL PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, TIPO RÍGIDO, COR PRETA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA, COM LOGOMARCA IMPRESSA AO LONGO DO TUBO, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO 3 METROS, DIÂMETRO NOMINAL 4	DUBOM	UNID.	100	8,00	800,00
74	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 400W OVOIDE	OUROLUX	UNID.	30	57,00	1.710,00
75	LAMPADA VAPOR DE SODIO E-40 400W	OUROLUX	UNID.	30	57,50	1.725,00
76	REATOR VAPOR METALICO 400W	MEGA REATOR	UNID.	20	137,00	2.740,00
77	REATOR VAPOR SODIO 400W	MEGA REATOR	UNID.	20	132,90	2.658,00
79	ABRACADEIRA NAYLON 280MMX3,5MM C/100	SIGMA	PC	10	22,00	220,00

81	LAMPADA DE LED 9W	NEOTRON	UNID.	100	6,00	600,00
84	LAMPADA DE LED 25W	NEOTRON	UNID.	40	21,00	840,00
85	LAMPADA DE LED 30W	NEOTRON	UNID.	30	25,00	750,00
91	CANALETA COM ADESIVO 20X110X2000	ILUMI	UNID.	200	5,90	1.180,00
92	CABO PP 2X1,5	KIT CABOS	MTS.	200	4,00	800,00
93	CABO PP 2X2,5	KIT CABOS	MTS.	200	5,20	1.040,00
94	CABO PP 3X4	KIT CABOS	MTS.	100	6,40	640,00
97	PLAFON DECORATIVO REDONDO, MATERIAL PLÁSTICO, BASE E-27	DEMI	UNID.	100	4,90	490,00
99	PLUG MACHO MATERIAL PLASTICO ALTO RESISTENTE	KRONA	UNID.	100	2,70	270,00
TOTAL						139.549,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00006/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00006/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00006/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00006/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 139.549,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00006/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00006/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00006/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00006/2023, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- Advertência.
- Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00006/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	CENTRAL ATACADO LTDA
Prefeita	
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20006/2023

Aos 13 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: LOJAS MARTINS LTDA						
CNPJ: 09.344.201/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BRAÇO AO TEMPO, TIPO ARANDELA, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO ÁREA EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA, BOCAL E-27, TIPO CHAPÉU CHINÊS, DIÂMETRO 25	ENERLUX	UNID.	50	24,00	1.200,00
3	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA DE 250 W, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, DIÂMETRO TUBO 48, ALTURA P/PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 1,5 M, APLICAÇÃO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVO	LEVLUX	UNID.	40	65,00	2.600,00
11	CABO MULTIPLEX 2X10	CORFIO	MTS.	2000	3,15	6.300,00
12	CAIXA P/ MEDIDOR DE ENERGIA MONOFÁSICA F. EM POLICARBONATO, PADRÃO DA ENERGISA	TAF	UNID.	30	51,10	1.533,00
15	ELETRODUTO CORRUGADO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 20 MM, COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	COBRAFLEX	M	1000	0,90	900,00
16	ELETRODUTO CORRUGADO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 32 MM, COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	COBRAFLEX	M	300	2,35	705,00
20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 15/16, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	OUROLUX	UNID	12	6,30	75,60
21	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 20, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	OUROLUX	UNID	10	6,30	63,00
22	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 30/32, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	OUROLUX	UNID	10	7,00	70,00
26	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 70, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	OUROLUX	UNID	20	18,00	360,00
27	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 30, TENSÃO NOMINAL 380V, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO	OUROLUX	UNID	10	32,00	320,00
28	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 40, TENSÃO NOMINAL 380V, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO	OUROLUX	UNID	10	40,00	400,00
29	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 50, TENSÃO NOMINAL 380V, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO	OUROLUX	UNID	10	43,00	430,00
30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 60, TENSÃO NOMINAL 380V, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO	OUROLUX	UNID	10	40,00	400,00

31	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 80, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 65, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, CARACTERÍSTICA CAIXA MOLDADA.	OUROLUX	UNID	3	74,00	222,00
33	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 25MM COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	COBRAFLEX	MTS.	1000	1,30	1.300,00
37	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENT 2,0 M, DIÂMETRO 19,50 MM	J LOBATO	UNID	20	32,00	640,00
41	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1,20 M, DIÂMETRO 19,50 MM	J LOBATO	UNID.	30	20,00	600,00
42	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1,5 M, DIÂMETRO 16 MM	J LOBATO	UNID.	30	20,00	600,00
44	INTERRUPTOR DUPLO	ILUMI	UNID.	60	11,00	660,00
45	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA	ILUMI	UNID.	60	15,00	900,00
66	SOQUETE LÂMPADA, TENSÃO 220, POTÊNCIA MÁXIMA 150, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ROSCA EDSON/BASE E-27, TIPO GIRATÓRIO.	FOXLUX	UNID	350	3,15	1.102,50
72	TUBO ELETRODUTO, BITOLA 20 MM, MATERIAL PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, TIPO RÍGIDO, COR PRETA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA, COM LOGOMARCA IMPRESSA AO LONGO DO TUBO, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO 3 METROS, DIÂMETRO NOMINAL 4	PLASNETAL	UNID.	100	5,00	500,00
73	TUBO ELETRODUTO, BITOLA 32 MM, MATERIAL PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, TIPO RÍGIDO, COR PRETA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA, COM LOGOMARCA IMPRESSA AO LONGO DO TUBO, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO 3 METROS, DIÂMETRO NOMINAL 4	PLASNETAL	UNID.	50	12,50	625,00
78	ABRACADEIRA NAYLON 280MMX2,5MM C/100	LOTUS	PC	10	22,00	220,00
80	LAMPADA DE LED 6W	AVANTE	UNID.	100	4,50	450,00
82	LAMPADA DE LED 12W	AVANTE	UNID.	60	8,50	510,00
83	LAMPADA DE LED 17W	AVANTE	UNID.	40	12,00	480,00
86	BRAÇO ILUMINAÇÃO FIBRA 1M	ENERLUX	UNID.	50	47,00	2.350,00
87	SOQUETE DE LOUÇA E-27	ENERLUX	UNID.	100	2,80	280,00
88	SOQUETE DE LOUÇA E-40	FOXLUX	UNID.	50	10,00	500,00
89	CAIXA DE MUFLA 4X2	COBRAFLEX	UNID.	300	1,20	360,00
90	CAIXA DE MUFLA 4X4	COBRAFLEX	UNID.	50	4,00	200,00
95	FILTRO DE LINHA C/4TOMDAS	ILUMI	UNID.	20	34,00	680,00
96	FILTRO DE LINHA C/5TOMDAS	ILUMI	UNID.	20	34,00	680,00
98	PASSA FIL 20MTS	FOXLUX	UNID.	10	20,00	200,00
TOTAL						29.416,10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00006/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00006/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00006/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00006/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 29.416,10, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00006/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00006/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00006/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00006/2023, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tomarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- Advertência.
- Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00006/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	LOIAS MARTINS LTDA
Prefeita	
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:7F5B355D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 003/2023 – CMAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre publicação do Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de SAPÉ – CMAS, para o biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de SAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária 2ª (segunda) Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2023, e

Considerando a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social/2004, que busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira, com responsabilidade política na efetivação da Assistência Social como direito de cidadania;

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 e na Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS) quanto ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social em âmbito local.

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUAS, por intermédio dos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais, das Conferências de Assistência Social e Plenárias de Conselhos de Assistência Social;

Considerando que os Conselhos de Assistência Social, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Estado;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tem como finalidade acompanhamento e o controle social.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, o procedimento de posse do novo Plenário que comporá o Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé – CMAS, biênio 2023/2025 conforme abaixo descrito:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO 2023/2025

SEGMENTO	SITUAÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
	Titular	SEC. DE DES. SOCIAL	Ana Paula Balbino da Silva
	Suplente	SEC. DE DES. SOCIAL	Cibele Ocássia de Sousa Alcântara
	Titular	SEC. DE SAÚDE	Jonatham Tierry dos Santos Rodrigues
GOVERNAMENTAL	Suplente	SEC. DE SAÚDE	Shenia Monteiro Cavalcante
	Titular	SEC. DE EDUCAÇÃO	Alessandro Martins De Lima
	Suplente	SEC. DE EDUCAÇÃO	Cleiton de Souza Pinto
	Titular	SEC. DE FINANÇAS	Jaqueline Macedo de Macena Silva
	Suplente	SEC. DE FINANÇAS	Elton Maciel Green

SEGMENTO	SITUAÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
	Titular	TRABALHADORES DO SUAS	Darinalva Fernandes do Nascimento Lima
	Suplente	TRABALHADORES DO SUAS	Wyliana Karla Maurício da Costa
	Titular	REP. ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE ORGANIZAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS (AMIS)	Moacyr Rodrigues da Silva Júnior
NÃO	Suplente	REP. ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE ORGANIZAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS (AMIS)	José Roberto da Silva
GOVERNAMENTAL	Titular	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO (ACNV)	Amanda Ferreira da Silva
	Suplente	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO (ACNV)	Vera Lúcia Felinto da Silva
	Titular	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO (SAPECA)	Betânia Vieira de Meireles
	Suplente	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO (MEMORIAL DAS LIGAS E LUTAS CAMPONESAS)	Josilene da S. Oliveira

COMISSÃO DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE: Darinalva Fernandes do Nascimento Lima

VICE-PRESIDENTE: Jonatham Tierry dos Santos Rodrigues

Art. 2º - O mandato dos ora indicados respeitará o mandato de vigência deste colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé - PB, 18 de Janeiro de 2023.

DARINALVA FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025.

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DA68D2B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00004/2023

Aos 13 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uirauna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas médicas especializadas à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uirauna; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: ANTONIO RAIMUNDO DUARTE DE SA						
CNPJ: 31.622.957/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: REUMATOLOGISTA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	50	1.290,00	64.500,00
11	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: Cardiologista PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	180	1.450,00	261.000,00
TOTAL						325.500,00

VENCEDOR: ASSOC DE PROTECAO ASSIST SAUDE E EDUCACAO DE UIRAUNA PB						
CNPJ: 00.684.095/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ANGIOLOGISTA COM REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASONOGRAFIA COM DOBLE VENOS DE MEMBROS INFERIORES APARELHO POR CONTA DO CONTRATADO, COM EMISSÃO DE LAUDO – PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	150	1.450,00	217.500,00
13	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	200	1.170,00	234.000,00
14	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE:GASTROENTEROLOGISTA COM REALIZAÇÃO DE EXAME DE ENDOSCOPIA COM OU SEM COLETA MATERIAL PARA BIÓPSIA, COLONOSCOPIA E EMISSÃO DE LAUDO– APARELHO POR CONTA DO CONTRATADO PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	180	1.450,00	261.000,00
16	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE:PNEUMOLOGISTA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	100	1.460,00	146.000,00
TOTAL						858.500,00

VENCEDOR: PMED SOCIEDADE MEDICA LTDA						
CNPJ: 18.155.651/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: DERMATOLOGISTA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	30	1.490,00	44.700,00
3	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	15	1.490,00	22.350,00
4	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	180	750,00	135.000,00
5	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: MASTOLOGISTA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	12	1.490,00	17.880,00
6	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	180	1.490,00	268.200,00
7	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGISTA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	20	1.490,00	29.800,00
8	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	20	1.290,00	25.800,00
10	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: UROLOGISTA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	20	1.290,00	25.800,00
12	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: GERIATRIA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	12	1.190,00	14.280,00
15	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE:ALERGOLOGISTA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	10	1.190,00	11.900,00
17	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE:OFTAMOLOGISTA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	15	1.220,00	18.300,00
18	Consulta médica oftalmológica: Teste de Snellen e/ou Teste Ishihara e/ou Teste de vista OCT: procedimento deve ser realizado em Uirauna os insumos e equipamentos necessários para realização dos testes serem por conta do contratado.		EXAME	2000	50,00	100.000,00
19	Serviço de cirurgia em catarata, procedimento deve ser realizado em Uirauna os insumos e instrumento necessário para realização do procedimento será por conta do contratado.		PROCEDIMEN	600	790,00	474.000,00
20	Procedimento tipo tratamento cirúrgico de pterígio		PROCEDIMEN	250	145,00	36.250,00
21	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE:NEUROLUGISTA		PLANTÃO	50	1.490,00	74.500,00
22	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: NEUROLUGISTA PEDRIÁTICO PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	50	1.550,00	77.500,00
23	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: COLOPROCTOLOGISTA PLANTÃO DE 12 HORAS DEMANDA DE ATENDIMENTO LIVRE		PLANTÃO	180	1.450,00	261.000,00
TOTAL						1.637.260,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTONIO RAIMUNDO DUARTE DE SA.

CNPJ: 31.622.957/0001-01.

Item(s): 9 - 11.

Valor: R\$ 325.500,00.

- ASSOC DE PROTECAO ASSIST SAUDE E EDUCACAO DE UIRAUNA PB.

CNPJ: 00.684.095/0001-00.

Item(s): 1 - 13 - 14 - 16.

Valor: R\$ 858.500,00.

- PMED SOCIEDADE MEDICA LTDA.

CNPJ: 18.155.651/0001-16.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 12 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23.

Valor: R\$ 1.637.260,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 13 de Março de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:765A395B



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/03/2023 às 22:40:51 foi protocolizado o documento sob o N° 28995/23 do Aviso da Licitação nº 00001/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joao Paulo Pereira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 55.903,28

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CANTEIROS NA RUA JOSÉ LAFAIETE NESTE MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Data do Ato: 14/03/2023

Data e Hora do Certame: 30/03/2023 10:00:00

Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Comprovação da Aprovação do Projeto Básico	Sim	b0431d04cb3f1e6d9996eb7bafc57c20
[PDF] Edital da Licitação	Sim	f33426526b246b0346d329a8d488cc03

João Pessoa, 15 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB